



Ano CVII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.163

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0001

Belém, quarta-feira,  
01 de março de 2000

100%  
ELETRÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO ( LXV )

 Embora formado em Medicina, o governador José Paes de Carvalho era profundo conhecedor de Finanças. Em fevereiro de 1899, enviou à praça do comércio uma Mensagem expondo, entre outros pontos, a situação difícil em que se encontrava o crédito do país.

Na oportunidade, apresentou medidas para equilibrar as finanças do Estado. Uma era a possibilidade de introduzir um padrão fixo em ouro nas transações comerciais, independente das flutuações do câmbio. A outra seria a substituição do papel moeda.

Na mensagem, Paes de Carvalho fez uma retrospectiva da economia desde 1822, quando a administração imperial emitiu notas bancárias cujo giro ficou exclusivamente sustentado pelo crédito. A operação não deu bons resultados, tanto que em 1828 já era de 50% a margem de desvalorização daquelas emissões.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Procuradoria divulga nomes de candidatos aprovados



A Procuradoria Geral do Estado divulga a relação dos aprovados na primeira prova discursiva do XII concurso público para o cargo de Procurador do Estado do Pará.

Mais de 40 candidatos foram aprovados nessa etapa. Eles podem verificar as provas, de 9h às 12 horas, no prazo e local estabelecidos pelo edital do concurso.

(Caderno 2- Pág. 6)

## Sagri faz parcerias com Fcap e prefeituras do Estado



A Secretaria Executiva de Agricultura (Sagri) e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (Fcap) se unem para implementar projetos de ensino, pesquisas e extensão na área de Ciências Agrárias, especialmente so-

bre agronegócio. A Sagri também assina os Convênios nº 002 a 029/00 com prefeituras paraenses, a fim de implantar programas e contratar técnicos para o desenvolvimento rural do Estado.

(Caderno 1- Pág. 7 a 9)

## Limoeiro do Ajuru autoriza reajuste para magistério

O prefeito de Limoeiro do Ajuru sanciona a Lei n.º 030/00, que autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos e vantagens dos profissionais em Educação. Esse reajuste é feito de acordo com a nova tabela salarial do Quadro Permanente, dos cargos de provimento efetivo e grupo ocupacional do Magistério da Educação Básica. Os

recursos usados são do FUNDEF. Também foi sancionada a Lei n.º 031/00, que dispõe sobre a doação do prédio do acervo municipal, onde hoje funcionam a Biblioteca Pública e a Câmara Municipal. Com a doação, o prédio será a sede permanente do Poder Legislativo de Limoeiro.

(Caderno 2- Pág. 8)

## Licitação no Ofir Loyola



O hospital Ofir Loyola abre licitação para adquirir materiais de lavanderia, expediente e de laboratório. As propostas serão abertas em março. O hospital também divulga o resultado dos Convites nº 001 e 002/00 para compra de medicamentos.

(Caderno 2- Pág. 4)

## Urbanização de ruas



Através do Convênio FDE nº 007/00, a Seplan e a prefeitura de Brasil Novo vão urbanizar vias do município. O convênio está orçado em R\$ 135 mil e vigora até 31 de julho deste ano.

(Caderno 1- Pág. 14)



226-0556





**ALMIR GABRIEL**

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
 HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**  
 MARTINHO CARMONA  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**  
 JOSÉ ALBERTO SOARES MALA  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

**GOVERNO**  
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
**GESTÃO**  
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
**INFRA-ESTRUTURA**  
 JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
**PRODUÇÃO**  
 SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
**DEFESA SOCIAL**  
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**PROTEÇÃO SOCIAL**  
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
 MARCO XIMENES PONTE

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

**EDUCAÇÃO**  
 ROSINELI GUERREIRO SALAME  
**AGRICULTURA**  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
 EMANUELARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
**ADMINISTRAÇÃO**  
 CARLOS JEFÉ KAYATH  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**TRANSPORTE**  
 HAROLDO COSTA BEZERRA  
**OBRAS PÚBLICAS**  
 INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
 SULEIMA FRAIHA PEGADO  
**JUSTIÇA**  
 ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
 ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
**CULTURA**  
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**FAZENDA**  
 TERESALUSIA MÁRTIRES COELHO CAITVO ROSA  
**SAÚDE PÚBLICA**  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
**ESPORTE E LAZER**  
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
 CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
**POLÍCIA MILITAR**  
 CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
 CEL. BM JOSÉ CUFERTINO CORRÊA  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
 JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
 OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
**PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
 GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO**

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**  
 Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 6

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 4

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Extrato de Termo de Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 7

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**  
 Extrato de Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
 Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad. 2 - Pág. 4

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Extrato de Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**  
 Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 4  
 Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
 Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5  
 Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 5  
 Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 5

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**  
 Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
 Decreto ..... Cad. 1 - Pág. 3

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**  
 Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
 Extrato de Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

**PARTICULARES**  
 Agropecuária Nova Era S/A ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Cia Agrop. Ind. Marungá-Capim ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Agrop. Araguana Rio Maria S/A ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Marcos Marcelino S/A ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Soneco da Amazônia S/A ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Pinheiro Martins Agroindustrial S. A. ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Pinheiro S/A Indústria Madeireira ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Agroindustrial Palmasa S/A ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Companhia Docas do Pará ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Agropecuária Santa Rosa S/A ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Agropecuária Bacuri S/A ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Agropecuária Aracatuba S/A ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Agropecuária Santa Efigênia S/A ..... Cad. 2 - Pág. 7  
 Jari Celulose S/A ..... Cad. 2 - Pág. 8

**POLÍCIA CIVIL**  
 Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 5

**PREFEITURAS**  
 Prefeitura Municipal de Porto de Moz ..... Cad. 2 - Pág. 8  
 Prefeitura Municipal de Lameiro do Anuré ..... Cad. 2 - Pág. 8

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
 Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5  
 Relação de Candidatos ..... Cad. 2 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 6  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 7  
 Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 9  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
 Extratos de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10  
 Cad. 1 - Pág. 10  
 Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 13  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 13  
 Quadro de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 13  
 Contrato de Aquisição ..... Cad. 1 - Pág. 13  
 Republicação ..... Cad. 1 - Pág. 12

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 1  
 Autorização ..... Cad. 1 - Pág. 6  
 Tomada de Preços ..... Cad. 1 - Pág. 6  
 Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 5  
 Ato de Credenciamento ..... Cad. 1 - Pág. 6  
 Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 14  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**  
 Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11  
 Contrato Administrativo ..... Cad. 1 - Pág. 11  
 Rescisão Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
 Resultado de Habilitação ..... Cad. 1 - Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
 Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad. 1 - Pág. 15  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 15

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**  
 Resumo de Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
 Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 2  
 Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2  
 Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 2  
 Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 3

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 5

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
 Edital ..... Cad. 2 - Pág. 3

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
 Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad. 1 - Pág. 8

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Boletim nº 022/00 ..... Cad. 1 - Pág. 3

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**  
 Boletim nº 017 e 19/00 ..... Cad. 1 - Pág. 4

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
 Boletim nº 18/00 ..... Cad. 1 - Pág. 5

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**  
 Boletim nº 029 e 30/00 ..... Cad. 1 - Pág. 1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
 Estatística Global ..... Cad. 1 - Pág. 16  
 13ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 9  
 12ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 10  
 10ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 10  
 9ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 11  
 6ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 13  
 Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 14  
 Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 14  
 Pauta de Julgamento da 2ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 14  
 Relação 09/00 - 1ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 15



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerido no Processo n.º 16.827/2000-PG-GG pelo Superintendente da Fundação Carlos Gomes;

Considerando o Parecer n.º 055/2000 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar DONINA BEN ACCON do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Fundação Carlos Gomes, a contar de 1.º/2/2000.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA N.º 233/2000-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.ºs 1.530/99 e 008/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 234/2000-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.ºs 1.530/99 e 008/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear DEANE VELOSO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 235/2000-CCG, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 179/2000,

RESOLVE

nomear MARIA CANDIDA MENDES FORTI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 7 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 236/2000-CCG, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 225/00-GS,

RESOLVE

nomear DELMIRO VIEIRA PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo II de Tomé-Açu, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 237/2000-CCG, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 211/2000,

RESOLVE

nomear MARCIA NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 14 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 238/2000-CCG, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0097/2000 - GAB/SEFA,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS N.ºs 198 E 199/2000-CCG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000, PUBLICADAS NO D.O.E.N.º 29.154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA N.º 239/2000-CCG, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0103/2000 GAB/SEFA,

RESOLVE

diar nos Municípios e outros Estados.

**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: No capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: No capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

diar nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
FAX: 246-7889 FAX: 226-0078 e 226-0536

Diretor Presidente em exercício  
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro  
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação  
CLAUDIO ROCHA

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





**SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 919-0066

**RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA  
QUOTA PARTE ICMS**

**PORTARIA N° 015, DE 28.02.2000**

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1° e 3° da Lei Complementar n° 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 14 a 20.02.2000.

IPI/Exportação - 2° parcela de fevereiro/2000.

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
COORDENADORIA FINANCEIRA  
QUOTA PARTE DO ICMS**

**PERÍODO: 14 A 20 DE FEVEREIRO DE 2000**

MUNICÍPIO	CONTA	Em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	18.619,74
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.729,15
ACARÁ	170.098-7	8.951,80
AFUÁ	170.039-1	8.951,80
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.951,80
ALENQUER	170.027-8	13.248,66
ALMEIRIM	170.028-6	83.788,82
ALTAMIRA	170.076-6	53.352,71
ANAJÁS	170.040-5	7.519,51
ANANINDEUA	170.074-0	179.752,09
ANAPU	170.659-4	6.803,37
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.013,01
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.445,29
AVEIRO	170.029-4	6.803,37
BAGRE	170.041-3	5.013,01
BALÃO	170.051-0	6.087,22
BANNACH	170.664-0	5.371,08
BARCARENA	170.052-9	154.328,99
BELÉM	170.001-4	885.153,72
BELTERRA	170.660-8	4.654,93
BENEVIDES	170.075-8	11.100,23
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.445,29
BONITO	170.094-4	4.654,93
BRAGANCA	170.086-3	13.964,80
BRASIL NOVO	170.283-1	7.519,51
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	5.371,08
BREU BRANCO	170.284-0	15.397,09
BREVES	170.042-1	22.916,60
BUJARU	170.096-0	5.729,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.087,22
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.654,93
CAMETÁ	170.053-7	9.667,94
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	7.877,58
CAPANEMA	170.084-7	25.065,03
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.235,65
CASTANHAL	170.003-0	59.081,86
CHAVES	170.043-0	9.309,87
COLARES	170.004-9	4.296,86
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.471,31
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.445,29
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.235,65
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.951,80
CURRALINHO	170.044-8	5.013,01
CURUÁ	170.678-0	4.296,86
CURUÇÁ	170.005-7	6.087,22
DOM ELIZEU	170.083-9	18.977,81
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.803,37
FARO	170.031-6	6.803,37
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.803,37
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.729,15
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.384,08
GURUPÁ	170.045-6	6.087,22
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.161,44

IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.161,44
INHANGAPI	170.007-3	4.654,93
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.951,80
IRITUIA	170.070-7	6.803,37
ITAITUBA	170.032-4	32.584,54
ITUPIRANGA	170.020-0	8.593,73
JACAREACANGA	170.288-2	12.532,52
JACUNDÁ	170.021-9	12.890,59
JURUTI	170.033-2	7.519,51
LINHOEIRO AJURU	170.055-3	4.654,93
MÃE DO RIO	170.071-5	8.593,73
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.296,86
MARABÁ	170.022-7	102.408,56
MARACANÁ	170.009-0	5.371,08
MARAPANIM	170.010-3	5.371,08
MARITUBA	170.675-6	13.606,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.100,23
MELGAÇO	170.046-4	5.371,08
MOCAJUBA	170.056-1	5.013,01
MOJU	170.057-0	10.026,01
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.890,59
MUANÁ	170.105-3	6.445,29
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.371,08
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.729,15
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.654,93
NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.606,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.100,23
ÓBIDOS	170.035-9	13.964,80
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.729,15
ORIXIMINÁ	170.036-7	11.1718,43
OUREM	170.093-6	5.013,01
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.026,01
PACAJÁ	170.018-9	8.593,73
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.654,93
PARAGOMINAS	170.068-5	60.156,08
PARAUAPEBA	170.019-7	393.162,94
PAU D'ARCO	170.296-3	5.729,15
PEIXE-BOI	170.088-0	4.296,86
PICARRA	170.670-5	8.593,73
PLACAS	170.661-6	8.593,73
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.445,29
PORTEL	170.048-0	14.322,88
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.951,80
PRAINHA	170.037-5	8.235,65
PRIMAVERA	170.089-8	4.296,86
QUATIPURU	170.680-2	4.654,93
REDENÇÃO	170.059-6	36.881,41
RIO MARIA	170.060-0	11.100,23
RONDON PARÁ	170.081-2	17.903,59
RURÓPOLIS	170.030-8	7.519,51
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.519,51
SALVATERRA	170.102-9	5.371,08
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.161,44
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.013,01
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	21.126,24
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.087,22
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.593,73
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.445,29
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	16.471,31
SANTARÉM	170.038-3	78.417,75
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.296,86
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.803,37
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.654,93
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.087,22
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.729,15
SÃO FÉLIX-XINGU	170.063-4	22.916,60
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.729,15
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.026,01
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.013,01
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.371,08
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	6.087,22
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.384,08
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.654,93
SAPUCAIA	170.672-1	9.309,87
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.803,37
SOURE	170.600-4	7.877,58
TAILÂNDIA	170.099-5	29.719,97

TERRA ALTA	170.277-7	4.296,86
TERRA SANTA	170.293-9	5.013,01
TOMÉ-AÇU	170.095-2	22.916,60
TRACUATEUA	170.685-3	15.755,16
TRAIRÃO	170.294-7	6.087,22
TUCUMAN	170.064-2	47.623,56
TUCURUÍ	170.026-0	173.664,87
ULLANÓPOLIS	170.280-7	14.680,95
URUARA	170.078-2	11.100,23
VIGIA	170.016-2	7.161,44
VISEU	170.082-0	7.877,58
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.161,44
XINGUARA	170.066-9	19.693,95
<b>TOTAL</b>		<b>3.580.718,95</b>

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
COORDENADORIA FINANCEIRA  
QUOTA PARTE DO IPI**

**PERÍODO: 2ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 2000**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.218,66
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	990,36
ACARÁ	170.098-7	1.547,43
AFUÁ	170.039-1	1.547,43
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.547,43
ALENQUER	170.027-8	2.290,20
ALMEIRIM	170.028-6	14.483,98
ALTAMIRA	170.076-6	9.222,71
ANAJÁS	170.040-5	1.299,84
ANANINDEUA	170.074-0	31.072,47
ANAPU	170.659-4	1.176,05
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	866,56
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.114,15
AVEIRO	170.029-4	1.176,05
BAGRE	170.041-3	866,56
BALÃO	170.051-0	1.052,25
BANNACH	170.664-0	928,46
BARCARENA	170.052-9	26.677,76
BELÉM	170.001-4	153.010,25
BELTERRA	170.660-8	804,67
BENEVIDES	170.075-8	1.918,82
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.114,15
BONITO	170.094-4	804,67
BRAGANCA	170.086-3	2.414,00
BRASIL NOVO	170.283-1	1.299,84
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	928,46
BREU BRANCO	170.284-0	2.661,59
BREVES	170.042-1	3.961,43
BUJARU	170.096-0	990,36
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.052,25
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	804,67
CAMETÁ	170.053-7	1.671,23
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.361,74
CAPANEMA	170.084-7	4.332,81
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.423,64
CASTANHAL	170.003-0	10.213,06
CHAVES	170.043-0	1.609,33
COLARES	170.004-9	742,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.847,28
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.114,15
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.423,64
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.547,43
CURRALINHO	170.044-8	866,56
CURUÁ	170.678-0	742,77
CURUÇÁ	170.005-7	1.052,25
DOM ELIZEU	170.083-9	3.280,56
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.176,05
FARO	170.031-6	1.176,05
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	990,36
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.795,02
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.052,25
GURUPÁ	170.045-6	1.237,95
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.237,95
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.237,95
INHANGAPI	170.007-3	804,67
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.547,43



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

IRITUIA	170.070-7	1.176,05
ITAITUBA	170.032-4	5.632,66
ITUPIRANGA	170.020-0	1.485,54
JACAREACANGA	170.288-2	2.166,41
JACUNDÁ	170.021-9	2.228,30
JURUTI	170.033-2	1.299,84
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	804,67
MÃE DO RIO	170.071-5	1.485,54
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	742,77
MARABÁ	170.022-7	17.702,64
MARACANÁ	170.009-0	928,46
MARAPANIM	170.010-3	928,46
MARITUBA	170.675-6	2.352,10
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.918,82
MELGAÇO	170.046-4	928,46
MIOCAJUBA	170.056-1	866,56
MOJU	170.057-0	1.733,13
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.228,30
MUANÁ	170.105-3	1.114,15
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	928,46
NOVA IPIXUNA	170.666-7	990,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	804,67
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.352,10
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.918,82
ÓBIDOS	170.035-9	2.414,00
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	990,36
ORINIMINÁ	170.036-7	19.311,97
OUREM	170.093-6	866,56
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.733,13
PACAJÁ	170.018-9	1.485,54
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	804,67
PARAGOMINAS	170.068-5	10.398,75
PARAUPEBA	170.019-7	67.963,29
PAU D'ARCO	170.296-3	990,36
PEIXE-BOI	170.088-0	742,77
PIÇARRA	170.670-5	1.485,54
PLACAS	170.661-6	1.485,54
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.114,15
PORTEL	170.048-0	2.475,89
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.547,43
PRAINHA	170.037-5	1.423,64
PRIMAVERA	170.089-8	742,77
QUATIPURU	170.680-2	804,67
REDEÇÃO	170.059-6	6.375,43
RIO MARIA	170.060-0	1.918,82
RONDON PARÁ	170.081-2	3.094,87
RURÓPOLIS	170.030-8	1.299,84
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.299,84
SALVATERRA	170.102-9	928,46
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.237,95
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	866,56
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.651,94
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.052,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.485,54
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.114,15
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.847,28
SANTARÉM	170.038-3	13.555,52
SANTARÉM NOVO	170.092-8	742,77
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.176,05
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	804,67
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.052,25
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	990,36
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.961,43
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	990,36
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.733,13
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	866,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	928,46
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.052,25
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.795,02
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	804,67
SAPUCAIA	170.672-1	1.609,33
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.176,05
SOURÉ	170.600-4	1.361,74
TAILÂNDIA	170.099-5	5.137,48
TERRA ALTA	170.277-7	742,77
TERRA SANTA	170.293-9	866,56
TOME-AÇU	170.095-2	3.961,43

TRACUATEUA	170.685-3	2.723,48
TRAIRÃO	170.294-7	1.052,25
TUCUMAN	170.064-2	8.232,35
TUCURUI	170.026-0	30.020,21
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.537,79
URUARÁ	170.078-2	1.918,82
VIGIA	170.016-2	1.237,95
VISEU	170.082-0	1.361,74
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.237,95
XINGUARA	170.066-9	3.404,35
<b>TOTAL</b>		<b>618.973,50</b>

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD  
PORTARIA N.º 281 DE 25.02.2000**

Considerando o Ofício n.º 015/2000/IFMT/NI de 17.02.2000, e a necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria n.º 0983 - GAB/SEC de 29.12.99, publicada no DOE de 03.01.2000, quinto período, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

EXCLUIR, o nome dos servidores abaixo discriminados, dos efeitos da Portaria n.º 233 de 14.02.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.02.2000, que concedeu Diárias para cada participante, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

**PERÍODO: 17/02 a 27/02/2000**

Vladimir Angelino Cardoso Lobato	AAF	IFPA	ATESTADO
José de Ribamar Cardoso da Silva	AAF	16ª RF	ATESTADO
João Guilherme Cavaleiro de Macedo	FTE	15ª RF	ATESTADO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ACÓRDÃO N.º 94 - 2ª CPJ**

RECURSO N.º 87 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 8289/96 - 9ª RF)  
RECORRENTE: MINUSA TRATORPEÇAS LTDA., I. E. n.º 15.134.022-6  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR  
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/02/2000

**EMENTA:**

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O ICMS é um tributo que segue o princípio da não cumulatividade, não estando contido no preço da mercadoria.
3. O princípio da não cumulatividade é uma técnica de apuração do pagamento do imposto, onde há o destaque do ICMS nas notas fiscais, sem que isto represente necessariamente imposto a pagar. Trata-se de lançamento contábil para se obter o valor a recolher.
4. O Convênio ICMS 66/88, que previu a base de cálculo do imposto já foi reconhecidamente julgado constitucional e o destaque do ICMS é efetuado para efeito de apuração do tributo e não para seu pagamento.
5. Inexiste confisco quando a pena pecuniária é aplicada de acordo com a Lei.
6. Recurso Voluntário improvido.

**DECISÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente MINUSA TRATORPEÇAS LTDA., I. E. n.º 15.134.022-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, no sentido de ratificar a decisão de 1ª Instância, conforme preceitos legais invocados, para fins de Direito. Observar os benefícios da Lei n.º 6.011/96.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS  
Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR  
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francés, Cezar Bechara Nader Mattar, Walmir Hugo dos Santos e Silvio Roberto Ventura Lopes.

**ACÓRDÃO N.º 95 - 2ª CPJ**

RECURSO N.º 560 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 0739/99 - 6ª RF)  
RECORRENTE: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, I. E. n.º 15.088.292-0  
ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO  
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/2000

**EMENTA:**

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não cabe cerceamento de defesa quando na decisão de primeira instância, houver clareza quanto a sua fundamentação;
3. Preliminar rejeitada;
4. O não recolhimento do ICMS, referente a diferencial de alíquota, incidente em bens para integrar o ativo fixo ou mercadorias para uso e consumo fica sujeita às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido;
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, I. E. n.º 15.088.292-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, dar conhecimento ao Recurso. Rejeitar a preliminar e negar seu provimento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Walmir Hugo dos Santos e Manoel da Nascimento Freitas. Presente o Procurador do Estado, Fábio Theodorico Ferreira Góes.

**ACÓRDÃO N.º 96 - 2ª CPJ**

RECURSO N.º 180 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14487/97 - 15ª RF)  
RECORRENTE: JCM DIAS, I. E. n.º 15.183.411-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2000

**EMENTA:**

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de recolhimento do ICMS, correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente J. C. M. DIAS, I. E. n.º 15.183.411-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francés, Cezar Bechara Nader Mattar, Walmir Hugo dos Santos e Silvio Roberto Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

**ACÓRDÃO N.º 97 - 2ª CPJ**

RECURSO N.º 163 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3453/97 - 1ª RF)  
RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E

NAVEGAÇÃO, I. E. n.º 15.067.748-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/02/2000

**EMENTA:**

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A autorização do Órgão Fazendário, para confecção e ou impressão, é condição imposta aos documentos fiscais, nos termos da legislação.
3. Documentos para uso e controle internos, não estão sujeitos à autorização.
4. A falta de recolhimento do ICMS, relativo a prestações de serviços de transporte aquaviário de cargas, consúti infração sujeita à penalidade, independente do imposto devido
5. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, I. E. n.º 15.067.748-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os



membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para excluir a cobrança relativa ao item 1, e manter a decisão de primeira instância quanto ao item 2.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Cezar Bechara Nader Mattar, Walnir Hugo dos Santos e Sílvio Roberto Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitação para a SEFA.

Data de Abertura: 17.03.2000 Hora: 9h

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar - Sala de Reunião

Edital: Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor C, sala 10, das 9h às 11h.30. Os interessados deverão comparecer munidos de Carimbo da Firma para retirada do Edital.

Belém, 29.02.2000

TARA JÁNDARA S DE ARAÚJO

Presidente da CEL

#### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato sob o n.º 003/99/Sefa, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Distribuidora Água Viva - T.C.A. Araújo, firmado em 01.03.1999, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento nas Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n.º 084/2000/CJ.

Belém, 25 de fevereiro de 2000

Antônio Duarte Dias Pires Lopes

Diretor de Administração/Sefa

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa J.H. Engenharia Empreendimentos Ltda, CGC N.º 83.736.512/0001-48

Objeto: Rescisão do Contrato registrado sob o n.º 015/99/Sefa, celebrado em 01/07/99 a partir de 29 de fevereiro de 2000.

Data da assinatura: 29.02.2000

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

#### PROCESSO N.º 233276/99 ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa A. L. PEREIRA COMERCIAL Insc. Est. 15.197.825-5, filiada ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual (is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS n.º 58/96 e Decreto Estadual n.º 1638/96, de 05.09.96

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA/MENSAL	COTA/ANUAL
PROMAR XIII	030M <sup>3</sup>	360M <sup>3</sup>
CIBRADEP VII	018M <sup>3</sup>	220M <sup>3</sup>

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 2000.

ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual -15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	N.º AINF
15.155.740-3	MERCANTIL M C LTDA	029810
17.177.775-6	MODEC MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	029796
15.180.860-0	A A GONÇALVES	9103
15.165.771-8	PARÁ PISOS MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	029800
15.174.827-6	NOVA COLONIA COM E TRANSP LTDA	029798

IRAN ATAÍDE DE LIMA  
Delegado Regional - 15ª R.F.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 9232 - (091) 326-1363

#### PORTARIA N.º 31 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Art. 24 da Constituição do Estado do Pará, e Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores,

#### RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Executiva de Agricultura, vinculada operacionalmente e administrativamente à Diretoria Administrativa e Financeira, com a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos licitatórios, composta de 04 (quatro) membros, e mais 03 (três) suplentes com mandato de 01 (um) ano a contar do dia 01 de março de 2000.

Art. 2º - Nomear os servidores: JUREMA LIMA VULCÃO - Eng. Agr., Presidente da CPL/SAGRI, ANTONIO JORGE MORAES GUEIRREIRO - Ag. Administrativo Secretário da CPL/SAGRI, INES DE FÁTIMA RAMOS ALVES - Assistente Jurídico CPL/SAGRI, SHIRLEY DE FÁTIMA SABÁ COELHO - Economista, Membros Titulares.

Parágrafo Único - Nomear os servidores REGINA WANZELLER GRANHEN - Administradora, IVALDO SANTOS DE SANTANA - Eng. Agr., DELMAR MIRANDA QUEIROZ - Ag. Administrativo, membros suplentes da CPL/SAGRI.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atividades concomitantemente com os seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 23 de fevereiro de 2000

#### PORTARIA N.º 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Protocolo Geral n.º 2000/028218 de 16-2-2000,

#### RESOLVE

Designar a servidora, MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, ocupante do cargo de Eng. Agr., matrícula n.º 0023906-012, para exercer a função de Chefe da Seção de Avaliação e Controle Técnico, símbolo PG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º-3-2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24-2-2000  
Ciente:

#### PORTARIA N.º 038 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N.º 2.235 DE 16/07/97, e CONSIDERANDO, o conteúdo do MEM n.º 024/2000 de 21-2-2000

#### RESOLVE

Revogar, a contar de 1º-3-2000, a cessão a Prefeitura Municipal de Tucuruí, ocorrido através da Portaria n.º 036 de 22 de fevereiro de 1999, do servidor JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, matrícula n.º 0012718-014, ocupante do cargo de Eng. Agr., lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24-2-2000

#### PORTARIA N.º 039 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N.º 2.235 DE 16/07/97, e CONSIDERANDO, o conteúdo do MEM n.º 024/2000 de 21-2-2000

#### RESOLVE

Ceder à Prefeitura Municipal de Tucuruí, o servidor JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, matrícula n.º 0012718-014, ocupante do cargo de Eng. Agr., código GEP B 04 A A AAB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 1º-3-2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 24-2-2000

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Distribuidora Água Viva (CGC/MF n.º 02.623.305/0001-85)

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante no Instrumento Original do Contrato n.º 064/99-SAGRI, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2000,

permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

OZORIO MONT'ALVERNE SILVA JÚNIOR

Gerente Comercial

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Cooperativa de Trabalho e Produção Técnica e Profissional do Estado do Pará (CGC/MF n.º 02.834.931/0001-10)

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante no Instrumento Original do Contrato n.º 063/99-SAGRI, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2000,

permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ MOZART DE CARVALHO NERY

Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Empresa F Mattos da Cunha Júnior (CGC/MF n.º 15.299.696/0001-76)

OBJETO: É a prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Eletrônicos desta Secretaria, compostos de: 01 Interface de Comunicação e 02 Relógios de Ponto Eletrônico.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2900

Elementos de Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANKLIN MATTOS DA CUNHA JÚNIOR

Diretor

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Empresa TSK AIR Comércio e Serviços (CGC/MF n.º 01.462.857/0001-96)

OBJETO: É a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 110 (cento e dez) Aparelhos de Ar Condicionado em diversos BTU'S.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 1º de março de 2000 à 28 de fevereiro de 2001.

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2902

Elementos de Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

CLYDOMAR DE FRANÇA SAMPAIO MATOS

TSK AIR Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Empresa TSK AIR Comércio e Serviços (CGC/MF n.º 01.462.857/0001-96)

OBJETO: É a prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Telefônicos desta Secretaria, compostos de: 01 Central Telefônica PABX200 4x50, Rede Telefônica Interna e Aparelhos Telefônicos, Sistema de Alimentação, 02 Centrais Telefônicas PABX-CPA Intelbrás, Aparelhos Telefônicos e Rede Interna.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2000 à 28 de fevereiro de 2001.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2902

Elementos de Despesa: 3490-39

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

CLYDOMAR DE FRANÇA SAMPAIO MATOS

TSK AIR Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/00-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Empresa Norte Turismo (CGC/MF n.º 05.570.254/0001-69)

OBJETO: É a prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas pela Contratada à Sagu, em trechos internacionais, nacionais e regionais, em linhas regulares.



## QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de março de 2000  
 VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Projeto Atividade: 2902  
 Elementos de Despesa: 3490-30  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 ELIOMAR PEREIRA FONTENELE  
 Sócio-Diretor

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/00-SAGRI

PARTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Empresa Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda. (CGC/MF nº 02.859.439/0001-08)  
 OBJETO: É a prestação de serviços especializados de segurança e vigilância, na sede da SAGRI.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de março de 2000 até 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Projeto Atividade: 2900  
 Elementos de Despesa: 3490-37  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 HELDER BARBOSA DA NÓBREGA  
 Sócio-Gerente

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PARTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (CGC/MF nº 05.200.001/0001-01)  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação e o intercâmbio entre os conteúdos, com vistas ao desenvolvimento e implementação de projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de ciências agrárias, especialmente no que se refere à agronegócio.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 PAULO LUIZ CONTENTE DE BARROS  
 Diretor da FCAP

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Soure (CGC/MF nº 05.133.863/0001-50)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para execução do Programa de Defesa Agropecuária no Município de Soure, desenvolvendo em conjunto com Estado e iniciativa privada, atividades aos serviços de saúde animal e vegetal.  
 VIGÊNCIA: A partir de 31 de março à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 2093  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 JOÃO SARMENTO DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Itupicanga (CGC/MF nº 05.077.102/0001-29)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar o desenvolvimento da fruticultura na região Sul e Sudeste do Pará, mediante a implantação de jardim clonal na UAGRO do Tocantins, com citrus (laranja, limão, tangerina), pimenta do reino, café, banana, e palmeira no total aproximado de 4 há.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar de março à dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 BENJAMIN TASCIA  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Xinguara (CGC/MF nº 04.144.150/0001-20)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras (CGC/MF nº 10.219.381/0001-00)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 ADINEI CAMPOS RODRIGUES  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Placas (CGC/MF nº 01.611.858/0001-55)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 FRANCISCO OSVALDO SANTIAGO  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco (CGC/MF nº 31.671.016/0001-48)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito

rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 JOÃO MONTEIRO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Maracanã (CGC/MF nº 04.880.258/0001-80)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 RAFAEL DE LOUREIRO REIS  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Valéria do Xingú (CGC/MF nº 34.887.935/0001-53)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretária Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Faro (CGC/MF nº 05.178.272/0001-08)  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.  
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
 VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1072  
 Elementos de Despesa: 3440-41  
 FORO: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000  
 ASSINATURAS:  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 AIRTON LUIZ FALEIRO  
 Presidente da Fetagri



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Pigarra (CGC/MF nº 01.612.163/0001-98);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará (CGC/MF nº 63.887.848/0001-02);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (CGC/MF nº 83.211.417/0001-20);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ ALVES BATISTA  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo (CGC/MF nº 34.887.950/0001-00);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ CARLOS CARTANO  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Mocimbu (CGC/MF nº 05.846.704/0001-01);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

WILDE LEITE COLARES  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Breu Branco (CGC/MF nº 34.626.440/0001-70);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

EGON KOLLING  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Acari (CGC/MF nº 05.196.548/0001-72);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA  
Prefeita Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá (CGC/MF nº 05.059.936/0001-01);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Bujari (CGC/MF nº 05.196.563/0001-10);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

MIGUEL BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Igarapé Mirim (CGC/MF nº 05.191.333/0001-69);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO DA COSTA LEÃO  
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará (CGC/MF nº 14.145.791/0001-52);

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALORES: 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EVALDINO BENTO CELESTINO  
Prefeito Municipal  
AÍRTON LUIZ FALEIRO  
Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 022/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Moju (CGC/MF n° 05.105.135/0001-35)  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000  
VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 023/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (CGC/MF n° 22.938.773/0001-56)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

GERALDO FRANCISCO DE MORAES

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 024/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Medicilândia (CGC/MF n° 34.593.525/0001-08)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 025/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia (CGC/MF n° 05.070.404/0001-75)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 02 (dois) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito

rural direcionando a pequena produção

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 026/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Umarizal (CGC/MF n° 34.593.541/0001-92)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 03 (três) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTÔNIO GERALDO LAZARINI

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 027/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (CGC/MF n° 05.105.127/0001-99)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 03 (três) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ELZEMAR DA SILVA PAES

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 028/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna (CGC/MF n° 01.612.215/0001-26)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 03 (três) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ESTER FERNANDES SILVA

Prefeita Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 029/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n° 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Itupicanga (CGC/MF n° 05.077.102/0001-29)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 04 (quatro) técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionando a pequena produção.

VIGÊNCIA: A partir de 1° de março de 2000 à 31 de dezembro de 2000

VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elementos de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 1° de março de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

BENJAMIN TASCIA

Prefeito Municipal

AÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da Fetagri



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Louas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**PORTARIA N° 024/2000- GAB/SECTAM DE 14/02/2000**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- FRANCISCO CARLOS G. FONSECA - 0185470-013

- LINDALVA PAIVA O. GODINHO - 0180173-026

LOCAL: MACAPÁ

PERÍODO: 30/01 a 04/02/2000

OBJETIVO: PARTICIPAREM DA 14ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DO ECOTURISMO DA AMAZÔNIA-GTC-AMAZÔNIA E DO WORKSHOP/OFICINA DE INICIAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NA AMAZÔNIA LEGAL-PROECOTUR.

**PORTARIA N° 057/2000- GAB/SECTAM DE 17/02/2000**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANA ROSA M. DE FIGUEIREDO - 0013072-023

- ILOÉ LISTO DE AZEVEDO - 0000060-999

- PAULO SÉRGIO A. DOS SANTOS - 0723398-019

LOCAL: SANTARÉM, ITAITUBA E JACAREACANGA

PERÍODO: 28/02 a 04/03/2000

OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PLANEJAMENTO DO PGAI/ SANTARÉM/2000

**PORTARIA N° 060/2000- GAB/SECTAM DE 18/02/2000**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOÃO VICENTE MARÇAL NOGUEIRA - 228965382-91

- MARCOS ALEXANDRE FONTELE REIS - 508956642-91

- ODILSON CÉSAR N. DOS SANTOS - 338289202-25

- JOÃO ELIAS LOBATO FERREIRA - 428433408-68

- MARIA JOSINETE N. DE OLIVEIRA - 496032132-68

- LILIO GILLIAN FURTADO GOÊS - 686869432-68

- JOSÉ LUIZ BASTOS RODRIGUES - 057220632-15

- MÁRIO JOSÉ MIRANDA - 045453052-34

LOCAL: BELÉM

PERÍODO: 21 a 25/02/2000

OBJETIVO: PARTICIPAREM DO CURSO DE TREINAMENTO EM ARC, VIEW, WORD, EXCEL, POWER POINT, INTERNET PC ANY WARE

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
CIENTÍFICA E FINANCEIRA.**

Partes: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT), criado pela Lei 8.490/92, com sede em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E"; CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), criado pela Lei 6.129/74, com sede em Brasília, SEP-507, Bloco "B" - Ed. Sede CNPq. FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), criada pelo Decreto 61.056/67, sediada no Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, 200, 13º andar. SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



SECTAM, CNPJ 34.92783/00011-68, sediada em Belém, à Trav. Lourenço Valentim, 2717  
 OBJETO: O estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnica, científica e financeira entre as partes, visando a promover e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Pará.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2000  
 VIGÊNCIA: 4 anos, De 25.2.2000 a 25.02.2004.  
 RECURSOS: de acordo com as dotações orçamentárias das partes convenientes, mediante a celebração de Instrumentos próprios específicos entre os signatários.  
 Ordenador de Despesa: EMANUEL ARESTI SANTANA GONCALVES MATOS



## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosinele Guerreiro Salame  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE CONVITE 003/2000  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CANTINA: COLHER EM INOX, FILTRO DE CERÂMICA E PANO DE LOUÇA ATOALHADO.

ABERTURA: 15.03.2000 - 10:30

OBS: Os interessados deverão trazer cambió da firma ou do representante legal. Os editais estarão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas  
 Belém, 01 de março de 2000  
 A Comissão

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSAS DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 2494/00 DE 24/02/00  
 NOME: LUCIA DA COSTA FLORENZANO  
 MATRÍCULA: 5756375/015  
 CARGO/LOT: ADM. ESCOLAR/EE V DE S. FRANCO/BELEM  
 TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 24/02/2000

PORTARIA Nº: 2537/00 DE 24/02/00  
 NOME: EUGENIA MATIAS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0352624/015  
 CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC.N.SRA DO Ó/DISTRITO DE MOSQUEIRO  
 TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 24/02/2000

PORTARIA Nº: 2552/00 DE 24/02/00  
 NOME: SUELY DIAS DE MORAES  
 MATRÍCULA: 0472131/018  
 CARGO/LOT: AG. ADMINIST./EE PTE CASTELO BRANCO/BELEM  
 TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 24/02/2000

PORTARIA Nº: 2470/00 DE 23/02/00  
 NOME: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY  
 MATRÍCULA: 0183580/018  
 CARGO/LOT: AG. PORT./DINF/BELEM  
 TIPO DE GRATIF: CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNIC. E REPRODUÇÃO (FG-4, DINF)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/00

DESIGNAR  
 PORTARIA Nº: 2495/2000  
 NOME: LUCIA DA COSTA FLORENZANO  
 MATRÍCULA: 5756375/015  
 CARGO/LOT: ADM. ESCOLAR/EE SANTA Mª DE BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 24/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 2530/00 DE 24/02/00  
 NOME: EUGENIA MATIAS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5756375/015  
 CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC.N.SRA DO Ó/DISTRITO DE MOSQUEIRO

NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 24/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 2471/00 DE 23/02/00  
 NOME: ANA MARIA FREITAS NERI  
 MATRÍCULA: 0249009/016  
 CARGO/LOT: ADMINISTRADOR ASPLAM/BELEM  
 NÍVEL: CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNIC. E REPRODUÇÃO (FG-4, DINF)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/00, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (FG-3)  
 PORTARIA Nº: 2426/00 DE 23/02/00  
 NOME: TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5363705/010  
 CARGO/LOT: ESC. DATILOG/EE SAJAP/CURIONÓPOLIS  
 NÍVEL: FG-3 SECRETARIA  
 PERÍODO: DE 23/02/00, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR  
 PORTARIA Nº: 2487/00 DE 23/02/00  
 NOME: EGLATINA DE ANDRADE SIQUEIRA  
 MATRÍCULA: 6389910/012  
 CARGO/LOT: PROF./PROVISÓRIA  
 DATA DA DISP.: A PARTIR DE 01/10/99

PORTARIA Nº: 2427/00 DE 23/02/00  
 NOME: MARIA ENNY RAMOS SOARES  
 MATRÍCULA: 5353858/015  
 CARGO/LOT: PROF./EE DE MARACANA/BALAO  
 DATA DA DISP.: A PARTIR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 2459/00 DE 23/02/00  
 NOME: MARLA DO SOCORRO FILHA  
 MATRÍCULA: 5517797/011  
 CARGO/LOT: SERV./EE MARIA DAS NUNES/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/2000

PORTARIA Nº: 2457/00 DE 23/02/00  
 NOME: ERIC ROSA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5307597/017  
 CARGO/LOT: SERV./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2458/00 DE 23/02/00  
 NOME: LIRACI LIMA CRUZ  
 MATRÍCULA: 5261198/019  
 CARGO/LOT: SERV./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2455/00 DE 23/02/00  
 NOME: NAILZA LACERDA DANTAS CAMPOS  
 MATRÍCULA: 5261279/019  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/2000

PORTARIA Nº: 2456/00 DE 23/02/00  
 NOME: ROSA MARIA BORGES  
 MATRÍCULA: 5261210/015  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/2000

PORTARIA Nº: 2454/00 DE 23/02/00  
 NOME: MARIELIA OLIVERIA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5261244/013  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2453/00 DE 23/02/00  
 NOME: MARIA JOSE LUCENA SILVA  
 MATRÍCULA: 5261260/017  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2452/00 DE 23/02/00  
 NOME: HELIA DE ANDRADE

MATRÍCULA: 5355931/016  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2451/00 DE 23/02/00  
 NOME: DORBELITA DE OLIVEIRA CASTRO  
 MATRÍCULA: 5647770/013  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2450/00 DE 23/02/00  
 NOME: JOSÉ MARIA DE JESUS  
 MATRÍCULA: 6015883/015  
 CARGO/LOT: VIGIA  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/07/1999

PORTARIA Nº: 2449/00 DE 23/02/00  
 NOME: MARIA ROSA SOARES MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 6018432/018  
 CARGO/LOT: SERV./EE M'DAS NUNES/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2448/00 DE 23/02/00  
 NOME: MARIA DAS GRACAS PEREIRA PAIXÃO  
 MATRÍCULA: 6035000/016  
 CARGO/LOT: SERV./EE P. "IRMÃ ANG. DANTAS" / PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2447/00 DE 23/02/00  
 NOME: GILDA SOARES DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 6015867/011  
 CARGO/LOT: SERV./EE M'DAS NUNES/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2446/00 DE 23/02/00  
 NOME: ANTONIA MARIA EVANGELISTA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 6301932/014  
 CARGO/LOT: SERV./EE PROFISSIONAL "IRMÃ ANGELICA DANTAS" / PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2445/00 DE 23/02/00  
 NOME: IVELISE CORREIA SANTANA  
 MATRÍCULA: 6315933/013  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2460/00 DE 23/02/00  
 NOME: TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5212790/010  
 CARGO/LOT: SERV./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

PORTARIA Nº: 2432/00 DE 23/02/00  
 NOME: JOSÉ MILTON DA SILVA COSTA  
 MATRÍCULA: 6331610/011  
 CARGO/LOT: VIGIA/EE IRALÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/2000

PORTARIA Nº: 2430/00 DE 23/02/00  
 NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 55001/010  
 CARGO/LOT: PROF./EE PTE C BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/11/1998

PORTARIA Nº: 2431/00 DE 23/02/00  
 NOME: NEIDE MARIA LEAL RAMOS  
 MATRÍCULA: 6032583/012  
 CARGO/LOT: ESCREV. DATILOG./EE PTE CASTELO BRANCO/ PARAGOMINAS  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/06/1998

PORTARIA Nº: 2509/00 DE 24/02/00  
 NOME: MARIA DEUSARINA FARIAS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5502659/015



**QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000**

**DIÁRIO OFICIAL**

CARGO/LOT: PROF/EE.H.FRANCISCO RAMOS XINGUARA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/1998

**PORTARIA Nº: 2507/00 DE 24/02/00**

NOME TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0224235/017  
CARGO/LOT: SERV/REFI/EE. Nº CONC. CORRÊA/REDENSÃO  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/2000

**PORTARIA Nº: 2508/00 DE 24/02/00**

NOME MIRIAN JACINTA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5206655/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. VALE DO GURUPAZINHO/ULIANÓPOLIS  
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/1998

**PORTARIA Nº: 2515/00 DE 24/02/00**

NOME CÔSMA CORREIA ARAUJO  
MATRÍCULA: 6388434/012  
CARGO/LOT: SERV./EE. VALE DO GURUPAZINHO/  
ULIANÓPOLIS  
MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/1998

**PORTARIA Nº: 2512/2000 DE 24/02/00**

NOME LUZIA NOGUEIRA RAPOSO  
MATRÍCULA: 6309356/010  
CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE. VALE DO GURUPAZINHO/  
ULIANÓPOLIS  
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/1998

**PORTARIA Nº: 2510/00 DE 24/02/00**

NOME ELIZABETH GUIMARÃES LIMA  
MATRÍCULA: 0954390/012  
CARGO/LOT: PROF/EE. JADER FONTENELLE BARBALHO/  
XINGUARA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/1998

**PORTARIA Nº: 2418/00 DE 22/02/00**

NOME AMAURI DE ALMEIDA FERNANDES  
MATRÍCULA: 0562130/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROFESSORA GENEROSA/BAIA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/11/1998

**PORTARIA Nº: 109-B/00 DE 21/02/00**

NOME MARIA DAS GRAÇAS FEFREIRA RODRIGUES  
CARGO/LOT: PROF/REFI/EE. REUNIDA JAPIIM/ VISEU  
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/06/77

**PORTARIA Nº: 2515/00 DE 24/02/00**

NOME MARIA DO CARMO SANTOS PUREZA  
MATRÍCULA: 5670942/019  
CARGO/LOT: PROF/ERC CENTRO EDUC.SÃO JOSÉ/ABAETETUBA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/1998

**LICENÇA P/TRATAR INTER.PARTICULAR**

**PORTARIA Nº: 2469/00 DE 23/02/00**

NOME MARILENE NAZARE LINS NEVES  
MATRÍCULA: 5718830/015  
CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. MAESTRO W. HENRIQUE/ICOARACI  
PERÍODO: DE 01/02/00 A 31/01/00

**AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR(CURSO)**

**PORTARIA Nº: 2424/00 DE 23/02/00**

NOME CLAUDIA ROSANA TEIXEIRA FERNANDES  
MATRÍCULA: 0447714/011  
CARGO/LOT: PROF/AD1/ERC BENTO XV/BELEM  
MOTIVO DA AUTORIZ. PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. EM CIENCIAS  
SOCIAIS  
LOCAL CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ/NÚCLEO DE SOURE  
PERÍODO: DE 17/01/00 A 21/03/00

**PORTARIA Nº: 00120-B/00 DE 23/02/00**

NOME JAMILE FECURY NOGUEIRA  
MATRÍCULA: 5409292/011

CARGO/LOT: PROF/AD1/DIV DE DINAMIZ. DE PROG. ASSISTENCIAIS/  
BELEM  
MOTIVO DA AUTORIZ. PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM GERENCIA ESCOLAR  
LOCAL: UFPA  
PERÍODO: DE 11/01/00 A 18/02/00

**PORTARIA Nº: 2396/00 DE 21/02/00**

NOME ANDREA DA SILVA MIRANDA  
MATRÍCULA: 5212308/027  
CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. VISC. DE S. FRANCO/BELEM  
MOTIVO: PART. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIAS DA  
COMPUTAÇÃO/NIVEL MESTRADO  
LOCAL: UNIV.FEDERAL DE STA CATARINA  
PERÍODO: DE 01/03/2000 A 01/03/2002

**PORTARIA Nº: 2410/00 DE 22.02.00**

NOME ERLA VIEIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5247608/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ANTONIO G. BARROS/ ITAITUBA  
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS  
LOCAL: UFPA/ CAMPUS DE UNIC. DE SANTARÉM  
PERÍODO: 10.01.00 A 26.02.00

**DISPENSAR DO PONTO**

**PORTARIA Nº: 2475/00 DE 23/02/00**

NOME MANOEL VERA CRUZ PINHEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5712505/019  
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM  
MOTIVO DA AUTORIZ. PART. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
AUDITORIA-PREPES  
LOCAL: PUC. MINAS GERAIS  
PERÍODO: DE 13/01/00 A 02/02/00, O PART. DEVERÁ APRESENTAR NO  
REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTÁ LOTADO O COMPROVANTE DE  
FREQUENCIA P/FINS DE CONTROLE

**PORTARIA Nº: 2474/00 DE 23/02/00**

NOME MARLY DO SOCORRO RITO PUREZA  
MATRÍCULA: 5303591/015  
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM  
MOTIVO DA AUTORIZ. PART. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
AUDITORIA PREPES  
LOCAL: PUC. MINAS GERAIS  
PERÍODO: DE 13/01/00 A 02/02/00, O PART. DEVERÁ APRESENTAR NO  
REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTÁ LOTADO O COMPROVANTE DE  
FREQUENCIA P/FINS DE CONTROLE

**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 2568/00, 2567/  
00 E 2566/00 DE 25/02/2000, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.161 DE  
25/02/2000

**PORTARIA Nº 2388/00 DE 21/02/00**

NOME LAURENTINA ISABEL RAMIRES SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0571636/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/AD4/EE. ALACID NUNES/SOURE  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 13357/99 DE 09/11/99, QUE CONC. (60) DIAS  
DE LIC. ESPECIAL NO PER. DE 01/11/99 A 29/01/2000, CORRESPONDENTE  
AO TRIENIO DE 17/09/84 A 16/09/87

**PORTARIA Nº: 2444/00 DE 22.02.00**

NOME SONIA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO  
MATRÍCULA: 0390240/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE E QUEIROZ/ MARITUBA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 10558/99 DE 12.08.99 QUE DISPENSOU A  
PEDIDO DA FUNÇÃO DE DIRETOR

**LICENÇA ASSISTENCIA**

**PORTARIA Nº: 22225.06/00 DE 24.02.00**

NOME ELIZABETE DINIZ DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 5307082/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. NOVAES/ LIM. DO AJURU  
PERÍODO: 12.11.99 A 11.12.99, ITEM I E DE 12.12.99 A 10.01.00, ITEM II DO REF.  
ARTIGO

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 2462/00 DE 23.02.00**

NOME GERCINA MARJÁ ALMEIDA DE JESUS

MATRÍCULA: 0390054/017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. R. A. CRUZ/ BELEM  
PERÍODO: 03.01.00 A 12.01.00

**PORTARIA Nº: 2438/00 DE 23.02.00**

NOME CRISTINO SILVA DIAS  
MATRÍCULA: 5187168/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRET/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 25.11.99 A 23.12.99

**PORTARIA Nº: 2433/00 DE 23.02.00**

NOME IVANEIDE DE NAZARE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5364523/011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/ERC. CARLOS MARTINS/ANANIND  
PERÍODO: 03.01.00 A 01.03.00

**PORTARIA Nº: 2434/00 DE 23.02.00**

NOME BENEDITO DO SOCORRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5802385/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 08.01.00 A 22.01.00

**PORTARIA Nº: 2435/00 DE 23.02.00**

NOME ANA RAIMUNDA CARVALHO COELHO  
MATRÍCULA: 0342009/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
PERÍODO: 10.01.00 A 04.02.00

**PORTARIA Nº: 22437/00 DE 23.02.00**

NOME CHELSEA VANJA CORDOVID CABRAL  
MATRÍCULA: 5440289/010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99

**PORTARIA Nº: 2439/00 DE 23.02.00**

NOME CHERLY MARIA COSTA  
MATRÍCULA: 0972649/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURA RIBEIRO/ ABAETETUBA  
PERÍODO: 31.12.99 A 31.03.00

**PORTARIA Nº: 003/00 DE 20.01.00**

NOME ALTAMIRA DE SOUSA SILVA  
MATRÍCULA: 5473195/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ACY DE JESUS/ CONCEIÇÃO ARAGUAIA  
PERÍODO: 18.01.00 A 19.02.00

**PORTARIA Nº: 003/00 DE 05.01.00**

NOME AURORA PRATES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0590762/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE CICERO/NOVI REPARTIMENTO  
PERÍODO: 16.11.99 A 13.02.00

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 2511/00 DE 24.02.00**

NOME EZILDA LUCIA FARIAS MENDES  
MATRÍCULA: 0537080/013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E. ANGELIM/ BARCARENA  
PERÍODO: 11.12.99 A 09.01.00

**PORTARIA Nº: 2464/00 DE 23.02.00**

NOME ILARINA GOMES DE MORAES  
MATRÍCULA: 0357448/019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. NEUDALINO DA SILVEIRA  
PERÍODO: 08.11.99 A 08.02.00

**PORTARIA Nº: 2439/00 DE 23.02.00**

NOME CHELSEA VANJA CORDOVID MARQUES LIMA  
MATRÍCULA: 5440289/010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. SOUZA FRANCO/BL  
PERÍODO: 31.12.99 A 29.01.00

**LICENÇA REPOUSO**

**PORTARIA Nº: 2463/00 DE 23.02.00**

NOME EDIVALDO DE JESUS SILVA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5708010/015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC. SÃO CLEMENTE/BELEM  
PERÍODO: 24.10.99 A 02.11.99



## RETIFICAR

**PORTARIA Nº: 2461/00 DE 23.02.00**  
 NOME: MARIA LUCIA MARTINS DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0324965.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: MECANOGRÁFO/EE. S. VICENTE  
 RETIFICAR A PORT. Nº 60534/89 A 18.11.89, QUE CONC. 090 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O QUINQ. DE 11.08.79 A 10.08.84 PARA 11.08.78 A 10.08.83, NO PERÍODO DE 01.08.89 A 29.10.89

**PORTARIA Nº: 119-B/00 DE 23.02.00**

NOME: LUIZA GOMES DE GUSMÃO  
 MATRÍCULA: 0665673.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LIBERDADE/MARABÁ  
 RETIFICAR A PORT. Nº 623/98 DE 01.09.98, QUE CONC. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 03.07.98 A 10.11.98 (131) DIAS PARA 04.07.98 A 10.11.98 (130) DIAS

**PORTARIA Nº: 118-B/00 DE 23.02.00**

NOME: LUIZA GOMES GUSMÃO  
 MATRÍCULA: 0665673.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LIBERDADE/MARABÁ  
 RETIFICAR A PORT. Nº 107/89 DE 21.11.89, QUE CONC. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 20.09.89 A 19.10.89 (030) DIAS PARA 01.10.89 A 19.10.89 (019) DIAS

## LICENÇA ESPECIAL

**PORTARIA Nº: 2466/00 DE 23.02.00**

Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA LUCIA MARTINS DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0324965.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. A PRÁTICAS/ERC. S. VICENTE/ ANANINDEUA  
 PERÍODO: 01.03.00 A 29.04.00  
 TRIENIO: 11.08.83 A 10.08.86

## LICENÇA LUTO

**PORTARIA Nº: 2443/00 DE 23.02.00**

NOME: ALZEIDE DA SILVA BARBOSA  
 MATRÍCULA: 5457793.0115  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. RENATO FRANCO/BELEM  
 PERÍODO: 07.01.00 A 14.01.00

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº: 11/00 DE 19/01/00**

NOME: MARIA LUZIA MAIA HAGE  
 MATRÍCULA: 0269239/013  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ALVARO A DA SILVEIRA/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 10/00 DE 19/01/00**

NOME: LUIZ CARLOS PASTANA  
 MATRÍCULA: 5550238/012  
 PERÍODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: 5º URE DE SANTAREM

**PORTARIA Nº: 005/00 DE 17/02/00**

NOME: ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 6025420/017  
 PERÍODO: 01/04/00 A 15/05/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: 2º URE DE CAMETÁ

**PORTARIA Nº: 004/00 DE 17/02/00**

NOME: LUCIDEIA DINIZ OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5317274/010  
 PERÍODO: 01/04/00 A 30/04/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ILHAS SARACÁ/LIM. DO AJURU

**PORTARIA Nº: 002/00 DE 17/02/00**

NOME: IVONE DE LEÃO FAYAL  
 MATRÍCULA: 0605980/010  
 PERÍODO: 01/04/00 A 30/04/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. CORONEL NOVAES/LIM. DO AJURU

**PORTARIA Nº: 26/00 DE 19/01/00**

NOME: MIRIAM TEIXEIRA FREIRE  
 MATRÍCULA: 5297974/019  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000

UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 25/00 DE 19/01/00**

NOME: DIRCE RODRIGUES CAMPINAS  
 MATRÍCULA: 0516201/019  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 20/00 DE 19/01/00**

NOME: RAINUNDA CARIDADE GOMES VIANA  
 MATRÍCULA: 0248088/015  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. N. SRA DE GUADALUPE/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 18/00 DE 14/02/00 (COLETIVA)**

NOME: ANA PINTO GALUCIO E OUTRO  
 MATRÍCULA: 529760/016  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 12/00 DE 19/01/00 (COLETIVA)**

NOME: MARIA CREUZA B. DA SILVA E OUTRO  
 MATRÍCULA: 5550165/014  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 13/00 DE 19/01/00**

NOME: M. DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0270253/015  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. DOM TIAGO RYAN/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 14/2000 DE 19/01/00**

NOME: RITA DA SILVA LIMA  
 MATRÍCULA: 5297583/016  
 PERÍODO: 01/02/00 A 01/03/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. FELIPE J. SUSSUARANA/SANTAREM

**PORTARIA Nº: 087/99 DE 10/03/99 (COLETIVA)**

NOME: ARMANDO PANTOJA DE MORAES  
 MATRÍCULA: 5545218/019  
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PROF. LAURA DOS S. RIBEIRO/ABAETETUBA

**PORTARIA Nº: 401/99 DE 29/11/99**

NOME: FORTUNATO GOMES PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 5238595/010  
 PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 3º URE DE ABAETETUBA

**PORTARIA Nº: 397/99 DE 23/11/99**

NOME: ANA ALICE DOS SANTOS E SILVA  
 MATRÍCULA: 56655027/012  
 PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PROF. BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA

**PORTARIA Nº: 402/99 DE 03/12/99**

NOME: ARCANGELA RODRIGUES NEGRÃO  
 MATRÍCULA: 5511046/013  
 PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA

## REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.161 DO

DIA 28-02-2000.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Aquisição de Gêneros Alimentícios) Nº 259/99.  
 Objeto do Contrato original: Aquisição dos gêneros alimentícios.  
 Valor global do Contrato original: R\$ 34.150,80.  
 Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Tropical Trading - Import. e Export. Ltda. CGC/MF: 07.354.529/0001-04.

Objeto justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 071/99-DEAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com objetivo de acrescer o quantitativo do contrato original em 2.865 Kg. de salsicha ao molho de tomate. Marca: TAYA, por conveniência administrativa.

Vigência: 21-02 até 20-04-2000.

Valor global do T.A.: R\$ 8.537,70 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)

Dotação Orçamentária do T.A.: FONTE (006). Produto:

0712.16.101.12.306.0102.2377.3490.30.

Data da assinatura: 19-02-2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.161 DO

DIA 28-02-2000.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Aquisição de Gêneros Alimentícios) Nº 262/99.

Objeto do Contrato original: Aquisição dos gêneros alimentícios.

Valor global do Contrato original: R\$ 42.631,20.

Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Pink - Alimentos do Brasil Ltda. CGC/MF: 17.238.718/0001-13.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 071/99-DEAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com objetivo de acrescer o quantitativo do contrato original em 2.865 Kg. de feijão pronto desidratado temperado. Marca: PINK, por conveniência administrativa.

Vigência: 21-02 até 20-04-2000.

Valor global do T.A.: R\$ 10.657,80 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária do T.A.: FONTE (006). Produto:

0712.16.101.12.306.0102.2377.3490.30.

Data da assinatura: 19-02-2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.161 DO

DIA 28-02-2000.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Aquisição de Gêneros Alimentícios) Nº 267/99.

Objeto do Contrato original: Aquisição dos gêneros alimentícios.

Valor global do Contrato original: R\$ 40.683,00.

Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Comércio Belluno de Alimentos Ltda. CGC/MF: 01.644.109/0001-24.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 071/99-DEAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com objetivo de acrescer o quantitativo do contrato original em 2.865 Kg. de alμόndega de carne bovina ao molho de tomate. Marca: ANGLO, por conveniência administrativa.

Vigência: 21-02 até 20-04-2000.

Valor global do T.A.: R\$ 10.170,75 (Dez Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária do T.A.: FONTE (006). Produto:

0712.16.101.12.306.0102.2377.3490.30.

Data da assinatura: 19-02-2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.161 DO

DIA 28-02-2000.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Aquisição de Gêneros Alimentícios) Nº 272/99.

Objeto do Contrato original: Aquisição dos gêneros alimentícios.

Valor global do Contrato original: R\$ 68.588,10.

Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Partes SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Comercial de Alimentos Califórnia Ltda. CGC/MF:01.453.362/0001-09.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 071/99-DEAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com objetivo de acrescentar o quantitativo do contrato original em 4.297.500Kg. de charque bovino dianteiro. Marca: BOIADEIRO, por conveniência administrativa.

Vigência: 21-02 até 20-04-2000.

Valor global do T.A. R\$-17.147,03 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos).

Dotação Orçamentária do T.A. FONTE (006). Produto: 0712161011230601022377349030.

Data da assinatura: 19-02-2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.161 DO DIA 28-02-2000.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Aquisição de Gêneros Alimentícios) Nº 264/99.

Objeto do Contrato original: Aquisição dos gêneros alimentícios.

Valor global do Contrato original: R\$-457.215,80.

Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.

Partes SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Preferencial Alimentos Ltda. CGC/MF:01.716.188/0001-11.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 071/99-DEAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com objetivo de acrescentar o quantitativo do contrato original, por conveniência administrativa, abaixo discriminados:

ITEM 1 - 3.581,25Kg. de concentrado líquido de taperebá para preparo de refresco. Marca: SENUN FRUIT.

ITEM 2 - 3.820 Kg. de mingau de chocolate e tapioca. Marca: NUTRIMAZON.

ITEM 3 - 3.820 Kg. de mingaus de aveia, milho e canela. Marca: NUTRIMAZON.

ITEM 4 - 2.865 Kg. de concentrado líquido de guaraná para preparo de xarope. Marca: SANTA CLARA.

Vigência: 21-02 até 20-04-2000.

Valor Global do T.A. R\$-55.027,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Vinte e Sete Reais e Dez centavos).

Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000.(001). Produto: 0846.16.101.12.122.0125.2902.3490.30.

Data da assinatura: 19-02-2000.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anterior: 1º T.A.: 28-12-99. Valor: R\$-59.276,85

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2000-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/casa Familiar Rural de Alenquer. CGC/MF:03.202.594/0008-11

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 13856/2000, destina-se o presente Convênio a Cooperação Técnica entre os participantes, visando o fornecimento de materiais de cantina, bem como a cedência de 04 servidores, por parte da SEDUC a Casa Familiar Rural de Alenquer.

Vigência: 28-02-2000 até 27-04-2001.

Data da assinatura: 28-02-2000.

Do Foro: Belém/Pa.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS Nº 047/2000.

##### TOMADA DE PREÇO Nº 016/99-CPL/SEDUC.

Partes SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Master Uniformes Ind. E Comércio Ltda. CGC/MF:83.757.948/0001-13.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 217.980/99 destina-se o presente Contrato a aquisição de 10.000 unidades de Kits (avental e touca), constituído de:

-Avental em tecido tipo brim (corpo inteiro). Corpo: branco, com gravação no peito SEDUC/DAE (na cor azul marinho). Comprimento 1 metro.

-Touca tipo cirúrgica com elástico em tecido tipo brim. Cor: branca. Com gravação no peito SEDUC/DAE (na cor azul marinho). Marca: MASTER/UNIFORMES.

Vigência: 22-02 até 23-03-2000.

Valor Global: R\$-46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária:

OE/2000.(001). Produto: 0846.16.101.12.122.0125.2902.3490.30.

Data da assinatura: 22-02-2000.

Do Foro: Belém/Pa.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (LEI Nº 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: DEZEMBRO/99.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
Abaetetuba	31.632,21	00006	170.117-7
Abel Figueiredo	1.983,04	00031	170.047-2
Acará	18.260,80	00015	171.300-0
Afã	9.784,29	00021	171.032-0
Água A. do Norte	4.806,71	0040	170.104-5
Alenquer	11.364,94	00033	17.059-3
Almeirim	11.231,27	00015	171.302-7
Altamira	19.563,08	00029	170.102-9
Anajás	5.018,93	00015	171.301-9
Anapuã	25.735,45	00030	170.064-2
Anapuã	3.822,77	00015	171.303-5
Anapuã	11.894,12	00018	018.057-2
Augusto Corrêa	5.816,83	00015	171.304-3
Aurora do Pará	2.388,19	00038	170.062-6
Aveiro	6.264,70	00015	171.305-1
Bagre	9.295,08	00015	171.306-0
Baão	2.155,30	00028	170.028-6
Bannach	13.298,37	00022	170.040-5
Barcarena	58.366,76	00015	171.307-8
Belém	3.769,02	00015	171.308-6
Benevides	4.503,53	00003	170.194-0
Belterra	1.553,08	00013	017.345-2
Bom J. do Tocantins	1.588,91	00032	170.108-8
Bonito	11.939,59	00018	018.058-0
Bragança	4.001,91	00029	170.104-5
Brasil Novo	4.649,61	00013	017.344-4
Brejo G. do Araguaia	12.333,72	00016	18.117-0
Brejo Branco	29.672,59	00015	171.309-4
Breves	5.403,41	00037	170.074-0
Bujari	3.128,22	00015	171.310-8
Cachoeira do Arari	5.672,13	00032	170.113-4
Cachoeira do Piriá	16.177,16	00015	171.311-6
Cametá	5.163,63	0040	170.107-0
Canal dos Carajás	7.222,46	00032	170.106-1
Capanema	6.669,86	00007	18.106-4
Capitão Poço	17.533,18	00002	18.309-1
Castanhal	6.172,37	00015	171.312-4
Chaves	1.212,70	00015	171.383-3
Colares	8.553,68	00008	17.102-6
Conceição do Araguaia	8.265,66	00034	170.047-2
Concórdia do Pará	1.537,93	00028	170.023-5
Cuanan do Norte	4.856,32	00013	017.343-6
Curionópolis	4.996,88	00015	171.313-2
Curralinho	2.407,49	00003	170.197-5
Cururá	1.722,59	00015	171.314-0
Curucá	15.136,72	00041	17.008-2
Dom Elzeu	16.992,98	00013	017.346-0
Eldorado do Carajás	757,94	00042	170.167-3
Faro	5.610,12	00028	170.027-8
Floresta do Araguaia	4.281,66	00007	18.105-6
Garrafão do Norte	9.584,47	00016	18.114-5
Goianésia do Pará	7.573,87	00015	171.315-9
Gurupá	5.159,49	00015	171.316-7
Igarapé Açu	10.507,78	00006	170.118-5
Igarapé Mirim	1.181,01	00002	18.307-5
Inhangapi	4.689,57	00005	17.066-6
Ipixuna do Pará	18.284,23	00015	171.317-5
Itaituba	36.066,84	00038	170.060-0
Itaituba	8.056,19	00035	170.059-6
Itupiranga	6.001,49	00038	170.064-2
Jacareacanga	17.292,02	00013	017.349-5
Jacundá	7.495,32	00003	170.195-9
Juruti	5.643,19	00015	171.318-3
Limoeiro do Ajuru	3.874,65	00015	171.319-1
Mãe do Rio	592,57	00015	171.320-5
Magalhães Barata	35.324,06	00013	017.342-8
Marabá	11.313,95	00005	017.068-2
Maracanã			

Marapanim	9.678,18	00015	171.321-3
Marituba	1.649,61	00015	171.385-0
Medicilândia	8.422,76	00015	171.322-1
Melgaço	4.867,34	00015	171.323-0
Mocajuba	10.199,09	00015	171.324-8
Mojú	13.972,25	00006	170.119-3
Monte Alegre	14.662,66	00003	170.196-7
Muaná	9.217,91	00015	171.326-4
Nova Esp. do Piriá	6.851,76	00007	18.104-8
Nova Ipixuna	2.712,04	00013	017.350-9
Nova Timboteua	1.258,18	00032	170.111-8
Novo Progresso	8.313,89	00015	171.327-2
Novo Repartimento	17.513,89	00016	18.116-1
Óbidos	7.878,42	00012	17.061-5
Oeiras do Pará	8.371,77	00015	171.325-6
Oriximiná	10.425,10	00015	171.328-0
Ouroém	2.195,26	00015	171.358-2
Ouroém	5.633,55	00015	171.359-0
Ouroém	10.430,61	00015	171.360-4
Pacajá	2.910,48	00013	017.347-9
Palestina do Pará	14.573,09	00015	171.361-2
Parauapebas	27.011,54	00005	17.064-0
Paragominas	2.734,09	00028	170.024-3
Pau D'Arco	1.205,81	00032	170.110-0
Peixe-Boi	4.336,78	00015	171.386-8
Picarra	4.003,29	00003	170.193-2
Placas	4.292,69	00015	171.362-0
Ponta de Pedras	13.152,28	00015	171.363-9
Portel	9.854,58	00015	171.364-7
Porto de Moz	8.666,68	00015	171.365-5
Prainha	1.922,41	00032	170.107-0
Prinavera	1.817,67	00032	170.112-6
Quatipuru	23.774,46	00028	170.120-5
Redenção	3.611,92	0040	170.102-9
Rio Maria	17.318,20	00031	170.046-4
Rondon do Pará	8.911,98	00015	171.366-3
Rurópolis	5.951,88	00015	171.367-1
Salinópolis	1.357,40	00015	171.368-0
Salvaterra	1.533,79	00015	171.369-8
Sta Barbara do Pará	2.308,27	00015	171.370-1
Sta Cruz do Arari	13.877,16	00037	170.073-1
Sta Izabel do Pará	8.251,88	00032	170.109-6
Sta Luzia do Pará	6.215,09	00008	17.103-4
Sta Mª das Barreiras	3.817,25	00002	18.207-9
Sta. Maria do Pará	5.395,14	00028	170.030-8
Santana do Araguaia	57.522,00	00003	170.192-4
Santarém	2.891,19	00015	171.371-0
Santarém Novo	8.619,83	00015	171.372-8
Stº Antonio do Tauá	1.973,40	00015	171.373-6
São C.de Odivelas	8.330,43	00013	017.348-7
São Ddo Araguaia	8.719,05	00015	171.329-9
São Ddo Capim	10.232,17	0040	170.106-1
São Félix do Xingu	1.668,84	00015	171.332-9
São Franc.do Pará	14.275,42	00015	171.375-2
São G.do Araguaia	1.684,00	00015	171.376-0
São João de Ponta	3.234,33	00032	170.114-2
S. João de Pirabas	4.907,31	00031	017.351-7
São J.do Araguaia	14.606,16	00015	171.377-9
São Mig.do Guama	3.970,22	00015	171.330-2
São S.da Boa Vista	1.606,83	0040	170.105-3
Sapucaia	6.230,25	00029	170.103-7
Senador Portinho	5.355,18	00015	171.378-7
Souré	13.975,00	00015	171.379-5
Tailândia	1.236,13	00002	18.308-3
Terra Alta	5.666,63	00042	170.168-1
Terra Santa	8.928,51	00015	171.380-9
Tomé-Açu	3.107,55	00038	170.066-9
Trairão	3.935,77	00015	171.381-7
Tracuateua	10.123,30	0040	170.103-7
Tucumã	23.307,29	00016	18.115-3
Tucuruí	4.711,62	00041	17.007-9
Ulianópolis	11.176,14	00015	171.382-5
Unurá	4.416,71	00015	171.384-1
Vigia	21.728,03	00018	018.060-2
Viseu	3.474,11	00015	171.331-0
Vitória do Xingu	11.910,66	0040	170.101-0
Xinguara			
Total Geral	R\$-1.303.394,73		





Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

#### RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 77 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO PERICIAL DO IPASEP N.º 0711/00,

RESOLVE:

CONCEDER 105 (Cento e cinco) dias de Licença Saúde, conforme o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94, ao servidor CARLOS ALBERTO CARNEIRO GARCIA, matrícula n.º 5797446-018, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, no período de 17/1/00 a 30/4/00.

#### FÉRIAS

PORTARIA N.º 78 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de março/2000.

NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC. P. DE GOZO

CARLOS ROBERTO BARROS-AG. ADMINISTRATIVO-0005258-012-1998/1999-9/3 a 7/4/2000

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO-SECRETÁRIO EXECUTIVO-8001812-059-1999/2000-1/3 a 30/3/2000

OSVALDO GONÇALVES FILHO-DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-8001782-031-1999/2000-1/3 a 30/3/2000

PAULO AUGUSTO TELLES LINS-ENGENHEIRO CIVIL-5533198-011-1998/1999-1/3 a 30/3/2000

REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA-AG. ADMINISTRATIVO-000659-016-1999/2000-1/3 a 30/3/2000

WALLACE RENATO DE MELO MORAIS-AUX. DE ENGENHARIA-5310784-011-1997/1998-13/3 a 11/4/00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSVALDO GONÇALVES FILHO

Diretor de Administração e Finanças



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: ERMELINDA DO ROSÁRIO MOUTINHO DA CRUZ

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL

CARGA HORÁRIO: 30HS SEMANAIS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.2000 A 27.08.2000

VENCIMENTO R\$ 448,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

#### DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA N.º 002/10.02.2000

NOME: MARIA DEUSUETE DE SOUSA SIQUEIRA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO CS SANTA LUZIA DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: A CONTAR DE 01.01 A 30.01.2000

PORTARIA N.º 004/10.02.2000

NOME: ANTONIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO CS AUGUSTO CORRÊA, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: A CONTAR DE 01.02 A 01.03.2000

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

#### CEDER

\* PORTARIA N.º 0117/25.02.2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE N.º 2235/16.07.97, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 22138/2000

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 01.03.2000, À SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A SERVIDORA ROSA MARIA COSTA, MATRÍCULA 0103170-017, ENFERMEIRO, LOTADA NA DDASS/DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SUS, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

#### PRORROGAR

PORTARIA N.º 008/24.02.2000

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELA PORTARIA N.º 15/17.03.99

RESOLVE:

COM BASE NO ARTIGO 201, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 5810/94 (R.J.U), PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 005/25.01.2000

#### ERRATA

PORTARIA N.º 0104/17.02.2000

NOME: ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 11/CS BENGUI

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NÚMERO DE PORTARIA INCORRETO NO D.O.E.N.º 29.159/24.02.2000.

#### RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 11/UMSÃO DOMINGOS DO ARAGUAMA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 01.03.2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

#### CONVITE N.º 001/2000 - SETEPS RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SETEPS

FIRMAS HABILITADAS:

QUALIS COMERCIAL BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

INTER FRIOS LTDA

MULTINORTE COMERCIAL LTDA

FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

Os autos do Processo encontram-se franqueadas a todos os interessados.

A Comissão - SETEPS

Belém, 01 de março de 2000.



Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

#### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N.º 007/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brasil Novo

Objeto: "Urbanização de Vias na Sede do Município"

Vigência: até 31 de julho de 2000

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios

Foro: Belém

Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2000

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

PORTARIA N.º 0174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela

PORTARIA N.º 1247, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997,

Considerando, o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei n.º 5.810, de 24.01.94;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	PERÍODO	
	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fernando Inácio Gadelha de Paiva	1999/2000	27.03.2000 a 25.04.2000
Hortense Maria Pinheiro Teixeira	1998/1999	03.02.2000 a 03.03.2000
João de Deus Martins Neto	1998/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Laurinda da Conceição Ribeiro Cardoso	1999/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan	1998/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Lúcia Cristina Andrade	1997/1998	03.02.2000 a 03.03.2000
Maria Walkiria Furtado	1998/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Raimunda Leão dias de Albuquerque	1998/1999	15.03.2000 a 13.04.2000
Raimundo Santos Souza	1999/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Roberto Silva da Costa	1998/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Sandra Maria Couto Cabral Bender	1999/1999	08.03.2000 a 06.04.2000
Zeneide Baía	1999/2000	09.03.2000 a 07.04.2000

PORTARIA N.º 0180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Colares e Santo Antonio do Tauá, a fim de realizar vistorias nos referidos municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Data	N.º de Diárias
Antonio Carlos Lopes Leal	0025356-010	Técnico	28 a 29.02.2000	02
Sebastião da Silva Corrêa	0028509-015	Aux. Op e Segurança	28 a 29.02.2000	02

PORTARIA N.º 0181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000 -

Adiantamento - Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal, Matrícula n.º 0025356-010 e CIC n.º 012466232-34, Cargo: Técnico - Valor Suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210019 1020-349034 - Suprimento - Fundos. Objeto: de realizar vistorias de Convênio FDE, nos referidos municípios. Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta), dias após aplicação.

PORTARIA N.º 0184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000 -

Diárias - Servidor: José Isaac Alvarez Elarrat, Matrícula n.º 10295, Cargo: Técnico, Destino: Brasília/DF, Dia: 25.02.2000, Objeto: A fim de participar da Reunião do Sistema de Informações Gerenciais.

PORTARIA N.º 0187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000 -

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Abaetetuba, Igarapé-Miri e Barcarena, a fim de realizar vistorias nos referidos municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Data	N.º de Diárias
Uyracê Soares de Holanda Lima	5785774-016	Técnico	24.02.2000	01
Raimundo Rosário Flexa	0025968-014	Aux. Op e Segurança	24.02.2000	01

PORTARIA N.º 0196, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997;

Resolve:

I - Conceder Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) dos respectivos vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01.03.2000, até ulterior deliberação.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ RONALDO COELHO SEPEDA	0028436-017
JÚLIO CESAR BARROS BORBA	5486343-018



## ERRATA:

## PORTARIA Nº 0107 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

Publicada no D.O.E. nº 29.149 de 10.02.2000 - ONDE SE LÊ: FG-04 a contar de 01.02.2000 - LEIA-SE: FG-04 a contar de 01.01.2000

## EXTRATO DE CONTRATO

Partes: SEPLAN X MAURO MENDES PANTOIA  
Fundamento Legal: Lei Complementar nº 7 de 25 de setembro de 1991  
Objeto do Contrato: Contratação de serviço por prazo determinado  
Vigência: 01.12.1999 a 01.06.2000  
Vencimento: R\$ - 136,00  
Dotação: 19101.04.122.01.25.2003 - Administração de Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 3190.04 - Contratação por tempo determinado  
Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Senque  
Foto: Comarca de Belém

## PORTARIA DE Nº 197 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Dtámas: Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto, Matrícula: 0028894-012, Cargo Técnico, Destino: Município de Atibaia, Período: 27.02 a 01.03.2000, Objetivo: a fim de participar do Seminário de Sensibilização ao Turismo - SENSITUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
(PROC. Nº 99/186068-PG)

- I - 2º (segundo) Termo Aditivo;
- II - Contrato nº 007/99 - SEPLAN;
- III - Contratada: Dinastia - Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 15741481/0001-63;
- IV - Objeto do contrato originário: fornecimento de passagens aéreas à SEPLAN, para vôos nacionais e internacionais;
- V - Tomada de preços nº 002/99 - SEPLAN;
- VI - Valor do contrato originário: R\$ 237.600,01 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais e um centavo);
- VII - Aditivos anteriores: 1º 03/01/2000;
- VIII - Justificativa e objeto do 2º termo aditivo: inclusão da seguinte dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes do contrato originário no presente exercício: 19101.04.121.0021.2.065 - Estruturação e Implantação do Sistema de Indicadores Macroeconômicos Sociais - 3490,33 - passagem e despesas com locomoção;
- IX - Data da assinatura: 28.02.2000;
- X - Ordenador da Despesa: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE.



Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

## ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 / 2000 - D. C.  
PROCESSO: 1999 / 217979.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CHS - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CGC - 15.737.315 / 0001 - 93  
Objeto: Serviços de locação (retirada de pontos críticos) para a P.M. de Porto de Moz, sob jurisdição do 4º N. R.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Valor: R\$ - 11.340,00  
Data: 21.02.2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 / 2000 - D. O.  
PROCESSO: 1999 / 199486.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / NEA ENGENHARIA LTDA - CGC - 07.900.996 / 0001 - 30  
Objeto: Execução de Serviços de Consultoria para supervisão e acompanhamento dos serviços de pavimentação da rodovia PA - 140, trecho: Vila Comissário / Condição / Tomé-Açu, com extensão de 63,77 Km  
Modalidade de Licitação: Convite nº 207 / 99  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos  
Valor: R\$ - 148.374,76  
Data: 23.02.2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 / 2000 - D. O.  
PROCESSO: 1999 / 233529.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / MARTHA TAVARES ENGENHARIA LTDA - CGC - 03.000.724 / 0001 - 23  
Objeto: Execução de Serviços de Construção da rodovia municipal em Peixe Boi, trecho: PA - 212 - Tauazinhu com extensão de 08 Km e construção de uma ponte em madeira de lei sobre o igarapé Jiquitua, com 20m x 4,20m, na rodovia municipal de Peixe - Boi, sub-trecho: Vila Tauazinhu  
Modalidade de Licitação: Convite nº 05 / 99  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos  
Valor: R\$ - 132.837,56  
Data: 23.02.2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 / 2000 - D. O.  
PROCESSO: 1999 / 233529.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CONSTRUTORA IMAGEM LTDA - CGC - 02.438.437 / 0001 - 37  
Objeto: Execução de Serviços de aplicação de concreto estampado na Orla da praia de Salmópolis.  
Modalidade de Licitação: Convite nº 238 / 99  
Prazo: 05 (cinco) dias corridos  
Valor: R\$ - 44.692,52  
Data: 23.02.2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 / 2000 - D. O.  
PROCESSO: 1999 / 215414.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / SOLOBASE - ENGENHARIA LTDA - CGC - 00.768.738 / 0001 - 58  
Objeto: Execução de Serviços de terraplenagem nos desvios Km - 32 e 95 da rodovia PA - 150, Marabá - Eldorado dos Carajás  
Modalidade de Licitação: Convite nº 231 / 99  
Prazo: 15 (quinze) dias corridos  
Valor: R\$ - 34.394,80 Extrato da Ordem de Serviço nº 15 / 2000 - D. O.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 / 2000 - D. O.  
PROCESSO: 1999 / 215999.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / SOLOBASE - ENGENHARIA LTDA - CGC - 00.768.738 / 0001 - 58  
Objeto: Execução de Serviços de terraplenagem e construção de corpo de burro duplo celular de concreto d 3,0m x 3,0m com 17,0m na rodovia PA - 275, Km 8,5, trecho: Eldorado dos Carajás / Parauapebas  
Modalidade de Licitação: Convite nº 229 / 99  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos  
Valor: R\$ - 149.605,46  
Data: 23.02.2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO Nº 06 / 2000  
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
PROCESSO: 1997 / 178224  
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Nº 01 / 97.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CGC -  
Objeto do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Originário: Execução de obras no Aeroporto de Redenção, conforme Projeto Básico que passa a integrar este ajuste de acordo com o Termo de Convênio nº 09 - PA / 96, do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, celebrado entre o Ministério da Aeronáutica / Departamento de Aviação Civil / Primeiro Comando Aéreo Regional e o Estado do Pará.  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Redenção, através do Ofício nº 025 / 00 GPAL, datado de 19 / 01 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Sr. Secretário Adjunto.  
Prazo: 92 (noventa e dois) dias a contar de 29 / 02 / 99 à 30 / 05 / 2000.  
Data: 25.02.2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto



Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

## PORTARIA Nº 0225 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

## RESOLVE

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para a Secretaria Executiva de Cultura, LUIZ DE GONZAGA SOUZA TERRA, Mat. nº 3253791-011, Técnico "D", a contar de 01.03.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 2056 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que RAIMUNDO JOSÉ DE MEDEIROS, solicita através do Proc. nº 1998 / 170673-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

## RESOLVE

I - Retificar os proventos de RAIMUNDO JOSÉ DE MEDEIROS, Mat. nº 3184064-013, aposentado na função de Vigilante "D", lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port. nº 3931 de 10.11.97-SEAD, sob o Acórdão nº 25.905 de 10.02.98-TCE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de setembro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.093 de 10.02.00

## PORTARIA Nº 2293 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, solicita através do Proc. nº 1999 / 022763-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

## RESOLVE

I - Retificar os proventos de WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Mat. nº 0159417-023, aposentado na função de Advogado "A", lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port. nº 3531, de 03.10.97-SEAD, sob o Acórdão nº 25.560 de 23.10.97-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.117 de 15.02.00

## PORTARIA Nº 2627 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que MARIA FLORA ARAGÃO SABINO, solicita através do Proc. nº 1999 / 163849-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

## RESOLVE

I - Retificar os proventos de MARIA FLORA ARAGÃO SABINO, Mat. nº 0186724-013, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação, fixados na Port. nº 2077, de 14.10.88-SEAD, sob o Acórdão nº 16.682 de 20.06.89-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.114 de 15.02.00.

## PORTARIA Nº 1658 DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência



delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts 131, § 1º, inciso VIII e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, Acórdão nº 28010-TJE, ANA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 0214868-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEBES "Lourenço Filho" REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.091 de 10.02.00

**PORTARIA Nº 1930 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99 combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, ENEAS DIAS DOS SANTOS, Mat. nº 0752037-015, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital E. E. E. F. "Marluce P. Ferreira".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.091 de 10.02.00

**PORTARIA Nº 1932 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 arts 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARINEUSA CAVALCANTE CHAGAS, Mat. nº 0307300-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E. E. E. F. "Potanga Jucá".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00

**PORTARIA Nº 1945 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99 art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, ELVIRA TOMÉ DA SILVA, Mat. nº 0347795-011, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.077 de 03.02.00.

**PORTARIA Nº 1957 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 arts 131, § 1º, inciso XII, e 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARILCIA DE ALMEIDA LINS ALVES, Mat. nº 0583138-015, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.109 de 15.02.00

**PORTARIA Nº 1983 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA, Mat. nº 0401943-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E. E. E. F. "D. Pedro I".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.110 de 15.02.00

**PORTARIA Nº 1988 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA EUSEBIA DO NASCIMENTO QUEARESMA, Mat. nº 0206180-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.109 de 15.02.00.

**PORTARIA Nº 2048 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98 arts 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, DILMA FERREIRA DE MATOS, Mat. nº 0195065-017, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-EE-402 EE 2, Ref. V, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Santo Agostinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2066 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98 arts 131, § 1º, inciso X, 114, "Caput", da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, ESMERALDA DA SILVA PEREIRA, Mat. nº 0371718-016, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.109 de 15.02.00

**PORTARIA Nº 2071 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MOURA DA SILVA, Mat. nº 0681318-012, no cargo de Professor,

Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00

**PORTARIA Nº 2078 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA GLÓRIA STORCH HUPP, Mat. nº 0670421-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Paragominas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2081 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARLENE QUEMEL BARBOSA, Mat. nº 0535958-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E. E. E. F. "Donatila Lopes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2083 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, BENEDITA FONSECA DA SILVA MAIA, Mat. nº 0762466-010, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém-Novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.111 de 15.02.00.

**PORTARIA Nº 2133 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

RESOLVE

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA ODELIA SANTOS SIQUEIRA, Mat. nº 0428205-012, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Viseu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.163

# DIÁRIO OFICIAL

0017

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,  
01 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIA Nº 2136 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TERESA DA NATIVIDADE FERREIRA, Mat.nº 0215449-014, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2141 DE 20 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA, Mat.nº 0507121-017, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2150 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELENILDA CARVALHO DA SILVA, Mat.nº 0298557-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-ad1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Maroja Neto".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.114 de 15.02.00.

**PORTARIA Nº 2242 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com art.186, § 1º da Lei nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELO, Mat.nº 0119083-014, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2303 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO CORRÊA SACRAMENTO, Mat.nº 0205907-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2317 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação da Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, NENES PRIMAVERA DA GAMA, Mat.nº 0099155-016, na função de Mecanógrafo, Nível II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2332 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA RAYMUNDA NOVAES BARATA, Mat.nº 0076066-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2333 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, da Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA FELIPE DA SILVA, Mat.nº 0494488-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Santos Dumont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.113 de 15.02.00.

**PORTARIA Nº 2335 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, ZEBINA MARISSE CASTRO PINHEIRO, Mat.nº 0598739-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Alexandre Z. de Assunção".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2390 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, GERALDA DE SOUZA COELHO, Mat.nº 0325112-010, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

**PORTARIA Nº 2392 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA NAZARÉ DE SOUSA PEREIRA, Mat.nº 0369047-012, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.



## PORTARIA Nº 2411 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/99, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, ROMANA SANTA ROSA DOS SANTOS, Mat.nº 0386413-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Maria Luíza da Costa Rêgo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

## PORTARIA Nº 2431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Mat.nº 0581925-011, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Rio Maria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.092 de 10.02.00.

## PORTARIA Nº 2470 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18º inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts.131, § 1º, inciso XII e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, CLAUDIO DA CONCEIÇÃO GEMAQUE, Mat.nº 0053554-019, na função de Marinheiro, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.108 de 15.02.00.

## PORTARIA Nº 2497 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, MARCILLA ROSARIO DE ALMEIDA, Mat.nº 0293440-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

## PORTARIA Nº 2498 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, BENEDITA TRINDADE DA ROCHA, Mat.nº 0336548-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Barão do Rio Branco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.089 de 10.02.00.

## PORTARIA Nº 2518 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, RITA DE CÁSSIA MORAES, Mat.nº 0185353-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "DICAD".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.109 de 15.02.00.

## PORTARIA Nº 2579 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, Parágrafo 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CATARINA DELFINA LOUREIRO BRITO, Mat.nº 0506362-024, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.109 de 15.02.00.

## PORTARIA Nº 0206 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

## RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art.52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts.101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts.1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com os arts. 45, § 9º e art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o 1º Sargento QPMPRG 6220 - OSVALDO VIANA DA GAMA, MP 3354709-015, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ  
TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº TERMO ADITIVO 01/00.  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção de máquinas fotocopadoras.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.340,00 global

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Marcos Marcelino Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (Doze) meses, à contar de 24.02.00

Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2000.

Ordenador: Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## CONTRATO Nº 04/2000

Parte Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda.

CGC 02773629/0001-08

Objeto do Contrato Original: Assistência técnica e manutenção de máquina copiadora, considerando o art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal do Contrato Original: R\$-163,97 (cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 01.03.2000 à 31.12.2000

DOTAÇÃO: 02.101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01.122.0125.2902.....Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

349039.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: 29 de fevereiro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sebastião Santos de Santana

## ERRATA

No DOE de 25 de fevereiro de 2000

Onde se lê: Contrato nº 04/2000

Leia-se: Contrato nº 03/2000

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de fevereiro de 2000, tomou as seguintes decisões:

## ACÓRDÃO Nº 29.100

## PROCESSO Nº 98/53095-7

Assunto: Prestação de Contas da Cooperativa Agroindustrial e de Exportação do Pará (Convênio SAGRI nº 014/98)

Responsável: Sr. Cláudio Akira Okajima, Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 29.101

## PROCESSO Nº 99/50325-0

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva da Fazenda - Atrecadação

de Receita do Estado (exercício de 1998)

Responsável: Sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 29.102

## PROCESSO Nº 98/50967-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Convênio

SEPLAN nº 179/97)

Responsável: Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 29.103

## PROCESSO Nº 99/53285-9

Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Ginástica (Convênio

SEEL nº 025/99)

Responsável: Sra. Célia Maria Paes Santos, Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art.

195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 29.104

## PROCESSO Nº 97/50480-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

- Convênio SETRAN nº 085/95

Responsável: Sr. Renan Lopes Souto, Ex-Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º,

do artigo 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

## ACÓRDÃO Nº 29.105

## Processos nº 99/50187-7

Assunto: Prestação de Contas da Justiça Militar do Estado do Pará - Exercício

Financeiro de 1998

Responsáveis: Drs. Flávio Roberto Soares de Oliveira (período de 01.01 a 03.05.98)

e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, (período de 04.05 a 31.12.98), Juizes

Auditores

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

## ACÓRDÃO Nº 29.106

**PROCESSO Nº 98/52279-4**  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará (Convênio SEPLAN nº 201/97)  
 Responsável: Sr. Manoel Carvalho da Silva, Prefeito  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, tendo em vista que o responsável comprovou a propriedade da motoniveladora, nos termos da decisão do v. Acórdão nº 28.613, de 16 de setembro de 1999 e recolheu a multa imposta ao mesmo.

## ACÓRDÃO Nº 29.107

**PROCESSO Nº 99/53711-6**  
 Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal  
 Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará  
 Interessado: Francisca Edilene Ribeiro Vicente  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 29.108

**PROCESSO Nº 98/51259-1**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Cláudio da Conceição Gemaque  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 29.109

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
**PROCESSO Nº 99/53074-0**  
 Interessado: Mariúcia de Almeida Lins Alves  
**PROCESSO Nº 99/53139-0**  
 Interessado: Maria Eusébia do Nascimento Quaresma  
**PROCESSO Nº 99/53221-4**  
 Interessado: Esmeralda da Silva Pereira  
**PROCESSO Nº 99/53759-0**  
 Interessado: Catarina Delfina Loureiro Brito  
**PROCESSO Nº 99/53634-0**  
 Interessado: Rita de Cássia Moraes  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 29.110

**PROCESSO Nº 99/53143-7**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Ruth Conceição da Silva  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 29.111

**PROCESSO Nº 99/53154-0**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Benedita Fonseca da Silva Maia  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentaria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94, II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

## ACÓRDÃO Nº 29.112

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
**PROCESSO Nº 99/53495-6**  
 Interessado: Antônia de Moura Santos  
**PROCESSO Nº 99/53577-7**  
 Interessado: Francisco Alves Feitosa  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, quanto ao Processo nº 99/53495-6, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentaria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94; II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

## ACÓRDÃO Nº 29.113

**PROCESSO Nº 99/53563-1**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Felipe da Silva  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentaria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94; II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

## ACÓRDÃO Nº 29.114

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Assunto: Aposentadoria  
**PROCESSO Nº 99/53458-1**  
 Interessado: Elenilda Carvalho da Silva  
 Assunto: Retificação de Proventos  
**PROCESSO Nº 99/53761-5**  
 Interessado: Maria Flora Aragão Sabino  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 29.115

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Assunto: Aposentadorias  
**PROCESSO Nº 99/53580-2**  
 Interessado: Benedita Silva Cunha  
**PROCESSO Nº 99/53323-9**  
 Interessado: Maria Petrolina do Nascimento Souza  
**PROCESSO Nº 99/53450-4**  
 Interessado: Maria Farida Oliveira de Brito  
**PROCESSO Nº 99/53296-1**  
 Interessado: Maria de Fátima Lobo Rodrigues  
**PROCESSO Nº 99/53220-3**  
 Interessado: Maria de Fátima Pinto de Carvalho  
**PROCESSO Nº 99/53464-0**  
 Interessado: Maria Dalva Santos Sousa  
**PROCESSO Nº 99/53449-0**  
 Interessado: Maria Izabel Souza Borges  
**PROCESSO Nº 99/53166-3**  
 Interessado: Altuzio Pereira dos Santos  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 29.116

**PROCESSO Nº 99/53741-1**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Cicera Teodosia da Silva  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 29.117

**PROCESSO Nº 99/53412-9**  
 Assunto: Retificação de Proventos  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Waldemar Felgueiras Vianna  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 29.118

Assunto: Retificação de Proventos  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Eduarda Maria Matti de Souza  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 29.119

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Assunto: Pensões Cíveis  
**PROCESSO Nº 99/52607-3**  
 Interessado: concedida em favor de Ernestina Pinto de Araújo, esposa do ex-segurado Raimundo Soares de Araújo;  
**PROCESSO Nº 99/52393-8**  
 Interessado: concedida em favor de Marco Antônio da Rocha Bezerra, Renata e Marco Antônio Corrêa Bezerra, esposo e filhos da ex-segurada Maria da Conceição Corrêa Bezerra;  
**PROCESSO Nº 99/52611-0**  
 Interessado: concedida em favor de Cecília Miranda da Silva, mãe da ex-segurada Raimunda Miranda da Silva;

## PROCESSO Nº 99/52722-5

Interessado: concedida em favor de Maria Madalena Lima Cardoso, Marcelo Lima Cardoso e Nádia Madaleny Lima Cardoso, esposa e filhos do ex-segurado Raimundo Jorge Cardoso.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Registrar.

## RESOLUÇÃO Nº 16.142

**PROCESSO Nº 99/52292-4**  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Antônia Nazide Vaz da Fonseca  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: I- Contra os votos dos Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entenderem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade incidente na representação incorporada, de acordo com os termos da Resolução nº 15.947 de 22.06.99. II- Converter em diligência, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual inexistente o acúmulo referido na norma constitucional mencionada, recomentos, incluindo na vantagem incorporada, pelo exercício de cargo comissionado, o valor correspondente à gratificação de escolaridade.

## RESOLUÇÃO Nº 16.143

**PROCESSO Nº 2000/50179-3**  
 Considerando Laudo Pericial nº 0360/00, expedido em 14/1/2000, pela Divisão de Perícia Médica do IPASEP e constante dos autos às fls. 03; Considerando o disposto no art. 110, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único); Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.982, desta data. RESOLVE, unanimemente: AUTORIZAR a baixar o ato de aposentadoria por invalidez, em virtude de incapacidade definitiva para o trabalho, da servidora efetiva deste Tribunal RAILDA BARBOSA CAMPOS, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1 (Matrícula nº 0100049), constante do Processo nº 2000/50179-3.

RESOLUÇÃO Nº 16.144  
EXPEDIENTE Nº 2000/00825-7

Considerando a Consulta formulada pela 1ª Controladoria do Controle Externo, que originou o Processo nº 2000/50194-2, no que diz respeito a interpretação e aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, que modificou o sistema de previdência social; Considerando que referida consulta ainda não foi objeto de julgamento pelo Plenário desse Tribunal; Considerando, ainda, que tramitam naquela Controladoria processos que necessitam da aplicabilidade desse estudo, porque apresentam tempo ficto, atualização de tempo de serviço, dentre outras questões; Considerando manifestação apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 3.982, desta data.

RESOLVE, unanimemente: SOBRESTAR, até o julgamento pelo Plenário do Processo nº 2000/50194-2, todos os processos que se enquadrem nas novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 20/98, que modificou o sistema de previdência social.

RESOLUÇÃO Nº 16.145  
EXPEDIENTE Nº 2000/00745-8

Considerando expediente remetido pela Divisão de Informação e Documentação, que, de acordo com a Resolução nº 12.565, de 16 de março de 1993, encaminha a relação de processos julgados no período de janeiro a dezembro de 1990 e que estão completando dez (10) anos no presente exercício; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.982, desta data. RESOLVE, unanimemente: AUTORIZAR a determinar a fragmentação dos processos, durante o exercício de 2000, obedecendo-se todos os trâmites legais que o caso requer.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## EDITAL Nº 040/2000-UEPA

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRIME - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 01/03/2000, das 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com os quadros abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra, S/N) -

PEDAGOGIA NOTURNO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO

00352-2 Ana Carolina Souto Cardoso 4965

FORMAÇÃO DE PROFESSORES VESPERTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO

01012-0 Fabiola da Penha de Castro 339,0

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebeui, 2623).



**MEDICINA**  
**Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO**  
 01536-9 Giselly de Fátima Mendes Pascoal 745,5  
 Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - Campus IV (Trav. Enéas Pinheiro S/N)

**ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO**  
 07923-5 Patricia di Paula Santos Baia 453,0  
 Belém, 25 de fevereiro de 2000

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

**MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2000-EPOL**

Objeto: Medicamentos Controlados

Empresas Vencedoras:

Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 01, 02, 05, 07, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 24.  
 Com. Rep. Prado Ltda, itens: 03, 04, 06, 12, 13, 22, 23.  
 Dipromam Dist. de Prod. Med. da Amazônia Ltda, item: 08.  
 Britte Com. Rep. Ltda, itens: 09.

**MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2000-EPOL**

Objeto: Medicamentos Antimicrobianos

Empresas Vencedoras:

Britte Com. Rep. Ltda, itens: 01, 02, 03, 10.  
 União Com. Ltda, itens: 04, 05.  
 Itafarma Imp. Exp. Ltda, itens: 06, 09.  
 Dipromam Dist. de Prod. Med. da Amazônia Ltda, item: 08.

### AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 003/2000-EPOL

Objeto: Material de Lavanderia

Abertura: 13/03/2000 - 10 horas

Obs: Os licitantes deverão dirigir-se à sala da Comissão de Licitação para adquirir o novo edital.

**MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2000-EPOL**

Objeto: Material de Expediente

Abertura: 21/03/2000 - 9 horas

**MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2000-EPOL**

Objeto: Material para Laboratório

Abertura: 23/03/2000 - 9 horas

Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.  
 Belém, 29 de fevereiro de 2000  
 A COMISSÃO

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

### DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 009/00 DE 22.02.00**

Nome: Charlston Rodrigues Garcia

Matrícula: 7002882-018

Valor: R\$ 100,00

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Eldorado dos Carajás

Período: 22 à 24.02.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

**PORTARIA Nº 012/00 DE 22.02.00**

Nome/Matrícula: Mônica da Silva Maia - 5776864-016

Valor: R\$ 60,00

Mauro José Menezes da Silva - 3080069-020

Valor: R\$ 60,00

Márcio Alexandre Alves Cavalcante - 5415799-015

Valor: 60,00

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Barcarena

Período: 23 à 26.02.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA Nº 008/00 DE 17.02.00**

Nome/Matrícula: Indaia Freire da Silva - 5225779-010

Valor: R\$ 450,00

Prog.trabalho: 2412201252902

Nat.despesa: 349034

Fonte: 061

**PORTARIA Nº 010/00 DE 22.02.00**

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882-18

Valor: R\$ 60,00

Prog.trabalho: 2412201252902

Nat.despesa: 349034

Fonte: 061

**PORTARIA Nº 013/00 DE 22.02.00**

Nome/Matrícula: Mônica da Silva Maia - 5776864-016

Valor: R\$ 100,00

Prog.trabalho: 2412201252902

Nat.despesa: 349034

Fonte: 061

**PORTARIA Nº 014/00 DE 22.02.00**

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Sousa - 7003447-011

Valor: R\$ 500,00

Prog.trabalho: 2412201252902

Nat.despesa: 349034

Fonte: 061

**PORTARIA Nº 015/00 DE 22.02.00**

Nome/Matrícula: João Batista Gonçalves Lobato - 5075084-013

Valor: R\$ 500,00

Prog.trabalho: 2412201252902

Nat.despesa: 349034

Fonte: 061

**PORTARIA Nº 016/00 DE 22.02.00**

Nome/Matrícula: Sônia Maria Brandão de Freitas - 7003013-011

Valor: R\$ 500,00

Prog.trabalho: 2412201252902

Nat.despesa: 349034

Fonte: 061

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Presidente

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/97**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, INCISOS I DA LEI 8.666/93.

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A X PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A E PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA.

VIGÊNCIA: 27.02.2000 A 26.02.2001.

VALOR: SEM VALOR - O CONTRATO SE DESTINA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM-PARÁ.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

CONTRATADA: ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES

FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO.

OBJETO: CONSERVAÇÃO DE FITAS DE EXTRATO-PADRÃO VSE POWER

PARA MVS E INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE

EXTRATOS INDIVIDUAIS DE CLIENTES.

VALOR: R\$=26.576,00(ÚNICO)

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11.02.2000 - DIRAD

RESPALDO LEGAL: ART 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93

PROCESSO Nº: 038/99 - SUTEC

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

**N.º DA ORDEM DE SERVIÇO: 02/2000 - PROJETO UNA - COSANPA**

Parte Contratante: MELO E MAFRA LTDA., CGC/MF nº 01.753.893/0001-09  
 Objeto: Execução de serviços de demolições de imóveis, transporte de materiais e mudança de móveis.

Termo Inicial e Final: 24/02/2000 a 24/04/2000.

Valor Global: R\$ 29.600,00

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 24/02/2000

Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

Belém, 29 de fevereiro de 2000.

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### CANCELAMENTO DE SUPRIMENTO

**PORTARIA Nº 239/00 - DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2000**

Publicado DOE nº 29.162 De, 29 de Fevereiro de 2000

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Projeto / Atividade: 216310042-2081-Ação. Disc. em Área do Estado

Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA- Resp/p. Presidência

Portaria nº 467/99-GP

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 278/00 - DE, 29.02.2000.**

A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

**R E S O L V E :**

I - DECLARAR extinto, a partir de 21.02.2000, o Contrato de Trabalho, celebrado entre o ITERPA e o Sr. REGINALDO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 3167763-010, no Cargo de Técnico Agrícola, em decorrência de falecimento, conforme Registro de Óbito nº 066.264.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo, que promova as medidas necessárias deste ato.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Presidente, em exercício

Portaria nº 467/00

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 027/2000-D.R.H.**

NOME: Conceição Silva da Silva

VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar

### DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 028/2000-D.R.H.**

Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada servidor abaixo discriminado, para Salinópolis-PA, no período de 14 a 17/03/2000, a fim de realizarem pesquisa para o Inventário Turístico daquele município:

Eliana Socorro Couto Gonçalves

Admilson Alcântara da Silva

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de fevereiro de 2000.

ADENAUER GÔES

Presidente



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**PORTARIA Nº 028/2.000-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2.000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral de Polícia Civil, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 92, da Lei nº 5.810, de 24/01/94;

CONSIDERANDO a Declaração de Lavra do 1º Ten Com ANDRISSE DE OLIVEIRA LIMA - Ch 2º Sub Sec Sv Mil/8, Comando Militar da Amazônia, 8º Regal Militar - Exército Brasileiro;

RESOLVER:

I - CONCEDER ao servidor LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR, no período de 28/02/2000 a 27/02/2001, em cumprimento ao disposto no Art. 92, Lei nº 5.810, de 24/01/94;

II - Determinar a Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 026/2.000-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2.000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral de Polícia Civil, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 92, da Lei nº 5.810, de 24/01/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 027-SECT, de 25/02/99, de Lavra do Dr. MARCO ANTÔNIO GONÇALVES FLEXA, Cel Inf., Comandante do 2º BIS - Ministério do Exército;

RESOLVER:

I - CONCEDER ao servidor LUDIMAR GASPAR DE OLIVEIRA, Papiloscopista, LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR, no período de 28/02/99 a 27/02/2000, em cumprimento ao disposto no Art. 92, Lei nº 5.810, de 24/01/94;

II - Determinar a Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/98-PCE

PARTE: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105-0001/06)

ENDEREÇO: Av. Nazaré nº 489

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prestação de serviços referentes ao fornecimento mensal de Tickets/Vale alimentação a Polícia Civil do Estado do Pará, constantes do Edital nº 003/98 da Tomada de Preços nº 003/98 PCE, que foram adjudicados à CONTRATADA

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais aproximadamente).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade do contrato original, bem como alterações de suas cláusulas terceira e quarta.

VIGÊNCIA: Termo Inicial 25/01/2000 e Termo Final 25/03/2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0618100872268 - Medição de Conflitos e Repressão a Delitos - 349039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

FORO: Belém Pará.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

Ordenador Responsável: João Nazareno Nascimento Moraes

Polícia Civil do Estado

Romulo Fontes Federici

Ticket Serviços S/A

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO: S/Nº-2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Conveniente) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305.0001-04 (Caixa).

OBJETO: Desconto em folha de pagamento dos encargos mensais relativos aos créditos imobiliários de financiamentos concedidos pela CAIXA, aos empregados, funcionários ou servidores da CONVENIENTE, e repasse dos valores respectivos à CAIXA, na qualidade de credora de tais financiamentos.

VIGÊNCIA: 260 (duzentos e sessenta) meses, conforme disposto no anexo VI, item 7.2, que é parte integrante do Contrato de Construção - Carta de Crédito Associativa.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000

FORO: Da Justiça Federal com jurisdição no Estado do Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 017/00/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias

NOME DO SERVIDOR: DÁRIO SOUZA RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag. Saúde, Coord. Laboratório

PERÍODO: 08.03.2000 à 06.04.2000

TRIÊNIO: 26.04.93 à 25.04.96

PORTARIA Nº 018/00/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias

NOME DO SERVIDOR: LUIZA AMATO LAVOR

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Assist. Administração / Gabinete

PERÍODO: 01.03.2000 à 29.04.2000

TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

PORTARIA Nº 019/00/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias

NOME DO SERVIDOR: Humberto Malaquias Lima da Silva

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Aux. Administr. / Coord. Suprimento

PERÍODO: 16.02.2000 à 16.03.2000

TRIÊNIO: 26.04.90 à 25.04.93

PARTES: Fundação Santa Casa

Mariane Cordeiro Alves Franco

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: Helio Franco de Macedo Junior

Presidente

Mariane Cordeiro Alves Franco

PARTES: Fundação Santa Casa

José Ricardo dos Reis

OBJETO: TERMO DE DISTRATO

ASSINATURAS: Helio Franco de Macedo Junior

Presidente

José Ricardo dos Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 006/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, TIPOGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

DATA DE ABERTURA: 10-03-2000.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO

ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O

RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA

RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM

NECESSÁRIAS.

BELÉM, 29 DE FEVEREIRO DE 2000

A COMISSÃO

ERRATA

ONDE LER-SE: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS  
LER: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REAGENTES PARA PESQUISA E DIAGNÓSTICOS HEMATÓLOGICOS (HEMOGRAMA COMPLETO)  
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação nº 002/2000, publicada no DOE nº 29.155, de 18.02.2000.

Belém, 23 de março de 2000.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 125/2000 DE 25.02.2000

Servidor: ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO

Matrícula Funcional: nº 3255409-015

Cargo: Motorista do NAF

Local: Castanhal e Santa Izabel/Pa

Nº de Diárias: 01 (uma) no dia 22.02.2000.

Objetivo: A serviço da SEEPS

PORTARIA Nº 127/2000 DE 28.02.2000

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Matrícula Funcional: nº 5693748-047

Cargo: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

Local: Brasília/DF

Nº de Diárias: 01 (uma) no dia 28.02.2000

Objetivo: A serviço da Secretaria

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 126/2000 DE 28.02.2000

Servidor: RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS

Matrícula Funcional: nº 3253872-011

Cargo: Auxiliar Técnico da SEAD, cedido a este Núcleo

A partir de 14/02/2000.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 128/2000 DE 28.02.2000.

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PER. AQUIS.	PERÍODO DE GOZO
5523370-034	Luiz Fernando dos Reis	99/00	01 a 30.03.00
5707749-048	João Batista Figueira Marques Júnior	98/99	01 a 30.03.00
5757690-039	Giselle Arouck Lourenço Tavares	98/99	01 a 30.03.00
5751322-035	Shirley Terezinha Kerber Bomm	98/99	01 a 30.03.00

PORTARIA Nº 129/2000 DE 28.02.2000.

Tornar sem efeito a Portaria nº 115/2000 de 22.02.2000, publicada no DOE nº 29.159 de 24.02.2000.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE PORTARIAS  
DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/00 PGE-DA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

Nome: SORAYA FERNADES DA SILVA LEITÃO; Cargo: Procurador do Estado;

Mat.: 5402794-011; Local: Salvador - BA; Data: 03 a 05.02/00; Diárias: 03; Valor:

R\$516,00; Objetivo: representar o Procurador Geral na Reunião Extraordinária do

Colégio Nacional de Procuradores Gerais de Estados e Distrito Federal.

PORTARIA Nº 012/00 PGE-DA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Nome: ANA PAULA PEDREIRA AMORIM; Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.:

5179181-021; Local: Capanema - PA; Data: 03.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$50,00;

Objetivo: Coletar documentos na 12ª RF.

PORTARIA Nº 013/00 PGE-DA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012;

Local: Ananindeua; Data: 03 e 04.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$40,00; Objetivo: tratar

de assuntos de interesse do Estado



**PORTARIA N° 014/00 PGE-DA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5190380-056; Local: Vigia - PA; Data: 04.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$40,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 015/00 PGE-DA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-012; Local: Vigia - PA; Data: 04.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$30,00; Objetivo: conduzir veículo para servidor.

**PORTARIA N° 016/00 PGE-DA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: ANA PAULA PEDREIRA AMORIM; Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.: 5179181-021; Locais: São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará; Data: 07.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$ 50,00; Objetivo: coletar documentos na 2ª RF.

**PORTARIA N° 017/00 PGE-DA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; Locais: São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará; Data: 07.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$50,00; Objetivo: conduzir veículo para servidor.

**PORTARIA N° 018/00 PGE-DA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5190380-056; Local: Santarém - PA; Data: 07 a 08.02.00; Diárias: 02; Valor: R\$120,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 019/00 PGE-DA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: ANTÔNIO SABÓIA DE MELO NETO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807174-011; Local: Ananindeua; Data: 07 a 08.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$40,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 020/00 PGE-DA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: ANA PAULA PEDREIRA AMORIM; Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.: 5179181-021; Local: Maracanã; Data: 09.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$30,00; Objetivo: coletar documentos na 2ª RF.

**PORTARIA N° 021/00 PGE-DA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; Local: Maracanã - PA; Data: 09.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$30,00; Objetivo: conduzir veículo para servidor.

**PORTARIA N° 022/00 PGE-DA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: ANTÔNIO SABÓIA DE MELO NETO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807174-011; Local: Castanhal - PA; Data: 11.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$40,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 023/00 PGE-DA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: RAYMUNDO ADAILSON REIS SOARES; Cargo: Motorista; Mat.: 3156656-012; Local: Castanhal - PA; Data: 11.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$30,00; Objetivo: conduzir veículo para servidor.

**PORTARIA N° 024/00 PGE-DA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: ANA PAULA PEDREIRA AMORIM; Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.: 5179181-021; Local: Bragança - PA; Data: 11.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$50,00; Objetivo: Coletar documentos na 12ª RF.

**PORTARIA N° 025/00 PGE-DA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; Locais: Santarém e Mambá - PA; Data: 11 e 16.02.00; Diárias: Valor: R\$120,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 026/00 PGE-DA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5459680-037; Local: Brasília - DF; Data: 16 a 17.02.00; Diárias: 03; Valor: R\$468,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 027/00 PGE-DA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5190380-056; Local: Vigia - PA; Data: 17.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$40,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 028/00 PGE-DA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: ANA PAULA PEDREIRA AMORIM; Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.: 5179181-021; Local: Igarapé Açu e Maracanã - PA; Data: 15.02.00; Diárias: 01; Valor: R\$30,00; Objetivo: coletar documentos na 2ª RF.

**PORTARIA N° 029/00 PGE-DA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; Local: Igarapé Açu e Maracanã - PA; Data: 15 e 17.02.00; Diárias: 02; Valor: R\$60,00; Objetivo: conduzir veículo para servidores.

**PORTARIA N° 030/00 PGE-DA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: LUIZ MARQUES BATISTA FILHO; Cargo: Assistente Técnico; Mat.: 3082784-017; Local: Ponta de Pedras - PA; Data: 17 a 18.02.00; Diárias: 02; Valor: R\$100,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 031/00 PGE-DA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5763967-016; Local: Brasília - DF; Data: 31.01 a 02.02.00; Diárias: 03; Valor: R\$ 456,00; Objetivo: tratar de assunto de interesse do Estado.

**PORTARIA N° 032/00 PGE-DA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000**  
 Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; Local: Bragança - PA; Data: 24 e 25.01.00; Diárias: 02; Valor: R\$120,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

## XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

A Presidente da Comissão Examinadora do XII Concurso Para Provimento de Cargos de Procurador do Estado toma público:  
 A relação dos candidatos aprovados na Primeira prova Discursiva realizada no dia 12.02.00;  
 Os candidatos terão vistas às provas, no prazo estabelecido no Edital do certame, no horário de 9:00 às 12:00 hs., no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado (Edital, Seção H, VI, a, b.)

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

0273-PA ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO  
 0349-PA AFONSO JOFREIMACEDO FERRO  
 0051-PA ALINE MARIA FERREIRA DIAS  
 0355-PA ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO  
 0052-DF ALLAN NUNES GUERRA  
 0035-PA AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR  
 0067-PA ANNA LAURA COELHO FERREIRA  
 0500-PA ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY  
 0064-DF ANTONIO FERNANDO ALVES LEAL NERI  
 0231-PA ARTEMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA  
 0184-PA ARY LIMA CAVALCANTI  
 0175-PA CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
 0188-PA CARLANDA ALVES DE SOUZA  
 0418-PA CHRISTIANNE SHERING RIBEIRO KLAUTAU  
 0507-PA DANIELA SOUZA FILHO MOURA  
 0022-DF DENISE ALBUQUERQUE SANDER  
 0272-PA DENNIS VERBICARO SOARES  
 0239-PA DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 0041-PA FABIO GUY LUCAS MOREIRA  
 0001-PA FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
 0088-PA FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS  
 0168-PA GUSTAVO VAZ SALGADO  
 0391-PA HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA  
 0377-PA JAYME FERREIRA BASTOS FILHO  
 0221-PA JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO  
 0109-PA JOYCE MACHADO  
 0003-DF KARLA TEOTONIO FERNANDES  
 0100-PA LEA MARTINS RAMOS DA SILVA  
 0433-PA MARCIA CRISTINA PINTO MARTINS  
 0030-PA MARCUS VINICIUS NERY LOBATO  
 0257-PA MONICA MARIA LAUZID DE MORAES  
 0230-PA POLYANA MAGALHÃES FERREIRA  
 0145-PA RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS  
 0135-PA ROBERTA NERUSCA TOURINHO DRUMMOND MARTINS  
 0039-PA ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO  
 0017-PA RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA  
 0307-PA ROSEANE DE SOUZA PINHO  
 0220-PA SANDOVAL ALVES DA SILVA  
 247-PA TATIANA CHAMON SELIGMANN LEDO  
 0057-DF VIRGINIA CHARPINEL JUNGGER CESTARI  
 0208-PA VIVIANE LOBATO SOBRAL  
 Belém, 28 de fevereiro de 2000.  
 VERA LUCIA BECHARA PARDAUL  
 Presidente da Comissão  
 JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
 Procurador Geral do Estado

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE PORTARIA

#### PORTARIA N.º 282/2000-D5/PROJUR

Considerando que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 1475/99-D5/PROJUR, na apuração realizada, concluiu que a servidora Janete Lima Paes, procedeu irregularmente, a quando da formalização do processo de licenciamento do veículo de placa JTW-1758/PA, em desacordo com as normas estabelecidas administrativamente;

Considerando que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos 189, da Lei n.º 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

#### Resolve:

Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias a servidora Janete Lima Paes, devendo

perder, durante a vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, conforme o disposto no art. 189, inciso II, da Lei n.º 5.810/94-RJU.

Gabinete da Superintendência, em 25 de Fevereiro de 2000.  
 Rosa Maria Chaves da Cunha  
 Diretora Superintendente

#### PORTARIA N.º 274/00 - DSSSS/DAF/DRH

#### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANETE MARIA ROS DA COSTA, técnica/04, da Função Gratificada (FG-04, de Chefe da Seção de Registro e Movimentação, da Divisão de Recursos Humanos, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor partir de 01.03.2000.  
 Gabinete da Superintendência, em 24 de fevereiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha  
 Diretora Superintendente

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG  
 Modalidade: Tomada de Preços n.º 001 / 2000  
 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias, fluviais, aéreas, nacionais e internacionais  
 Abertura: 21 de março de 2000.

Hora: 15 horas.

Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, de 2ª a 6ª, de 08 h. às 15 h., os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### RESUMO DE PORTARIA

#### PORTARIA N° 025/00, DE 28.02.00.

PRORROGAR por mais 30 dias a Portaria n° 002/00, de 07.01.00.

#### PORTARIA N° 026/00, DE 28.02.00.

PRORROGAR por mais 30 dias a Portaria n° 003/00, de 07.01.00.

### RESUMO DE PORTARIA

#### PORT. 011/00-GAB.SUSIPE, DE 01.02.2000-

DESIGNAR os servidores ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, (Presidente), ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, DOROTÉA MARTINS SOARES, ARICELI LIMA PIEDADE, MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA, JACYLEIA ALVES DE SOUZA e CILEA CHAVES DE OLIVEIRA (membros) para comporem a Comissão Técnica de Classificação do Centro de Recuperação São José.

#### PORT. 012/00-GAB.SUSIPE, DE 03.02.2000-

DESIGNAR os servidores SIMÃO TADEU RIBEIRO BAHIA e DÉA CLEICE FIGUEIREDO DA SILVA para comporem o Grupo Técnico do Estado do Pará, responsável pelo Programa de Formação de Recursos Humanos para o Sistema Penitenciário.

#### PORT. 016/00-GAB.SUSIPE, DE 11.02.2000-

PRORROGAR por 30 dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria n° 573/99 para apurar a fuga do preso MAURO ALBERTO PEREIRA CHAVES, ocorrida da Seccional Urbana de São Braz (Republicada por ter saído com incorreção).

#### PORT. 018/00-GAB.SUSIPE, DE 14.02.2000-

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE, 02 diárias, concernentes à viagem ao município de Santarém.

#### PORT. 020/00-GAB.SUSIPE, DE 23.02.2000-

DESIGNAR os servidores JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS, MILTON ARAÚJO PASSOS e HELDER JOSÉ DOS SANTOS SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para o Centro de Recuperação Regional de Bragança.

#### PORT. 022/00-GAB.SUSIPE, DE 24.02.2000-

DESIGNAR, em caráter provisório, para gerenciar o funcionamento do Centro de



## QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

Recuperação Regional de Itaituba, o Cap. QOPM. MAURO ALVES PINHEIRO, lotado no 15° B.P.M., até ulterior deliberação.

PORT. 023/00-GAB.SUSIPE, DE 24.02.2000  
DESIGNAR o servidor ARMANDO DE ARAÚJO MENDONÇA para responder pela Direção do Centro de Reeducação Feminino, durante o impedimento da titular.

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES 028/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x R & M Auditores Independentes - CGC 01.591.859/0001-85  
objeto do contrato; Recuperação administrativa de tributos federais pagos a maior, que deverá ser feita através de repetição de indébito dos referidos tributos nas esferas administrativa e judicial.  
modalidade de licitação; Inexigibilidade de Licitação N° 01/2000  
termo inicial e final do contrato; 01.03.2000 a 01.03.2001  
valor do contrato; 10% (dez por cento) de cada valor dos tributos recuperados  
dotação orçamentária; 3.1.06.03.999.002 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, recursos próprios - Orçamento/2000  
data da assinatura do contrato; 21.02.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
foro; Belém - PA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6° (SEXTO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 084/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Sitec Engenharia Ltda CGC 05.137.773/0001-38  
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Construção de 02 (Dois) Blocos de Apartamentos do Tipo 01, Construção de 01 (Um) Bloco de Apartamento do Tipo 02 e 02 (Dois) Blocos de Apartamentos do Tipo 03 (Três), no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães, localizado no Município de Belém, neste Estado  
modalidade de licitação; Tomada de Preços N° 010/98  
valor do contrato originário; R\$-1.290.705,03 (hum milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e cinco reais e três centavos).  
data e valor de aditivos anteriores;  
1° TA - 21.06.99  
2° TA - 22.09.99  
3° TA - 29.11.99  
4° TA - 29.12.99  
5° TA - 28.01.2000  
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b II, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93. Acréscimo de serviços.  
valor do aditamento; R\$ 30.745,20 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)  
dotação orçamentária; Poupança do Empreendimento  
data da assinatura; 22.02.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

## NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6° (SEXTO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 085/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Setenge Engenharia Ltda - CGC 00.654.914/0001-76  
objeto do contrato originário; Execução de obras de construção de 02 (dois) blocos de apartamentos do tipo 05, no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães (Marambaia IV), localizado no Município de Belém, neste Estado  
modalidade de licitação; Tomada de Preços N° 010/98  
valor do contrato originário; R\$-916.652,70 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).  
data e valor de aditivos anteriores;  
1° TA - 21.06.99  
2° TA - 22.09.99  
3° TA - 29.11.99  
4° TA - 29.12.99  
5° TA - 28.01.2000  
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b II, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93. Acréscimo de serviços.  
valor do aditamento; R\$ 38.987,32 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)  
dotação orçamentária; Poupança do Empreendimento  
data da assinatura; 22.02.2000  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

## NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5° (QUINTO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 006/99

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x MHS Engenharia e Comércio Ltda - CGC 01.655.322/0001-31  
objeto do contrato originário; Execução do remanescente das obras de infraestrutura do Conjunto Residencial Nova Marambaia (Ulisses Guimarães), localizado no Município de Belém, neste Estado.  
modalidade de licitação; Tomada de Preços N° 001/99  
valor do contrato originário; R\$ 187.133,91 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e um centavos)  
data e valor de aditivos anteriores;  
1° TA - 24.09.99

2° TA - 29.11.99

3° TA - 29.12.99

4° TA - 28.01.2000

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b II, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93. Acréscimo de serviços.

valor do aditamento; 17.686,91 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)

dotação orçamentária; Poupança do Empreendimento

data da assinatura; 22.02.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

## AGROPECUÁRIA ARAÇATUBA S.A.

AGROPECUÁRIA ARAÇATUBA S/A. CGC n° 02.282.297/0001-50. Extrato da AGE de 21.02.2000. As 08:00 horas do dia 21.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de Debêntures Nominativas de 167.702 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis para subscrição, pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 167.702,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1999, conforme autorização da SUDAM contida no Ofício SAO/DAI n° 088/00 de 18.02.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira 125.776 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 125.776,00 e 41.926 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 41.926,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.02.2000, assinado pelo Sr. José Maurício Bicalho Dias - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 25.02.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000002688 do dia 29.02.2000. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral

## AGROPECUÁRIA BACURI S.A.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A. CNPJ n° 05.428.321/0001-05. Extrato da AGE de 15.02.2000. As 08:00 horas do dia 15.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 740.554 Debêntures Nominativas, com base na Lei n° 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 740.554,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 077/00 de 10.02.00, Ano Calendário 1999, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 555.415 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 555.415,00 e 185.139 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 185.139,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 24.02.2000, assinado pelo Sr. José Maurício Bicalho Dias - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 24.02.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000002704 do dia 29.02.2000. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral

## PINHEIRO S.A. INDÚSTRIA MADEIREIRA

## AVISO DE FATO RELEVANTE

Orlando Pinheiro do Nascimento, brasileiro, casado, CI - 2.383.851 - Segup- Pa e CPF - 024.065.512 - 53, residente a Rua do Mundurucus n° 2960, Belém Pará e Indústria e Comércio Pinheiro Ltda, com sede na Rua dos Mundurucus, n° 3028, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 04.938.973/0001-27, acionistas controladores da Pinheiro S.A - Indústria Madeireira, com sede na Rua dos Mundurucus, n° 3028, Belém Pará, CNPJ n° 05.017.017/0001-75, comunicam aos acionistas que, em AGE da referida controlada, realizada em 29.02.2000, foi decidido cancelar o registro de que trata a Instrução CVM n° 265 de 18.06.97 e disposto na Instrução CVM n° 311 de 13.08.99. Comunicam, ainda, que submeterão à CVM, para aprovação, a minuta do Instrumento da Oferta Pública de Aquisição das ações preferenciais, originárias de subscrições através do mecanismo de incentivos fiscais, dentro dos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à AGE realizada em 29.02.2000. Belém, 01.03.2000 - Orlando Pinheiro do Nascimento e Indústria e Comércio Pinheiro Ltda.

## AVISO DE FATO RELEVANTE

Orlando Pinheiro do Nascimento, brasileiro, casado, CI - 2.383.851 - Segup- Pa e CPF - 024.065.512 - 53, residente a Rua do Mundurucus n° 2960, Belém Pará e Indústria e Comércio Pinheiro Ltda, com sede na Rua dos Mundurucus, n° 3028, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 04.938.973/0001-27, acionistas controladores da Pinheiro S.A - Indústria Madeireira, com sede na Rua dos Mundurucus, n° 3028, Belém Pará, CNPJ n° 05.017.017/0001-75, comunicam aos acionistas que, em AGE da referida controlada, realizada em 29.02.2000, foi decidido cancelar o registro de que trata a Instrução CVM n° 265 de 18.06.97 e disposto na Instrução CVM

n° 311 de 13.08.99 e que o preço da oferta será de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por lote de 100 ações preferenciais. Comunicam, ainda, que submeterão à CVM, para aprovação, a minuta do Instrumento da Oferta Pública de Aquisição das ações preferenciais, originárias de subscrições através do mecanismo de incentivos fiscais, dentro dos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à AGE realizada em 29.02.2000. Belém, 01.03.2000 - Orlando Pinheiro do Nascimento e Indústria e Comércio Pinheiro Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2000

A Prefeitura Municipal de Porto de Móz, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Salviano Campos, no âmbito de sua atribuição legal e, considerando o parecer da comissão permanente de licitação, resolve Dispensar Licitação, em consonância com o disposto no art 24, inciso VII, da Lei Federal n.º 8666/83 e suas alterações, para contratação direta com a empresa Volkswagen do Brasil S/A, para aquisição de 02 (dois) caminhões, mantida todas as condições da TP. n.º 001/2000.

Porto de Móz, 29 de Fevereiro de 2000

GERSON SALVIANO CAMPOS

Prefeito municipal

## AGROPECUÁRIA SANTA EFIGÊNIA S.A.

AGROPECUÁRIA SANTA EFIGÊNIA S/A. CGC n° 02.699.711/0001-21. Extrato da AGE de 21.02.2000. As 08:00 horas do dia 21.02.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 878.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei n° 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 878.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 090/00 de 18.02.00, Ano Calendário 1999, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 658.500 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 658.500,00 e 219.500 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 219.500,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.02.2000, assinado pelo Sr. José Maurício Bicalho Dias - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 25.02.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000002703 do dia 29.02.2000. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral

## AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.

C.N.P.J.-04.851.291/0001-82 EXTRATO DA AGE DE 10.02.2000. LOCAL E HORA: Na sede social às 8:00 horas. PRESENÇA: Todos os acionistas, convocados por carta-convite § 4° do Art. 124 da lei 6.404/76. MESA: Roberto Souza Lima da Silva-Presidente e Lauro Sérgio Branches Antunes-Secretário. DELIBERAÇÕES: aprovadas as seguintes: 1) O Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 90.970,00 para R\$ 850.970,00 conforme boletim de subscrição e a alteração do art. 5° do Estatuto Social. ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada, a ata aprovada por unanimidade e o seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n° 200000026765 em 29/02/2000.

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1426/99

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

CGC/CIC: 04.933.552/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.159.447-3

ENDEREÇO: RODOVIA ARTHUR BERNARDES, KM 02 - MIRAMAR

MUNICÍPIO: BELÉM

ATIVIDADE: Terminal Petroquímico para movimentação de gasolina comum;

gasolina de aviação; diesel marítimo; diesel metropolitano; óleo BPF; mistura de fuel

oil - MF; querosene de aviação; querosene iluminante; gás liquefeito de petróleo-

GLP; álcool anidro; álcool hidratado e soda cáustica.

PORTE: E - II - EMISSÃO: 16.12.1999 - VÁLIDA ATÉ: 15.12.2000.

CLÁUDIO CAVALCANTE RIBEIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM

INTERNET: www.ioepa.com.br



## SOINCO DA AMAZÔNIA.S.A.

SOINCO DA AMAZONIA.S.A CGC 83.673.756/0001-29 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Realizada em 18.02.2000. Às 10,00 horas do dia 18.02.2000, na Área 4 s/n, entre a rua Um e a rua Zero, na Zona Portuária da Cidade de Barcarena, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa. Presença. Senhores Jose Maria Barale, Presidente; Renee Santiago Peterlin, Membro; e Wilton Santos Brito, Mem bro. Presidência dos trabalhos Sr Presidente do Conselho de Administração. Secretário, Waldomiro Souza Fernandes brasileiro, casado, economista, cédula de identidade n° 105 Corecon 9° Região, inscrito no CIC/MF n° 002498662-34 Deliberação.Indicação do novo administrador para a Soinco da Amazônia S.A. em atenção à Port n° 3731, de 31.10.90 do Min Trab Prev Social. O Conselho indica para o cargo, somente após a obtenção de seu visto permanente no Brasil, o Sr Fabian Martin Stradella Stradella, argentino, ad ministrador, passaporte n° 14.560.894, expedido pela Polícia Federal Argentina, res. e domiciliado nesta Capital à rua Santo Antonio n° 432, conj 518; Palavra a disposição. Não houve manifestação. Encerramento. Deu por encerrada a reunião e o texto integral da Ata lavrado em livro próprio. Arquivamento na JUCEPA em 28.02.2000 sob o n° 20000002618. Dilemmano Guedes Cabral Secretario Geral a) Jose Maria Barale Presidente do Cons de Administração

## AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A.

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A. - CGC (MF) N° 05.427.430/0001-08 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, que será realizada no dia 06/03/2000, às 08:00 horas, em única convocação, na sede social à Fazenda Travessão, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Renúncia da atual Diretoria, em virtude de alienação do Controle Acionário e Eleição de novos membros para um novo mandato de 03 (três) anos; b) Outros assuntos que sejam pertinentes ou correlatos. Conceição do Araguaia (PA), 25/02/2000. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA - Diretor Presidente.

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL MARINGÁ-CAPIM

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"-CAPIM (Projeto Aprovado pela SUDAM)-CGC do MF n° 04.952.891/0001-37-Insc. Est. n° 15091706-6 - Insc. Junta Coml. 1530000675-6 - Cap. Autorizado R\$ 550.000,00-Cap. Integralizado R\$ 549.995,85

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da Cia. Agropecuária e Industrial "Maringá"-CAPIM para reunirem-se em Assembléia Geral ordinária, às 8h00min do dia 09.03.2000, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à Margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### Assembléia Geral Ordinária:

- Apreciação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.98;
- Apreciação da distribuição proposta pela diretoria;
- Correção do limite do capital autorizado nos termos do § 2º do artigo 168 da Lei n° 6.404/76 e conseqüente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Aprovar a expressão monetária do capital realizado e sua correspondente capitalização;
- Retificar a redação do artigo 5º e a correção monetária do capital realizado aprovadas na 25ª AGO realizada em 15.12.98;
- Outros assuntos de interesse da sociedade. São Domingos do Capim, 02 de Fevereiro de 2000, Cristina Maria Mommensohn - Diretora

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A - CGC/MF N° 15.282.791/0001-67 AGO e AGE - Edital de Convocação. Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em AGO/AGE no dia 31/03/2000, às 9:00 hs. em sua sede social, na Rodovia PA 320, Km 37, na cidade de Igarapé-Açu-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; Das Contas dos Administradores; Do Balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/98; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Em AGE: a) Ratificação dos atos deliberados na AGO. Igarapé-Açu-Pa, 28/02/2000. Roberto Lofrano - Diretor Presidente.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

LEI N.º 030/00. LIMOEIRO DO AJURU-PA,  
28 DE FEVEREIRO DE 2000.

SANCIONA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI N.º 17/97, ANEXO I, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru aprova o Projeto de Lei n.º 02/00 de 21 de Fevereiro de 2000, e eu Prefeito Municipal Sanciono a Lei n.º 030/00 de 28 de Fevereiro de 2000;

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos e vantagens dos Profissionais em Educação de acordo com a nova Tabela Salarial do Quadro Permanente, dos Cargos de Provimento Efetivo e Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica;

Art. 3.º - Fica revogado o anexo I, da Lei n.º 017/97, de 29 de dezembro de 1997;

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valoração do Magistério-FUNDEF;

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 28 de fevereiro de 2000.

NAZARENO SOARES DINIZ

Prefeito Municipal  
CPF 105.702.762068

LEI N.º 031/00. LIMOEIRO DO AJURU-PA,  
28 DE FEVEREIRO DE 2000.

SANCIONA A QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, aprovou o Projeto de Lei n.º 03/00 de 21 de Fevereiro de 2000, e eu Prefeito Municipal Sanciono a Lei n.º 031/00, de 28 de fevereiro de 2000;

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, o seguinte imóvel incorporado ao Patrimônio do Município: a) o prédio do acervo municipal, cuja a área mede: 16 m (dezesseis) de frente, por 10,22 m (dez metros e vinte e dois centímetros) de fundo, onde atualmente funciona a Biblioteca Pública e a Câmara Municipal, para nele ser instalado permanentemente a Sede do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único - A doação visa dotar o Legislativo Municipal de condições ao pleno exercício de suas atividades padmamentares;

Art. 3.º - O Executivo juntamente com o Presidente da Câmara firmam a respectiva Escritura de Doação;

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 28 de fevereiro de 2000.

NAZARENO SOARES DINIZ

Prefeito Municipal  
CPF 105.702.762068

### Jari Celulose S.A.

CNPJ/MF N° 04.815.734/0001-80

Companhia Aberta

#### Fato Relevante

Companhia do Jari ("Companhia do Jari"), Jari Celulose S.A. ("Jari Celulose") e Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda., nos termos da Instrução CVM n° 31, de 08 de fevereiro de 1984, e Instrução n° 299, de 09 de fevereiro de 1999, vêm informar o quanto segue.

- Nos termos do fato relevante publicado em 23 de dezembro de 1999, a Jari Celulose comunicou a celebração, em 21 de dezembro de 1999, de "Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações Sujeito a Condições Suspensivas e Outros Pactos" ("Instrumento"), entre Jari Celulose e Participações S.A. ("Jata"), com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 300 - 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.083.211/0001-91 e Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda. ("Saga"), com sede no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, n° 12.999, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.053.186/0001-72, tendo por objeto a aquisição, pela Saga, de 82.853.432 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia do Jari, de titularidade da Jata, representativas de 96,812% do capital social total da Companhia do Jari ("Ações"). Tendo em vista que a Companhia do Jari é titular de 913.748.277 ações com direito a voto, representativas de 77,555% do capital votante de Jari Celulose e de 31,00% do seu capital social total, a titularidade indireta do controle da Jari Celulose foi transferida para a Saga nos termos do Instrumento.
- Em 28 de fevereiro de 2000, foram consideradas implementadas as condições suspensivas constantes no Instrumento e transferidas as Ações para a Saga, nos livros próprios da Companhia do Jari.
- Em vista do exposto, em atendimento ao disposto na Instrução CVM n° 299/99, Jari Celulose e Saga vêm prestar as seguintes informações:
  - Saga é uma sociedade holding integrante do grupo Orsa, indiretamente controlado pela família Garcia Amoroso. O grupo Orsa atua, basicamente, no ramo de industrialização e comercialização de celulose, papel, embalagens e caixas e chapas de papel ondulado.
  - Jata tem por objeto a participação em empreendimentos de diversas naturezas, sendo controlada pela Igarapé Participações S.A., com sede na Avenida Rio Branco n° 311, 4º andar - parte, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.089.883/0001-93.
  - O preço das Ações foi fixado em R\$ 1,00 (um real), devido à atual situação de endividamento apresentada por Jari Celulose. A Saga, como nova controladora indireta da Jari Celulose, assumiu a integral responsabilidade por passivos e contingências da Jari Celulose, bem como a desoneração da Jata e de todas as pessoas, físicas e jurídicas, a ela relacionadas, de quaisquer garantias prestadas às obrigações assumidas pela Jari Celulose.
  - A ora noticiada aquisição tem por objetivo a consolidação da participação do grupo Orsa no setor de celulose, papel e demais produtos florestais, bem como a recuperação econômica e social do Projeto Jari, entendido pelos ora declarantes como pólo industrial essencial ao desenvolvimento da Região Norte do País. Constitui, outrossim, objetivo da ora noticiada aquisição a atuação da Fundação Orsa na Região Norte.
  - Não existem quaisquer contratos ou acordos celebrados pelos ora declarantes tendo por objeto regular o exercício do direito de voto, nem a compra e venda de títulos e valores mobiliários de emissão da Jari Celulose.
  - Saga não tem intenção de promover o cancelamento do registro de companhia aberta de Jari Celulose.
  - Como parte da negociação para a transferência do controle acionário indireto da Jari Celulose, a Saga celebrou contratos com credores, novando, até a data de ontem, 53% do total das dívidas da Jari Celulose.

Jari Celulose S.A.

Roland Brooks Cooke  
Diretor de Relação com Investidores

### AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. CGC/MF n.º 05.017.041/0001-04

- Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 31 de março de 2000, às 08:00hs, na Sede Social da empresa, situada à Rod. BR-010, Km-81, Fazenda Santo Antônio em São Domingos do Capim (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Ordinária - a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/99; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital; c) O que ocorrer; II - Extraordinária - a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social, mediante a incorporação da Reserva de Capital; b) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à disposição dos mesmos na Sede Social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/99. São Domingos do Capim (Pa), 29 de fevereiro de 2000. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente do C. A.

### MARCOS MARCELINO S/A. CGC/MF n.º 22.975.379/0001-98 Edital

de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 31 de março de 2000, às 08:00hs, na Sede Social da empresa, situada à Rod. BR-316, Km-05, bairro Levilândia em Ananindeua (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Ordinária - a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/99; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital; c) O que ocorrer; II - Extraordinária - a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social, mediante a incorporação da Reserva de Capital; b) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontram-se à disposição dos mesmos na Sede Social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/99. Ananindeua (Pa), 29 de fevereiro de 2000. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente do C. A.

PINHEIRO MARTINS AGRO-INDUSTRIAL S/A. CNPJ N° 02.776.456/0001-73. Capital Subscrito - R\$ 565.000,00; Capital Integralizado - R\$ 565.000,00. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 08 de fevereiro de 2000, na sede social sita à Av. Generalíssimo Deodoro n° 1451 - Altos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Empresa, para deliberar sobre a emissão especial de 565.000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil) Debêntures Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contidas no Of. SAO/DAI n° 057/00 de 02.02.2000, referente ao Ano-Calendarário de 1999, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 423.750 (Quatrocentas e Vinte e Três Mil, Setecentas e Cinquenta) Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no total de R\$ 423.750,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) e 141.250 (Cento e Quarenta e Hum Mil, Duzentos e Cinquenta) Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no total de R\$ 141.250,00 (Cento e Quarenta e Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures, conforme BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 11.02.2000, assinado pelos Srs. PAULO CÉZAR PINHEIRO MARTINS / Diretor-Presidente, e LUIZ PAULO DA SILVA MAIA / Diretor-Administrativo / Diretor-Financeiro, representantes da Empresa e, pelos Srs. EDUARDO SERGIO H. ARAUJO / Diretor Financeiro e ANA M. F. TOSCANO / Chefe do DEFFIS, pelo FINAM. Referida Ata foi encerrada em 14 de fevereiro de 2000. Tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n° 20000002270 em 22.02.2000, assinado pelo Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL / Secretário Geral da JUCEPA.

Biblioteca Pública "Arthur Villas"





Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.163

# DIÁRIO OFICIAL

0025

1

Belém, quarta-feira,  
01 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular :  
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS  
Dir. Secret. :  
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES  
ATOS do Exmo. :  
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 029/2000 EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2000  
AUTOS COM DESPACHOS  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0005235-9  
ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
ADVOG. : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ILDEFONSO P GUIMARAES JUNIOR  
despacho: Defiro o pedido de fls. 233, concedendo o prazo de 30 dias para que os autores ALDENOR DE A. MIRANDA, ELZA SOEIRO CEREJO, JOÃO NAHON QUINTINO, MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO, GLONDINS CARDOSO, LUIS ALVES RAMOS e LILIA NUNES FARIAS apresentem a memória discriminativa dos cálculos para fins de execução.

95.0006717-0  
ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR : WALTER MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOG. : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES  
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCAP  
PROC. : IRACI VAZ  
despacho: Incabível é o pedido de homologação de acordo formulado pelos autores Antônio Gama Martins e Raimundo Monteiro dos Santos e a ré (fls. 275/279), vez que o processo de conhecimento já foi sentenciado com o julgamento do mérito e apreciado em grau de recurso, tendo transitado livremente em julgado em 23/09/1999, conforme certidão de fls. 269. Importante frisar, também, conforme se verifica dos autos, que o processo de execução ainda não teve início, ex vi do art. 604 do CPC, e por ser autônomo, possui elementos próprios e pressupõe condições igualmente próprias, que o distinguem do processo de conhecimento que lhe antecedeu, razão pela qual incabível, também, seria a extinção do processo executório. Depreende-se dos pedidos de fls. 271 (no que se refere ao autor Raimundo Monteiro dos Santos), 273 e 275/279, a falta de interesse de agir dos autores supramencionados, cabendo-lhes apenas comunicar a este Juízo, como já o fizeram, que não têm interesse de promover a execução do julgado, devendo o processo executório apenas ter início para aqueles autores que realmente manifestarem interesse de agir. Dessa forma, intíme-se a FCAP, através de mandado, para que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, as fichas financeiras dos autores, com exceção de Antônio Gama Martins e Raimundo Monteiro dos Santos, bem como, informe a este Juízo os aumentos salariais porventura percebidos pelos mesmos, a partir de janeiro/93.

2000.39.00.001966-0  
MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : RAUL MEIRELES DO VALE  
ADVOG. : PA7700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA  
ADVOG. : PA8601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO  
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFPA - DEPEP  
IMPDO : REITOR DA UFPA  
despacho: A tutela antecipada prevista no art. 273 do CPC não se aplica ao Mandado de Segurança, que é regido por rito próprio, embora possua providência jurisdicional liminar também de natureza satisfativa. Portanto, emende o impetrante a inicial, adequando-a ao procedimento especial do writ.

1999.39.00.000622-2  
ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : LUIZ XAVIER DE SOUZA E OUTROS  
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRAMELOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Despacho: I- Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) LUIZ XAVIER DE SOUZA e JOAQUIM DOS SANTOS AMARAL comprove(m)

seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro e o segundo no mês de março/91, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

91.0002888-6  
EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ABELARDO ALVES CORREA E OUTROS  
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS  
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARAPROC. : IRACI VAZ LOBATO  
despacho: Sobre os cálculos de fls. 283/286, digam as partes.96.0005156-9 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
despacho: Defiro o pedido de fls. 149, concedendo mais 30 (trinta) dias para a juntada dos instrumentos de procaução.

96.0003682-9  
ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ASTRAL SERVICOS GERAIS LTDA  
ADVOG. : LUIZ PAULO A ZOGHBI  
REQDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA- CEFET/PA  
PROCUR. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ  
despacho: Defiro o pedido de fls. 67, prorrogado por mais 5 (cinco) dias.

1999.39.00.001624-8  
ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : EDMAR PANTOJA GOMES E OUTROS  
ADVOG. : PA7665 - FERNANDO GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
ADVOG. : PA5773 - CARLOS DE MORAES VAZ  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
despacho: I- Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) JACKSON LUIZ GOMES DA COSTA e PEDRO DOS SANTOS SILVA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro no mês janeiro/89 e o segundo para que substitua o documento de fls. 30 por se encontrar ilegível a data de demissão, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

1999.39.00.005533-6  
ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ENOQUE PEREIRA E OUTROS  
ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
despacho: I- Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) JOSÉ TORRES DE ARAÚJO, LUZENI MORAIS COSTA, LUCIA MARTINS SILVA, RAIMUNDO OLIVEIRA LAGO, DOMINGOS ADRIANO DE VASCONCELOS, JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA, MARIA EVANILDE TELES DOS SANTOS e JOSÉ BENJAMIN VENTURA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro e o terceiro no mês de junho/87, o segundo e o quinto nos meses de junho/87 e janeiro/89, o quarto nos meses janeiro/89, março, abril e maio/90, fevereiro e março/91, o sexto nos meses de junho/87, janeiro/89 e abril/90, o sétimo nos meses de junho/87, março, abril e maio/90, fevereiro e março/91 e o oitavo no mês janeiro/89, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

1999.39.00.005071-3  
ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JURACIR FAUSTINO E OUTROS  
ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Despacho: I- Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) JURACIR FAUSTINO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, WALDIR JOSÉ DE BELÉM, PAULO BARROS LIMA, DELORISANO BELO PORTELA, MARCÍLIO RIBEIRO DA SILVA e DOMINGOS BONFIM GOMES DA SILVA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro no mês de junho/87, o segundo nos meses de março, abril e maio/90, o terceiro no mês de fevereiro e março/91, o quarto por todo o período pleiteado na inicial, o quinto e o sétimo nos meses junho/87, março, abril e maio/90, fevereiro e março/91 e sexto nos meses de junho/87 e janeiro/89, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto

ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

1999.39.00.009143-4  
ACAO DE CONSIGNACAO EMPAGAMENTO  
AUTOR : NELSON DE MORAES PEREIRA LIMA  
ADVOG. : PA3315 - EMÍDIO JOSE REBELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
despacho: Emende(m) o(a)(s) autor(a)(s) a inicial, procedendo à autenticação do contrato celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (fls. 08/14), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

1999.39.00.000621-0  
ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL BASTOS DE MORAES E OUTROS  
ADVOG. : PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOG. : PA8487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) proceda(m) à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me conclusos para sentença.

1998.39.00.009694-7  
PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : CENIRA MESCOUTO MELOADV. : MANOEL FIGUEIREDO NETO  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIROADV. : MARCELO F. DE SOUZA LUZ  
despacho: "Iniciada a audiência o Juiz inquiriu as testemunhas presentes, conforme termos em separado, à exceção de Paulo Aroldo de Sousa Brito, cuja dispensa foi requerida pelo Ministério Público, com a concordância da defesa, desistência homologada pelo Juiz. Encerrada a instrução ordenou o Juiz fossem requisitados os antecedentes dos acusados e aberta vistas às partes para fins do artigo 499 do CPP. NADA MAIS havendo, encerrou-se a presente audiência."

93.1343993-0  
ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ZULMIRO SEABRA PORTAL E OUTROS  
ADVOG. : LEONARDO SILVA DA PAIXAO  
ADVOG. : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
despacho: Trasladem-se as cópias das decisões prolatadas e dos trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apelo para estes autos, arquivando-os em seguida. Feito isto, intíme(m)-se o(a)(s) o(a)(s) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias. Cumpra-se.  
AUTOS COM DECISÕES  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0005173-7  
EXECUCAO DE SENTENCA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRAREQDO : ANA MARIA DA CONCEICAO CRUZADV. : LEOPOLDO COSTA  
Decisão : (...) Isto posto, delaro a extinção da punibilidade do crime imputado à apenada Ana Maria da Conceição Cruz, com fincas no artigo 107, inciso IV, c.c. artigo 109, inciso V, § 2º e 115, todos do Código Penal, combinados ainda com o artigo 66, inciso II da Lei nº 7.210/84. Transitada em julgado esta decisão, determine-se a presentes processo arquivado, após os registros e comunicações de praxe. P1.

2000.39.00.001596-2  
ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : A MONTEIRO TECIDOS S A E OUTROS  
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
decisão : (...) Pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Emendem as autoras a inicial, para esclarecer em que períodos recolheram as contribuições objeto da presente demanda. Cite-se. P1.

2000.39.00.001916-1  
MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ORLANDO DIAS VIEIRA FILHO  
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



IMPDO : UNIAO FEDERAL
decisão : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, defiro a liminar pleiteada para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de proceder qualquer revisão nos proventos do impetrante referentemente às incorporações realizadas por força da Portaria nº 474/87, anteriormente à edição da Lei nº 8.168/91. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal. PI.

1999.39.00.006333-4
PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : RAIMUNDA FERNANDES DE OLIVEIRA
decisão : (...) Isto posto, declaro a extinção da punibilidade do crime investigado no presente apuratório policial, com fins no artigo 107, inciso IV c/cartigo 109, inciso III artigo 115, todos do CPB, razão pela qual rejeito a denúncia de fls. 02/03, de acordo com o artigo 43, inciso II do CPP. Preclusa esta decisão, determino seja o Inquérito Policial arquivado, após os registros e comunicações de praxe. PI.

1998.39.00.003892-3
IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAIS
REQDO : MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
decisão : (...) Ante o exposto, decido acolher parcialmente a impugnação ao valor da causa para fixá-la no montante estimado pelo contador do juízo, ou seja, R\$ 30.302,10 (trinta mil trezentos e dois reais e dez centavos). Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta, intimando-se, após, os autores para recolhimento das custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. PI.

1999.39.00.009006-4
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARCUS VINICIOS SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
decisão : (...) Isto posto, com base em todas estas razões, indefiro a antecipação dos efeitos de tutela pretendida. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A Distribuição para exclusão da União Federal do pólo passivo da lide. Intimem-se.

2000.39.00.001373-9
MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU E OUTROS
ADVOG. : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
decisão : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, defiro a liminar pleiteada para determinar às autoridades impetradas que se abstenham de proceder qualquer revisão nos vencimentos/pensão dos impetrantes referentemente às incorporações realizadas por força da Portaria nº 474/87, anteriormente à edição da Lei nº 8.168/91. Notifique(m)-se a(s) autoridades coatoras para prestar as informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal. PI.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA
Juiz Titular :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo. :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 030/2000
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0002091-4
ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOG. : TSUGUO KOYAMA
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Sobre a proposta de honorários de fls. 156/157, digam as partes.

96.0002432-4
ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOG. : TSUGUO KOYAMA
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR
DESP. : Sobre a proposta de honorários de fls. 113/114, digam as partes.

1997.39.00.002850-7
ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA DE CASTRO ABREU E OUTROS
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF 1ª Região, com as cautelas legais.

1997.39.00.011036-1
ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELY ROSA NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
DESP. : A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa (art. 162, § 11 do CPC). Conforme se verifica às fls. 53/59, o presente feito já foi sentenciado, sendo julgada procedente a ação, devendo o processo ser remetido ao Tribunal Regional Federal da 10ª Região para reexame necessário. Em face do exposto, incabível é o pedido de fls. 62/69. Cumpra-se a parte final da sentença.

1997.39.00.012264-3
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DE JESUS MENDES DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA8599 - MARY-MADJA MOURA GUALBERTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.002100-5
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VALTER RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JOEGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

1998.39.00.002566-6
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RENILDO DA SILVA AMORAS E OUTROS
ADVOG. : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JOEGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

1998.39.00.003603-8
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE M ICHIHARA FONSECA
DESP. : Idem, idem.

1998.39.00.005119-1
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARCUS AURELIO DE LIMA AGUIAR E OUTROS
ADVOG. : PA6776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE M ICHIHARA FONSECA
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 29), intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para completar o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 88/103, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.005199-6
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AURORA MARIA PACHECO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008001-7
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA BARATA LOPES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : I - Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) LUIZA MONTEIRO PANTOJA, FLÁVIO GUIMARÃES DA SILVA, RAIMUNDO LIMA, JORGE LUIZ NOGUEIRA DA COSTA e JÁDER RODRIGUES ALVES PANTOJA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro, o segundo e o quarto nos meses de junho/87 e janeiro/89, o terceiro no mês de fevereiro/91 e o quinto no mês de junho/87, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - Sobre a contestação apresentada às fls. 73/99, digam os autores.

1998.39.00.008831-0
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls. 51), intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para completar o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 96/112, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.009515-4
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR DO LAGO PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : I - Chamo o processo à ordem para determinar que o autor ARY SIQUEIRA DA ROCHA comprove seu vínculo com o FGTS no mês de junho/87, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos

para sentença.
1998.39.00.011191-3
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GENTIL MACHADO MENDES E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de fls. 47, determinando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com exceção dos instrumentos de procaução, os quais deverão ser entregues ao patrono do(a)(s) autor(a)(es), mediante recibo nos autos. Após, dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

1998.39.00.011222-4
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO MELO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de fls. 78, determinando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com exceção dos instrumentos de procaução, os quais deverão ser entregues à patrona do(a)(s) autor(a)(es), mediante recibo nos autos.

1999.39.00.000567-2
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : KAREM SANJAD NAGIB ABOU EL HOSNADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANCO BRADESCO S.A.
ADV. : ANA NIZETE F VIEIRA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
DESP. : Mantenho a decisão de fls. 105/107, por seus próprios fundamentos. Intime-se a União Federal do inteiro teor da referida decisão. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto.

1999.39.00.000687-7
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO FRANCES FERREIRA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Desentranhe-se a petição de fls. 152 por estranha ao presente feito, devendo ser entregue à sua subscritora mediante recibo nos autos. Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.000691-2
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WALDETE PINTO FARIA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.001079-5
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SOLANGE BARATA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7742 - FLAVIO IMPELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Tendo em vista que a CEF apelou no prazo legal, como se verifica às fls. 94/109 não passa de mera cópia ipsa liteis da primeira, desentranhe-se esta última, vez que se encontra em duplicidade nestes autos, entregando-a a seu(ua) subscritor(a) mediante recibo nos autos. Recebo a apelação interposta pela CEF nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003489-0
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JORGE ANTONIO DE LIMA DIAS
ADVOG. : PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

1999.39.00.003491-0
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOG. : PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
ADVOG. : PA7536 - CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

1999.39.00.004899-6
ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EXPERDIAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3036E - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) EXPERDIAO PEREIRA DA SILVA, PAULO MONTEIRO DO ROSARIO, MARCOS ANTONIO DE FARIAS MIRANDA, MARIA DE NAZARÉ BARLETA MARRON, VICENTE RODRIGUES FILHO e HELENA DO SOCORRO FERNANDES DIAS comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro nos meses de janeiro/87, março, abril e maio/90, o segundo, o quarto e o sexto no mês de janeiro/87, o terceiro por todo o período pleiteado na inicial e o quinto nos



## QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

meses de janeiro/87, fevereiro/89, março, abril e maio/90, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

1999.39.00.004903-4

ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS LOPES E OUTROS  
ADVOG. : PA3036E - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) MARIA AUXILIADORA BOUTHMOURA, ODETE BARBOSA DA SILVA, JOÃO SOUZA CAMPOS e RAIMUNDO MORAES PANTOJA comprove(m) seu vínculo com o FGTS, a primeira no mês de janeiro/87, a segunda nos meses de março, abril e maio/90 e os dois últimos durante todo o período pleiteado na inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Apresentada a documentação, dê-se vista à CEF, caso contrário, venham-me conclusos para sentença.

1999.39.00.005134-5

ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO  
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de fls. 23, prorrogando o prazo por 15 (quinze) dias.

1999.39.00.005139-9

ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ROOSEVELT APINAGES BRANDAO E OUTRO  
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de fls. 30, prorrogando o prazo por 15 (quinze) dias.

1999.39.00.005517-3

EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL  
ADV. : MÔNICA MARIA NEVES CÉSAR  
EXCDO : JUREMA BARREIROS DE MIRANDA  
ADVOG. : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
DESP. : Sobre o pagamento efetuado conforme guia de fls. 100, diga a exequente requerendo o que entender de direito.

1999.39.00.005682-3

ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JURACI BAIA DE ARAUJO  
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : I- Chamo o processo à ordem para determinar que o autor JURACI BAIA DE ARAUJO comprove seu vínculo com o FGTS no mês de fevereiro/89, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

1999.39.00.005875-1

ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : AFONSO MARQUES DE LIMA E OUTROS  
ADVOG. : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : I- Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) ANTONIO GOMES PINHEIRO e JOSÉ BONIFÁCIO BARBOSA DE SOUSA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro no mês de julho/87 e o segundo nos meses de julho/87 e fevereiro/89, no prazo de 5 cinco dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAUJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
MANUEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO  
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 022/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 11 e 21 FEV 2000  
ATO ORDINATÓRIO

No processo, avante, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

## CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

PROCS. NºS : 99.7242-2, 99.7246-3, 99.7248-9 E 99.7250-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Exqda. : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e outro  
Adv. : Rosa Maria Moraes Bahia

Nos 21 (vinte e um) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado a seguir: Tendo em vista o contido na certidão acima, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40, da Lei nº 6.830/80.

PROC. Nº : 96.6340-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Exqdo. : REGINALDO ALENCAR

PROC. Nº : 97.100-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. : CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.

PROC. Nº : 97.10722-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqda. : ANTÔNIA FERNANDA BATISTA DE FREITAS

PROC. Nº : 98.3782-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Exqdo. : JOSÉ RUBENS CHAGAS BRITO

PROC. Nº : 98.4416-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. : TABALL MINERAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENA

PROC. Nº : 98.5050-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Exqdo. : PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

PROC. Nº : 98.5316-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Adv. : Maria Luísa Gouveia Pereira  
Exqdo. : RAIMUNDO OTÁVIO MACEDO DE AMORIM

PROC. Nº : 98.5420-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Sueli Carvalho  
Exqdo. : RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO

PROC. Nº : 98.5426-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Sueli Carvalho  
Exqdo. : MARINÉSIO DANTAS LUZ

PROC. Nº : 98.8682-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Sueli Carvalho  
Exqdo. : TITO CARLOS MACHADO DA SILVA

PROC. Nº : 98.8698-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Sandra Sueli Carvalho  
Exqdo. : RUY MIRANDA CAVALEIRO

PROC. Nº : 98.8700-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES S. OLIVEIRA

PROC. Nº : 98.8708-2  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqda. : SILVANA MARIA SILVA GUIDÃO

PROC. Nº : 98.8710-2  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : SABINO SÉRGIO BARBOSA DE CASTRO

PROC. Nº : 98.8780-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : ROSINALDO DOS SANTOS GALATE

PROC. Nº : 98.11162-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : ANTONIO CARLOS MOREIRA SIQUEIRA

PROC. Nº : 98.11200-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA SANTOS

PROC. Nº : 98.11512-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqda. : ELIZABETH NEVES SOUTO

PROC. Nº : 98.11518-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : GILBERTO CONCEIÇÃO MARQUES

PROC. Nº : 98.12190-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : LÍDIA LEITE PEREIRA

PROC. Nº : 98.12192-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqdo. : MANOEL GARCIA DAMASCENO

PROC. Nº : 97.1622-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Exqdo. : GILSON DA SILVA MENDROT  
DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. 18, e o contido na certidão de fl. 16 verso, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40, da Lei nº 6.830/80.

## CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. Nº : 91.3214-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Hélio Gueiros Júnior  
Exqdo. : JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA e outro  
DESPACHO : Apreste-se a Exequente demonstrativo atualizado de débito.

PROC. Nº : 96.7752-5  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)  
Adv. : Cyro Nóvoa dos Santos  
Exqdo. : CAMIL CURUÁ AGROP. MIN. REP. LTDA.

DESPACHO : Intime-se a ECT para proceder ao recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Remetam-se estes autos à seção de distribuição para mudança de classe, nos termos da petição de fl. 15, que ora defiro, assim como, para serem redistribuídos a uma das varas cíveis desta seção judiciária.

PROC. Nº : 99.344-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Domingos Fabiano Cosenza  
Exqdo. : ANTONIO ZACARIAS GONSALES COLLARES

PROC. Nº : 99.6528-8  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Domingos Fabiano Cosenza  
Exqdo. : LUIZ ALVES BRAGANÇA e outro

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº : 98.3762-7  
Empte. : MIGUEL HAGE AMARO  
Adv. : Sônia Hage Amaro Piugarilho  
Embda. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Traduz-se cópia da sentença de fls. 17/18 para os autos principais. Intime-se a Embargada da sentença proferida nestes autos, bem como para promover, querendo, os atos de execução do julgado.

PROC. Nº : 99.7050-7  
Empte. : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - JONASA e outro  
Adv. : Antônio Carlos Silva Pantoja  
Embda. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Aguarde-se o aperfeiçoamento da penhora realizada os autos principais. Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Retinam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnar-los, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº : 99.4547-9  
Empte. : ATLÂNTICA PESCA LTDA. e outros  
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto  
Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Gracione da Mota Costa

PROC. Nº : 99.8133-2  
Empte. : ROBERTO SOARES MASSAFRA  
Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Embda. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

PROC. Nº : 99.9596-5  
Empte. : Viação Rio Guamá Ltda.  
Adv. : José de Arimatéia Chaves Souza  
Embda. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

PROC. Nº : 2000.18-9  
Empte. : Viação Perpétuo Socorro Ltda. e outro  
Adv. : Maria Auxiliadora Abboud Maués  
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Vera Lúcia L. dos Santos

## AUTOS COM SENTENÇA

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

## CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº : 99.194-6  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
Exqda. : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.

PROC. Nº : 99.1057-6  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
Exqda. : FARMÁCIA PANTOJA LTDA. ME

Nos 03 (três) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais,



conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT/97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

**CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL /I.N.S.S.**

PROC. Nº : 94.5218-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excd. : ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS E ELIAS ALFREDO DAHER ABUFALAD

**CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL /OUTRAS**

PROC. Nº : 97.1490-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Excd. : EDMILSON DE LIMA E SILVA

PROC. Nº : 99.4030-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Excd. : MAXXION ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. e MIRACY SILVA E SILVA

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

PROC. Nº : 94.4944-7  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)  
Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Excd. : MAZA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.

PROC. Nº : 96.7666-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS (CRECI)  
Adv. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis  
Excd. : EMIR MEDEIROS DE MIRANDA

PROC. Nº : 97.249-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv. : Milton José de Andrade Lobo  
Excd. : SANDRA MARIA DA SILVA BORGES DA COSTA

Nos 04 (quatro) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

PROC. Nº : 95.6041-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : LUCIDEIA DO ROSÁRIO PINTO

PROC. Nº : 96.9215-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : MÁRIO SÉRGIO CRUZ DE CARVALHO

PROC. Nº : 97.9580-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : ARACI PEREIRA CARDOSO

PROC. Nº : 97.12115-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Néelson Rubens Roffé Borges  
Excd. : LINDAURA ARAOUCK FALESI

Nos 11 (onze) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

PROC. Nº : 97.9750-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : WALDINAR COSTA VIEIRA

PROC. Nº : 98.3306-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : OSVALDO BRUNINI

PROC. Nº : 98.5716-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : SILVIA AMARAL DIAS

PROC. Nº : 98.7222-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : FRANCISCO JORGE XABIER DOS SANTOS

PROC. Nº : 98.8629-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : GRAZILDA COELHO COSTA

PROC. Nº : 98.9048-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : OSCAR DUARTE ROSAS

PROC. Nº : 98.9065-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : BERNARDINO LOPES DA SILVA

PROC. Nº : 98.9842-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : PAULO MONTEIRO PERALTA

PROC. Nº : 98.11531-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Néelson Rubens Roffé Borges  
Excd. : CLÁUDIO PICCOLI

PROC. Nº : 98.11628-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
Excd. : LUÍS GONZAGA BATISTA TRINDADE

PROC. Nº : 98.12229-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Néelson Rubens Roffé Borges  
Excd. : JOSÉ GUILHERME FARIÁ MACHADO

PROC. Nº : 98.12029-1  
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)  
Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau  
Excd. : TEREZA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento do valor creditado na guia de fl. 14, em favor da exequente, na pessoa de seu procurador, com poderes específicos à fl. 05. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0017/2000  
EXPEDIENTE DE 21 e 22/02/2000  
DESPACHOS

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Nº : 2000.1947-0  
Requerente : Aliança Industrial S/A  
Advogado : José Fernandes Chaves  
Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Despacho : Indique a autora, no prazo de 10 (dez) dias, a ação principal, à qual esta se prende. Regularize a autora a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

**AUTOS COM SENTENÇA****CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Nº : 2000.1658-1  
Embargante : Aliança Industrial S/A  
Advogado : José Fernandes Chaves  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente estes embargos, com base, no art. 739, I, do CPC, combinado com o par. 1º do art. 16 da Lei nº 6.830/80.

**PELA SECRETARIA**

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Nº : 89.1592-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Maria de Lourdes Furtado da Silva e Outros

Nº : 99.0626-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Glairson Figueiredo  
Executado : Maximiano Silvino Cardoso Neto

Nº : 94.1023-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Ana Paula da Silva Sousa  
Executado : Domingos da Silva Saraiva e Outro

Nº : 98.0188-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Construtora Ribraz Ltda e Outros  
Nº : 91.2527-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino  
Executado : Fernando Matos Brito Nicolau da Costa

Nº : 91.0273-9  
Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária -  
Advogado : Humberto Sales Batista  
Executado : Verde Oliva Comércio e Representação Ltda

Nº : 99.3070-0  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : João Batista de Souza Filho e Outro

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA  
AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0019/2000  
EXPEDIENTE DE 25/02/2000  
DESPACHOS

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Nº : 93.2037-4  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Mirlene Bairral França  
Executado : Sérgio David Nunes de Amorim  
Despacho : Deiro o pedido de fl. 65. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 93.2149-4  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Mirlene Bairral França  
Executado : Maria Lina Soares de Sousa  
Despacho : Deiro o pedido de fl. 63. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 99.6811-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Helena Benzecy de Almeida  
Executado : Coelho e Coelho Ltda e Outros  
Despacho : Compulsando os autos, verifiquei que a advogada que subscreve a petição de fl. 26 não possui habilitação que autorize a atuar no processo em epígrafe. Deste modo, determino à Exequente que regularize a situação em referência, constituindo procuradores com poderes para representá-la em Juízo.

Nº : 91.1363-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : Agostinho Moraes do Rosário  
Despacho : Indique à Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, bens livres e desembaraçados para penhora.

**AUTOS COM DECISÃO****CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Nº : 94.1886-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes  
Executado : Ego Empresa Geral de Obras S/A e Outros  
Despacho : Considerando o valor do débito (fls. 55), e a irrelevância da penhora efetivada (fls. 59/61), Deiro o pedido de fls. 113/114 ordenando à Secretana deste Juízo que expeça as Cartas Precatórias indispensáveis ao reforço de penhora ora deferido.

**AUTOS COM SENTENÇA****CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº : 97.0735-6  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Daincol Damous Indl. Coml. Ltda  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.11433-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Carlos Benedito Abreu da Silva  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.10462-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Auricélio Brito Cunha ME  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.8076-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Walter Marques da Costa  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.12004-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Executado : Altanira Conon de Oliveira  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.12302-8  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Ariberto Venturini  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.11750-5  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Antônio Romão Moreira  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.11437-8  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Olavo Neves dos Santos  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.2608-8  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Vera Araújo de Souza  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.8075-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Mana de Lourdes Reis Duarte  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.1102-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : STM Serviços Técnico de Máquinas Ltda ME  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 97.11645-6  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Executado : Mauro André Guilherme Vieira  
Sentença : Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 16, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do dispositivo no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS**

Nº : 96.2897-4  
Exequente : Conselho Regional de Economia  
Advogado : Marçal Marcelino da Silva Neto  
Executado : Sandra Maria Gomes Farias  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Nº : 97.9769-2  
Embargante : Belém Pesca S/A  
Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
Embargado : Fazenda Nacional  
Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo improcedente os embargos, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. Condene a embargante nas despesas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Nº : 99.5525-0  
Embargante : Maria Simone Ferreira da Silva  
Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Costa Mota  
Sentença : Vistos, etc. (...) Homologo o acordo nos termos realizados, extinguindo o presente feito sem julgamento de seu mérito. Honorários na forma acordada e custas pro rata  
**PELA SECRETARIA**  
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que a exequente, efetue o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Nº : 94.1576-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Costa Mota  
Executado : Iza Fonseca Batista

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL:  
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
DIRETOR DE SECRETARIA:  
FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 19/00  
RESENHA DO DIA 22.02.2000  
INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a se manifestar(em) acerca da contestação do

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº : 99.1553-0  
Autor.: ANTONIO MIGUEL LIMA E OUTROS  
Adv.: Dr. Alin Silvio Afalio Garcia  
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº : 99.2029-6  
Autor.: ANDRÉ CARLOS MONTEIRO DOS REIS E OUTROS  
Adv.: Dr. Alin Silvio Afalio Garcia  
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Drs. Antonio de Lima Freitas e Sílvia Regina M. Sampaio  
Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a se manifestar(em) acerca das contestações.

**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**

PROC. Nº : 99.1861-9  
Autor.: ANTONIO MAIA DA ROCHA E OUTROS  
Adv.: Dr. Albeuor José Passos da Cunha  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Adriano Yared de Oliveira e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº : 98.12168-7  
Autor.: ELY SALIM KHAYAT  
Adv.: Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a se manifestar(em) acerca da contestação da Fazenda Nacional.

**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

PROC. Nº : 99.5914-9  
Autor.: SANTANA MADEIRAS LTDA  
Adv.: Dr. Armando Sawada  
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a se manifestar(em) acerca da contestação da União Federal.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 99.2390-7  
Autor.: ALÍPIO DE BITTENCOURT AMARANTE  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a se manifestar(em) acerca das contestações.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº : 99.4249-1  
Autor.: LUCIMAR BARBOSA TAVARES E OUTRO  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: BANCO DO BRASIL S/A, FAZENDA NACIONAL e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Carlos Gomes de Sousa Gama, Isaac Ramiro Beutes e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a se manifestar(em) acerca da contestação da Caixa Econômica Federal - CEF.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº : 96.8490-4  
Autor.: ELEONORA MÁRCIA MOURA DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intemem as partes a se manifestarem acerca da proposta de honorários da perita (fls. 153), sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os autores, após a ré.

**CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**

PROC. Nº : 98.5910-4  
Autor.: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E OUTRO  
Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar a ré (Universidade Federal do Pará), a requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 95.8057-5  
Autor.: JOSÉ RICARDO SANTOS DE SOUZA E OUTROS  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar o autor a requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 97.9659-0  
Autor.: ITAMAR ANTONIO PINHEIRO DOS PRAZERES  
Adv.: Dr. Mana Aparecida Freire Brasil  
Réu.: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar as autoras

a se manifestarem acerca da juntada de documentos (fls. 80/113).

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 97.10125-8  
Autor.: LUDIMILLA BARBOSA SHERRING E OUTRO  
Adv.: Dr. Dorival Indaiassu de Souza Neto  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dr. Maria de Fátima Oliveira  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar as partes sobre o retorno destes autos do Eg. TRF da 1ª Região.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

PROC. Nº : 94.6290-7  
Impte.: LUIZ CLÁUDIO JARDIM ALVES  
Adv.: Dr. Manoel O de Almeida Filho  
Impdo.: DIRETOR REGIONAL NO PARÁ DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar a autora a requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 97.12669-0  
Autor.: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE  
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para intimar as partes a se manifestarem acerca do laudo pericial (fls. 103/118), no prazo de dez dias, sucessivamente, o autor, depois a ré.

**CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

PROC. Nº : 97.2682-6  
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Requdo.: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO ROSSETTI  
Adv.: Drs. José Roberto Charone Júnior e Augusto César Ferreira  
Os processos abaixo relacionados (3) foram remetidos à publicação, para que se intime(m) o(s) autor(es) a requerer(em) a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 97.9877-0  
Autor.: MARIA MADALENA CONTENTE DE SOUZA E OUTRO  
Adv.: Dr. Ieda Livia de Almeida Brito  
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv.: Dr. Vera Pandolfo Ribeiro

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 97.12131-9  
Autor.: ALENA MARGARETH DARWICH MENDES E OUTROS  
Adv.: Drs. Yúdice Randol Andrade Nascimento e Maria Dulce Amaral Mousinho  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 98.0308-9  
Autor.: MARIA IOLANDA CASTRO DA SILVA  
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva  
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

**AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**

PROC. Nº : 98.5759-4  
Autor.: CARLOS SÉRGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Réu.: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA  
Adv.: Dr. Luiz Cláudio Affonso Miranda  
DESPACHO: Especifique a ré Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda, a prova que pretendo produzir. À Distribuição para incluir a ré acima mencionada, no pólo passivo do presente feito. Intime-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº : 2000.1434-5  
Autor.: ANTONIO ALBERTO FERREIRA ROCHA  
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Após, cumprida a determinação supra, cite-se. Intime-se.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 2000.1654-0  
Autor.: MARIA BENCHAYA E OUTROS  
Adv.: Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro  
Réu.: BANCO DO BRASIL S/A  
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promovam as autoras Maria Marciana Dourado da Fonseca e Maria Isabel de Souza Morhy, sob pena de extinção do feito, a autenticação dos documentos de fls. 37/59 e 79/92, respectivamente. Intimem-se.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº : 99.5750-3  
Autor.: LUIS CARLOS FURTADO MARTINS  
Adv.: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior



Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Tendo em vista que a parte, ainda que tardialmente, cumpriu a determinação de fl. 20, revejo a decisão de fl. 21, para deferir o pedido de justiça gratuita. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que regularize a procuração de fl. 13, que não está datada. Cumprida a providência, cite-se, na forma requerida. Intime-se.

PROC. Nº 96.2633-5  
 Autor.: RUBEM SOARES DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 Adv.: Drs. Isaac Ramiro Bentes, José Evilásio Mesquita Valente e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente  
 DESPACHO: 1) Desentranhe-se a petição de fls. 158/162, por tratar-se de peça em duplicidade, entregando-a a seu subscritor com as cautelas de estilo. 2) Indefiro as provas requeridas pela partes por desnecessárias ao deslinde da questão. 3) Oportunamente, conclusos para sentença. Intime(m)-se.

PROC. Nº 97.12261-5  
 Autor.: ANTONIA SOUZA DA SILVA  
 Adv.: Dr.ª Mary-Nadja Moura Gualberto  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lúgnes e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a contestação. Intime-se.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.0540-4  
 Impete.: ANTONIO JÚLIO DA SILVA JÚNIOR  
 Adv.: Dr. Jardel Luis Castro Guimarães  
 Impdo.: COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
 DESPACHO: Vistos etc. Compulsando a documentação que instrui o feito, verifiquei que o impetrante, apesar de alegar, não comprovou ter sido transferido "ex-offício" do Estado da Bahia para este Estado. Dessarte, sendo essa prova requisito indispensável à apreciação do pedido, determino seja a parte autora intimada para, em 10 (dez) dias, trazer-lhe para os autos sob pena de extinção do processo, sem exame de seu mérito. Intime-se.

PROC. Nº 2000.1104-7  
 Impete.: HELLANA DA SILVA LAURINHO  
 Adv.: Dr.ª Maria Soares Pallieta  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA  
 DESPACHO: Vistos etc. Concedo à impetrante o benefício da assistência judiciária, nomeando-lhe defensora a advogada a quem outorgou procuração. Quanto ao pedido de liminar, reservo-me para apreciá-lo após as informações, pelo que determino seja promovida, imediatamente, sua notificação para prestá-las no decêndio. Após, volvam-me os autos conclusos. Intime-se.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 99.3047-4  
 Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Passos Costa  
 Excdo.: TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Donival Indiassu de Souza Neto  
 DESPACHO: Manifeste-se, conclusivamente, a exequente, sobre as propostas de pagamento, na forma requerida às fls. 133 e 137, porquanto estas limitam-se tão somente ao parcelamento do débito. Indefiro o requerido no item "b" da petição de fl. 155, diante do contido na certidão de fl. 132.v. Intime-se.

PROC. Nº 99.4527-5  
 Exqte.: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA  
 Adv.: Dr. João Bernardo Franco Morgado  
 Excdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Vistos etc. Diante da decisão proferida no agravo de instrumento interposto, revejo a decisão de fls. 124 e determino seja retomado o normal andamento da execução, intimando-se a exequente para requerer o que de direito entender. Quanto aos embargos, aguarde-se decisão do recurso.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 99.8156-4  
 Jfte.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA  
 Adv.: Dr.ª Gláucia Maria Cuestas Cavalcante Rocha  
 Jfdo.: COMANDO DA AERONÁUTICA - ICOMAR  
 DESPACHO: Confronto certidão supra, intime-se o procurador da justificante para que forneça ao Juízo o endereço onde poderá ser encontrada a testemunha Elizabeth Fernandes Nascimento, a fim de que seja realizada a diligência necessária.

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. Nº 98.7808-3  
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Reqte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 Reqdo.: ANTONIA SOUZA DA SILVA  
 Adv.: Dr.ª Mary-Nadja Moura Gualberto  
 DESPACHO: Intime-se a União Federal da decisão de fl. 13/14.

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

PROC. Nº 97.7936-0  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio L. Caminha  
 Réu.: OVIDIO GASPARETTO E OUTRO  
 Adv.: Drs. Eduardo Corrêa Pinto Klautau e/ou Edney José Martins Pereira  
 DESPACHO: Tendo em vista que não foram arroladas testemunhas nestes autos, dê-se vista às partes, primeiro ao Ministério Público Federal, a fim de que se manifestem na forma e no prazo do art. 499, do CPP.

PROC. Nº 97.10563-3  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade  
 Réu.: FRANCISCO ROGERIO RANGEL DE ARAÚJO e MARIO HUGO DA

## SILVA BRAGA

Réu.: ALFREDO DO SOCORRO BENTES DE ABREU  
 Adv.: Dr. Nelson Luiz Faraon  
 Réu.: MANOEL ALEIXO LOBO  
 Adv.: Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos  
 Réu.: ELSON RODRIGUES DA SILVA  
 Adv.: Dr. Eliomar Ferreira Andrade  
 DESPACHO: Tendo em vista os problemas verificados na pauta de audiências deste Juízo, mais especificamente no mês de março, redesigno para o dia 06 de abril de 2000, às 16:00 horas, a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado Francisco Rogério Rangel de Araújo, anteriormente marcada para 16 de março, nestes autos: As intimações. Publique-se. Ciência ao MPP.

PROC. Nº 98.7729-9  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta  
 Réu.: MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA  
 Adv.: Dr.ª Vanda Regina de Oliveira Ferreira  
 DESPACHO: Tendo em vista os problemas verificados na pauta de audiências deste Juízo, mais especificamente no mês de março, redesigno para os dias 04 e 05 de abril de 2000, sempre às 15:00 horas, as audiências de inquirição anteriormente marcadas para 14 e 15 de março, nestes autos. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 189v, expeça-se nova carta precatória ao Juízo da Subseção Judiciária de Santarém para inquirição da testemunha Vera Lúcia Siqueira do Amaral. As intimações e requisições de estilo. Publique-se. Ciência ao MPP.

## PROC. Nº 98.2739-0

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta  
 Réu.: RICARDO AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES E OUTROS  
 Adv.: NELSON VITAL DE OLIVEIRA  
 Adv.: Dr. Raimundo Nonato Corrêa Dias  
 DESPACHO: Tendo em vista a realização da inspeção ordinária desta Vara no período de 10 a 14 de abril do ano em curso, redesigno para o dia 27/04/2000, às 16:00 horas a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do réu Nelson Vital de Oliveira. As intimações necessárias. Ciência ao Ministério Público Federal. Reitere-se o expediente de fls. 558. Diante do teor da certidão de fls. 578v, diga a defesa do réu Nelson Vital de Oliveira. Tendo em vista os documentos de fls. 565/567, colha-se a manifestação do MPP. Publique-se.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 99.8777-6  
 Autor.: SUPERMERCADO CIDADE LTDA.  
 Adv.: Dr.ª Kelma Oliveira Reuter Couinho  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 DECISÃO: Vistos etc. (...) Isso posto, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela de mérito. Cite-se, como requerido. Intime-se.

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. Nº 94.1856-8  
 Impete.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Impgdo.: PROMOVIX INDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA  
 Adv.: Dr.ª Sônia Maria Melo da Silva  
 DECISÃO: Vistos etc. (...) Ex positis, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, forte na ausência de fundamentação. Transitada em julgado, traslade-se de cópia da presente decisão para os autos da Ação Ordinária em apenso, arquivando-se os autos, após sua baixa na distribuição. Sem custas e honorários advocatícios. P. R. I.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 98.3462-4  
 Autor.: SILÉDIA CARDOSO MIRANDA  
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em virtude do exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pela autora. Outrossim, condeno-a a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar a ré honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), com base no que dispõe o § 4º, do artigo 20 do Código de Processo Civil. P. R. I.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.3115-7  
 Autor.: RAFAEL MÁRIO DE MENDONÇA GOMES FILHO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo em relação ao autor GREGÓRIO AMORAS ALVES, nos termos do Art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, prosseguindo-se o feito para os autores remanescentes. Custas processuais remanescentes pelo autor, porém não o condeno ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que a ré não agitiu sua ilegitimidade no momento oportuno, consoante o art. 22, do CPC. Defiro o desentranhamento requerido, devendo os documentos serem entregues ao subscritor da petição de fls. 68, salvo instrumento de mandato, com as cautelas legais. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que seja excluído o mencionado autor do termo de autuação. Providenciem os autores juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária, no prazo legal. P. R. I.

## PROC. Nº 99.6669-9

Autor.: UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL/DELEGACIA SINDICAL EM BELÉM (PA)  
 Adv.: Dr. Armindo Veudramian  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (DAMF - DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NOS ESTADOS PARÁ/AMAPÁ)  
 SENTENÇA: Vistos etc. (...) Por esses motivos e pelo que mais dos autos consta, reconhecendo a ilegitimidade ativa ad causam do Unafisco Sindical - Sindicato

Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal neste Estado, com espeque no art. 295, inciso II, indefiro a vestibular e extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Deixo de condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios, porque sequer houve integração à lide da parte contrária. Custas ex lege. P. R. I.

## PROC. Nº 97.4330-9

Autor.: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS COSTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo procedente o pleito exordial e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus proventos e pensões no percentual de 28,86%, com a devida incorporação, compensando-se, entretanto, os percentuais de reajuste deferidos por força do reposicionamento concedido aos servidores civis. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tomaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. P. R. I.

## PROC. Nº 96.2079-5

Autor.: JOSÉ REINALDO SALES DE LISBOA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª Vanize Paixão Souza Rocha  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Adv.: Dr.ª Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, homologo por sentença a transação efetivada entre os autores MANOEL DIAS MARTINS, WALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, JORGE MONTEIRO DA SILVA, HAILTON COSTA DA SILVA, JOSÉ EDINALDO GOMES e JAIRO DE ALMEIDA SOUSA, de um lado, e, de outro, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pelos autores. Cada parte arcará com a verba honorária a que faz jus. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que sejam excluídos mencionados autores do termo de autuação, prosseguindo-se o feito em relação aos demais. Requeira o patrono dos autores excluídos o que lhe for de direito, no prazo legal. Vista aos autores remanescentes, nada requerido, arquivem-se. P. R. I.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 94.0519-9  
 Autor.: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
 Adv.: Dr.ª Andréa Maria M. Fernandes  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lúgnes e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pelos Desistentes. Condeno os autores a cada pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a cada uma das rés. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, com as cautelas legais. Defiro o desentranhamento requerido, devendo os documentos serem entregues à subscritora da petição de desistência, salvo instrumento de mandato, com as cautelas legais. P. R. I.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.8830-0  
 Autor.: ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO  
 Adv.: Dr. Odando Barata Miléo Júnior  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENTENÇA: Vistos etc. (...) Por esses fundamentos, com espeque no inciso III, do art. 267, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. P. R. I.

## PROC. Nº 99.8189-8

Autor.: SÔNIA MARIA SANTOS DA SILVA  
 Adv.: Dr. Paulo Pinho  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
 SENTENÇA: Vistos etc. (...) Por esses fundamentos, com espeque no inciso III, do art. 267, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. P. R. I.

## PROC. Nº 95.0734-7

Autor.: RAIMUNDO LISBOA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 SENTENÇA: Vistos etc. (...) Por esses fundamentos, com espeque no inciso III, do art. 267, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. Condeno a Autora a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a cada uma das rés. Prossiga-se o feito em relação ao Autor remanescente. P. R. I.

## PROC. Nº 99.0699-4

Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Réu.: TIA REGINA VIAGENS E TURISMO LTDA  
 Adv.: Drs. José Alfredo da Silva Santana e M.ª Celeste Trindade Mateus  
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido exordial para condenar a requerida, Tia Regina Viagens e Turismo Ltda., ao pagamento das faturas emitidas e não pagas, vencidas nos meses de junho (fatura nº 01051576668), julho (fatura nº 01061772796), agosto (fatura nº 01071969215), setembro (fatura nº 01082164825) e outubro de 1998 (fatura nº 01092359319), apresentadas às fls. 13 destas, todas acrescidas de correção monetária, juros de mora à razão de 0,33% (zero vírgula zero trinta e três por cento) e multa moratória no importe de 2% (dois por cento), tudo conforme se apurar em cálculo de liquidação de sentença. Outrossim, condeno a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono da autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação. P. R. I.

## PROC. Nº 99.1855-8

Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Réu.: ANTARES ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

consta, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido exordial para condenar a requerida, Antares Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda., ao pagamento das faturas emiúdas e não pagas, vencidas nos meses de março (fatura nº 04020044936), abril (fatura nº 01031182532, 04030045412 e 05037603923), maio (fatura nº 01041379835, 04040045407 e 0504760902), junho (fatura nº 01051576595, 04050045329 e 05057607908), julho (fatura nº 01061772729, 04060045143 e 05067609903), agosto (fatura nº 05077611919) e setembro de 1998 (fatura nº 05087613991), apresentadas às fls. 22/26 destes, todas acrescidas de correção monetária, juros de mora à razão de 0,33% (zero dezesseis e três por cento) e multa moratória no importe de 2% (dois por cento), tudo conforme se apurar em cálculo de liquidação de sentença. Outrossim, condeno a ré suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono da autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação. P. R. I.

**PROC. Nº 99.3497-7**  
Autor.: FELICIANO DA SILVA MIRANDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices. P. R. I.

**PROC. Nº 99.5874-9**  
Autor.: AILSON DA LUZ LEAL FURTADO E OUTROS  
Adv.: Dr. Luíza de Marillac Campelo  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. P. R. I.

**PROC. Nº 99.4278-4**  
Autor.: RAIMUNDO EDIVALDO LOPES BARROSO E OUTROS  
Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. P. R. I.

**PROC. Nº 99.5549-4**  
Autor.: RAIMUNDO HENRIQUES SOARES COSTA  
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. P. R. I.

**PROC. Nº 99.3613-3**  
Autor.: FERNANDO NOBRE FERREIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices. P. R. I.

**PROC. Nº 99.3514-5**  
Autor.: RAIMUNDO NONATO SOARES SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Célio Fernandes  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Fica extinto o processo, sem exame de seu mérito, quanto ao pedido dos autores relativo ao pagamento da diferença da multa pela dispensa imotivada do empregado, pelos motivos elencados no corpo desta decisão. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices. P. R. I.

**PROC. Nº 99.5534-9**  
Autor.: MARIA DEJACI COELHO LUZ E OUTROS  
Adv.: Dr. Alberto Maranhão Lima  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Fica extinto o processo, sem exame de seu mérito, quanto ao pedido dos autores relativo ao pagamento da diferença da multa pela dispensa imotivada do empregado, pelos motivos elencados no corpo desta decisão. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedentes o pedido

formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

**PROC. Nº 98.11056-9**  
Autor.: SEBASTIÃO BARROS VIEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgados procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

**PROC. Nº 98.11143-0**  
Autor.: PEDRO HELDT E OUTROS  
Adv.: Dr. Niltes Neves Ribeiro  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgados procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

**PROC. Nº 99.5538-0**  
Autor.: LUZILENE SILVA OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Alberto Maranhão Lima  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Fica extinto o processo, sem exame de seu mérito, quanto ao pedido dos autores relativo ao pagamento da diferença da multa pela dispensa imotivada do empregado, pelos motivos elencados no corpo desta decisão. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

**PROC. Nº 99.0072-6**  
Autor.: JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS  
Adv.: Dr. Afonso Arinos de A. Lins Filho  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, com espeque no inciso III, do art. 267, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. P. R. I.

**PROC. Nº 93.0417-4**  
Autor.: PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Anad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo em relação a esses autores, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que sejam excluídos mencionados Autores do termo de autuação, prosseguindo-se o feito com relação ao Autor remanescente. P. R. I.

**PROC. Nº 99.7550-1**  
Autor.: MANOEL ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Célio Fernandes  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Anad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Face a isso, em relação a esse autor, com espeque no parágrafo único do art. 284, c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto, devendo o feito prosseguir quanto aos demais. A Distribuição I, do mesmo estatuto, devendo o feito prosseguir quanto aos demais. A Distribuição para excluir da relação processual o autor Francisco Antonio da Silva Rodrigues. Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se como requerendo. P. R. I.

**PROC. Nº 99.4435-4**  
Autor.: OSLAS DA SILVA COSTA  
Adv.: Dr. José Maria Vieira Junior  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284, c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P. R. I.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**PROC. Nº 99.8084-3**  
Impte.: JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas  
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Vistos, etc. (...) Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284, c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Defiro o pedido de desentranhamento formulado, devolvendo-se os documentos, salvo instrumento de mandato, ao subscritor da petição de fls. 58, com as cautelas legais. P. R. I.

**CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**  
**PROC. Nº 2000.0001-8**  
Impte.: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência writ of mandamus, formulado pelo Impetrante às fls. 93 e, de conseguinte, extingo o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Estatuto Processual Pátrio. Faculto ao Impetrante o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, previsto no item IV, da Instrução Normativa nº 07, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, arquivem-se estes autos, aliviando-se o boletim estatístico. Custas pelo Impetrante. P. R. I.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

**PROC. Nº 98.0226-6**  
Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
Excdo.: LUIZ SILVA DE SOUZA  
Adv.: Dr. José Rubens B. de Leão  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo em julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

**PROC. Nº 97.8083-3**  
Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Excdo.: SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Aurélio Marisa Goulart de Moraes  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Em face do exposto, em relação a eles, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Quanto ao devedor Sérgio Cardoso de Oliveira, homologo por sentença a desistência da União, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, III e art. 795, do CPC. Custa ex lege. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se. P. R. I.

**PROC. Nº 2000.0721-8**  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Anad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
Excdo.: MARCOS SAMYR OLIVEIRA TAVARES E OUTROS  
Adv.: Dr. Andréa Maria Marques Fernandes  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo em julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

**PROC. Nº 99.6810-7**  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Isaias Cabral  
Excdo.: ADALBERTO ARAÚJO DA SILVA E OUTRO  
Adv.: Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Em face do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, requerido pela CEF, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, III e art. 795, do CPC. Custa ex lege. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se. P. R. I.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**

**PROC. Nº 97.7621-2**  
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Isaias Cabral  
Reqdo.: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E OUTRO  
Cuidador Esp.: Dr. Leopoldo Costa  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vestibular e, por conseguinte, imito a Caixa Econômica Federal na posse do apartamento nº 301, bloco "A", do Conjunto Residencial Denise Mello, sito a Rodovia BR-316, Km 03, Ananindeua/PA. Outrossim, condeno os requeridos a suportarem as custas processuais a que deram causa, bem como a pagarem honorários de advogado aos patronos da requerente, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos) reais. Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado de imissão de posse no imóvel suso referido. P. R. I.

**PROC. Nº 98.0902-8**  
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Drs. Elias Pinto de Almeida e Roberto Afonso da Silva Carvalho  
Reqdo.: LUIS ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO  
Cuidador Esp.: Dr. Leopoldo Costa  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vestibular e, por conseguinte, imito a Caixa Econômica Federal na posse do apartamento nº 203, bloco "04", do Residencial D' Ouro - Setor II, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Belém/PA. Arbitro, desde já, em 0,1% (zero virgula um por cento) dos valores utilizados para fins de adjudicação do imóvel, ou seja, R\$34,76 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), a taxa mensal de ocupação a ser paga por Renato Teixeira Machado, ocupante do imóvel. Acrescento que referida taxa é devida desde a efetiva transcrição da Carta de Arrematação no Cartório do Registro de Imóveis, na forma do art. 38 do Decreto-Lei nº 70/66. Outrossim, condeno os requeridos a suportarem as custas processuais a que deram causa, bem como a pagarem honorários de advogado aos patronos da requerente, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos) reais, em proporção. Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado de imissão de posse no imóvel suso referido. P. R. I.

**CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPÃO**

**PROC. Nº 99.4779-1**  
Reqte.: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS  
Adv.: Dr. Liberalina dos Santos



Reqdo.: GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA  
Adv.: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro  
DESPACHO: Inicialmente, à Distribuição para retificar a autuação, substituindo o atual requerido pela ASSOCIAÇÃO PALESTRA ESPORTE CLUBE BENEFICENTE, posto que aquele apenas representa interesses desta. Quanto ao pedido de fls. 101/105, defiro tão somente as reformas necessárias, a fim de evitar a deterioração do imóvel. Manifeste-se o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e documentos de fls. 92/95. Após, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 100.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
PROC. Nº 2000.0282-7

Reqte.: JOÃO CÉSAR MACIEL MERCÊS  
Adv.: Dr. Nilson Cordeiro Barroso

Reqdo.:  
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P. R. I.

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS  
PROC. Nº 98.9795-0

Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu.: SITEC ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. Osório Pinheiro Sobrinho

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, hei por bem julgar PROCEDENTE, em parte, o pedido exordial para condenar a requerida, SITEC Engenharia Ltda., ao pagamento das faturas emitidas e não pagas, vencidas nos meses de agosto (fatura nº 01079576450), setembro (fatura nº 01089780068 e 01089780378), outubro (fatura nº 01099982658 e 01099982984) e novembro (fatura nº 01100185957) e dezembro de 1.997 (fatura nº 01110386998) e, bem ainda, aquela vencida em janeiro de 1.998 (fatura nº 01120587571), apresentadas às fls. 19/22 destes, todas acrescidas de correção monetária, juros de mora à razão de 0,33% (zero vírgula zero trinta e três por cento) e multa moratória no importe de 2% (dois por cento), tudo conforme se apurar em cálculo de liquidação de sentença. Outrossim, condeno a ré suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono da autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Por ter sucumbido em parte mínima do pedido, deixo de condenar a ECT aos ônus da sucumbência. P. R. I.

PROC. Nº 98.12057-1

Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu.: DINÂMICA - ASSESSORIA DE CRÉDITOS E COBRANÇAS/CLTDA  
Adv.: Drs. Elson Soares e Jorge Costa

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, hei por bem julgar PROCEDENTE, em parte, o pedido exordial para condenar a requerida, Dinâmica - Assessoria de Créditos e Cobrança S/C Ltda., ao pagamento das faturas emitidas e não pagas, vencidas nos meses de abril (fatura nº 01031182346) e maio (fatura nº 01041379649) de 1.998, apresentadas às fls. 12 destes, todas acrescidas de correção monetária, juros de mora à razão de 0,33% (zero vírgula zero trinta e três por cento) e multa moratória no importe de 2% (dois por cento), tudo conforme se apurar em cálculo de liquidação de sentença. Outrossim, condeno a ré suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono da autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Por ter sucumbido em parte mínima do pedido, deixo de condenar a ECT aos ônus da sucumbência. P. R. I.

CLASSE 9108 - ATENTADO

PROC. Nº 97.3764-9

Reqte.: WALLACE MARIA DE ARAÚJO CORR-ÉA  
Adv.: Dr. José Alberto Soares Vasconcelos  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, não caracterizado o atentado denunciado, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial. Outrossim, condeno a requerente a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono do requerido, os quais fixo em R\$136,00 (cento e trinta e seis reais). P. R. I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 95.1349-5

Reqte.: REGIA LÚCIA TEIXEIRA E SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Reqte.: ADALBERTO MIRANDA PACHECO e ÂNGELA MARIA RODRIGUES SANCHES  
Adv.: Dr. Jefferson Maximiano Rodrigues

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Luiz Carlos Luges e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela autora e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Condeno a autora a pagar honorários advocatícios no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais) a cada uma das rés. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que seja excluída mencionada autora do termo de autuação, prosseguindo-se o feito em relação aos demais. Cumpra-se, ainda, a decisão de fls. 723/725, excluindo da lide os autores ADALBERTO MAIA PACHECO, NILDA MONTALVÃO PEREIRA e SELMA MARIA ALMEIDA MAIA. Defiro o levantamento dos valores depositados e o desentranhamento requeridos. Os documentos deverão ser entregues à subscritora da petição de desistência, salvo instrumento de mandato, com as cautelas legais. P. R. I.

PROC. Nº 99.3600-3

Reqte.: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE E SILVA  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Rosilene Silva de Souza e João José Aguiar Carvalho,

Respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. Ex positis, rejeito as preliminares erigidas e, in mérito, JULGO IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na exordial.

Outrossim, condeno o requerente a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários de advogado aos patronos das requeridas, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. Oficie-se ao MM. Juiz Relator do agravo de instrumento noticiado nos autos, dando-lhe ciência dessa. P. R. I.

### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 28/02/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:  
I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:  
PROCESSO: 2000.39.00.002036-7 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : CASTEGEL - CASTANHAL SEGURANCA LIMITADA  
ADVOGADO: PA8911 - JOSEANA GONCALVES  
IMPDO : PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002041-5 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : HENRIQUE ALBERTO DE SA SILVA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RORAIMA  
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002042-8 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : FRANCISCO ARAUJO PERONICO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RORAIMA  
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002043-0 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RORAIMA  
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.002044-3 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : EUGENIO MARIANO DA SILVA NETO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RORAIMA  
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002045-6 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 06200 - CARTA ROGATORIA  
REQTE : ALBERCA BERNARD  
REQDO : MAISON MODERNE  
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002047-1 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : PAULO SERGIO SOUZA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002048-4 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JUVENAL CHARLLIS PINHEIRO DA PAIXAO  
ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002049-7 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002050-4 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA  
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002051-7 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB.NO SERVICO

PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002052-0 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002053-2 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM  
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002054-5 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002055-8 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002056-0 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002057-3 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002058-6 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002061-9 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : RAIMUNDA NEVES RODRIGUES  
ADVOGADO: PA8263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA  
JFDO : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002063-4 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO REF. PROCEDIMENTO 027/2000 - PR/PA  
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.002064-7 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO REF. IPL 231 P/ APURAR EMISSAO DE CH. SEM FUNDOS  
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002065-0 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : DOMINGOS MARTINS DO CARMO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS  
VARA : 5



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO

## 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES (P / PUBLICAR DIA 01.03.2000)

PROCESSO : 2000.39.00.002067-5 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
REQDO : CEREALISTA PACHECO LTDA E OUTROS  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO TOCANTINS  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002068-8 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL BARRA PINHEIRO  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO  
XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002069-0 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO PASCOAL DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO  
XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002070-8 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO GONCALVES PEREIRA  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002071-0 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS FREIRES  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002072-3 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ZELMA MARIA BENTES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002073-6 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO ARAUJO CHAVES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002074-9 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
REQDO : OLIMPIQUE VEICULOS LTDA E OUTRO  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO  
SANTO  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002075-1 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : PERACCHI BEBIDAS LTDA E OUTRO  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002076-4 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
REQDO : ESCLIPPEGIL ESCOLA LIV E PAP PEQUENO GIRASSOL LTDA E  
OUTRO  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO  
TOCANTINS  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.002077-7 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E  
OUTRO  
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO  
INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO D  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002078-0 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE  
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
ADVOGADO : PA8753 - MARCELO SEIXAS SIMOES  
EXCDO : RGB - PRODUTOS REGIONAIS LTDA E OUTRO  
VARA : 7

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2000.39.00.002037-0 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL : 00.0030792-0 CLASSE : 5110  
EXQTE : AGRO PECUARIA PARAPORA  
ADVOGADO : PA18052 - ROBERTO SEIXAS SIMOES  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA9074 - IRSEFIVAN ARAUJO SOUZA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002038-2 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL : 96.0005944-6 CLASSE : 1300  
EXQTE : JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO  
PROCURAD : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002039-5 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL : 95.0002250-8 CLASSE : 1500  
EXQTE : TANIA MARIA NOGUEIRA MAGALHAES E OUTROS  
ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002040-2 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL : 1997.39.00.004279-0 CLASSE : 1300  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EXCDO : ROBERTO CELIO LIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002046-9 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 1999.39.00.001645-4 CLASSE : 4100  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : HILEIA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002059-9 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 2000.39.00.001123-8 CLASSE : 4100  
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EMBDO : MARIA DA CONCEICAO RUFFEIL MOREIRA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002060-6 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 96.0006658-2 CLASSE : 3100  
EMBTE : EMPRESA NORTE S/A  
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002062-1 PROT: 25/02/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 1999.39.00.009670-6 CLASSE : 3300  
EMBTE : JOSE MARIA DA CONSOLACAO  
PROCURAD : GILBERTO ALVES DE ARAUJO  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002066-2 PROT: 28/02/2000  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL : 1998.39.00.003444-6 CLASSE : 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : JOAO FERREIRA DE SANTNNA NETO  
VARA : 5

II- REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 2000.39.00.000091-4 PROT: 11/01/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA AUXILIADORA FREIRE BATISTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR : JUIZO DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 1

PROCESSO : 72.1594490-5 PROT: 05/05/1972  
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
EXPDO : RODOLFO BARBOSA LIMA  
VARA : 5

PROCESSO : 92.0001149-7 PROT: 07/05/1992  
CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA E OUTRO  
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00009
REDISTRIBUIDOS	00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00046
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00026

BELÉM, 28/02/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M. PF.

PROCESSO Nº 13ª VTB-68/2000-2

Reclamante(s): LOISE LERES MONTEIRO  
Reclamado(a)(s): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): MARCOLINO SALGADO PINTO  
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
SENTENÇA: CONCLUSÃO- DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE  
BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES  
OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR LOISE  
LERES MONTEIRO CONTRA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA., PARA  
CONDENAR ESTE A PAGAR À RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM  
CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS  
POR SEMANA AO LONGO DO PACTO COM ADICIONAL DE 60% (SESENTA  
POR CENTO), ADICIONAIS NOTURNOS COM ADICIONAL DE 20%,  
REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DOS ADICIONAIS NOTURNOS NO AVISO  
PRÉVIO, NAS FÉRIAS + 1/3, DOS 13º SALÁRIOS, NA FGTS + 40% E NO  
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; FERIADOS, JUROS E CORREÇÃO  
MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA  
FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA  
DE AMPARO LEGAL. Deverão se compensadas as quantias pagas à autora a  
título de horas extras nos contracheques ao longo do contrato de trabalho. Também  
ficam autorizados, após o trânsito em julgado da sentença, o cálculo, a retenção e  
a comprovação por parte do reclamado das importâncias referentes ao imposto de  
renda e às contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Custas pelo reclamado  
sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00, na quantia de R\$ 100,00. Notificar as partes  
em face da antecipação na publicação da sentença.

PROCESSO Nº 13ª VTB-230/97-1

Reclamante: JORGE BARBOSA DE CASTRO  
Reclamado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.  
Advogado(a) do(a) reclamado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTI JÚNIOR  
Despacho: FORNECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA TRABALHISTA,  
EM COLABORAÇÃO COM ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E  
OITO) HORAS, O NOVO ENDEREÇO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO,  
EM BELÉM.

PROCESSO Nº 13ª VTB-320/97-2

Consignante: VIACÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Consignado(a): VALDECY DE SOUZA  
Advogado(a) do(a) consignado: HEITOR BARBOSA HATHERLY  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 189.

PROCESSO Nº 13ª VTB-507/98-3

Reclamante: ARI CAMPELO DOS SANTOS  
Advogado(a) do(a) reclamante: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
S. A.  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 122/131

PROCESSO Nº 13ª VTB-639/99-5

Reclamante: JORGE ELIAS MORAES RODRIGUES  
Advogado(a) do(a) reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES  
Reclamado(a): BEL CHAVES LTDA.  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DOS BENS À PENHORA

PROCESSO Nº 13ª VTB-1032/97-2

Reclamante: RUI MARQUES CORRÊA  
Advogado(a) do(a) reclamante: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS  
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE  
BELÉM, CONTA BANCÁRIA PARA FINS DE BLOQUEIO OU BENS À  
PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, PARA FINS DE PENHORA,  
NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1280/97-X

Reclamante: STIUEPA  
Advogado(a) do(a) reclamante: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Despacho: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS,  
QUANTO A INEXISTÊNCIA DOS VALORES DO FGTS.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1582/1999-7

Reclamante(s): MOISES GACEMA CORDOVIL  
Reclamado(a)(s): TV FILME BELEM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): KEULE CIANE BATISTA SILVA  
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 13ª VTB-1613/98-7

Reclamante: JÚLIO GONÇALVES BAIÁ FILHO  
Advogado(a) do(a) reclamante: JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado(a): D. S. CAVALCANTE  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA NA PRÓPRIA SECRETARIA DA MM. 13ª VARA  
TRABALHISTA, QUE DEVE DESDE JÁ INDICAR OUTROS BENS À  
PENHORA, DE FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1742/99-3

Embargante: CONSORCIO M. LTDA.  
Embargado(a): CARLOS DE SOUZA RODRIGUES  
Advogado(a) do(a) reclamante: ARLEN C. KEUFFER  
Despacho: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1746/1999-0

Reclamante(s): EZEQUIAS DE SOUZA LIMA



Reclamado(a)(s):DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): MARCOLINO SALGADO PINTO
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 13ª VTB-1780/98-4
Reclamante: ERIVALDO MARTINS DOS SANTOS
Reclamado(a): INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A.
Advogado(a) do(a) reclamado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: COMPROVAR NA SECRETARIA DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A PROPRIEDADE DO BEM NOMEADO À PENHORA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1788/98-9
Exequente : ADELINO BARBOSA DA LUZ
Executado : ANGELA M.SANTOS CARDOSO
Advogado (a) do (a) exequente: DR. OSCAR MARIA DE ALENCAR DA LUZ
Advogado(a) do (a) executado: DR. VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHÃES
Despacho: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA A REALIZAR-SE-A, NO DIA 24.04.2000, ÀS 16H, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1799/1999-X
Reclamante(s):WALTER LIMA DA ROCHA
Reclamado(a)(s):VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1824/98-9
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ COTA
Reclamado(a) do(a) reclamante: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Reclamado(a): ANTÔNIA ROSALIA PANTOJA FERREIRA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA NA PRÓPRIA SECRETARIA DA MM. 13ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 103-VERSO, CERTIDÃO DE FLS. 105 E DA PETIÇÃO DE FLS. 107.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1879/1999-8
Reclamante(s):ALMIR ANDRADE DE MENEZES E OUTROS
Reclamado(a) :BANCO DA AMAZONIA S A
CAPAF
Advogado(a)(s) do(a)(s) primeiro(a)(s) reclamado(a)(s): JOSE CÉLIO SANTOS LIMA
Advogado(a)(s) do(a)(s) do segundo(a)(s) reclamado(a)(s): BRUNA SIRAYAMA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 13ª VTB-2030/1999-6
Reclamante(s):IVAN COELHO DA SILVA
Reclamado(a)(s):CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): BRUNA SIRAYAMA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): MARY SCARLÉCIO
SENTENÇA: CONCLUSÃO- A 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR IVAN COELHO DA SILVA em face DE CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. DETERMINA-SE REMESSA DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL, CONTESTAÇÃO, TERMOS DE AUDIÊNCIAS (72/78 E 105) E DAR SETENÇA AO D MPT, PARA OS DEVIDOS FINS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE (R\$-30,00 sobre R\$-1.500,00, valor arbitrado). Sentença antecipada em 25.Fev.2000, às 18:00 horas. Intimem-se as partes. Registre-se. Cumpra-se.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a fiel depositária SRA. TAMI FAGUNDES MACEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª VTB-519/98-X, em que é exequente ROSA MARIA ALAMAR DE MIRANDA e JOSÉ NATANAEL MACEDO, executado, para apresentar ao Juízo, no prazo de 15 dias, os bens objeto da Penhora de fls.39, ou pague o valor correspondente, sob pena de ser considerada infiel depositária e sob pena de ser decretada sua prisão civil(art.5º, LXVII, CF/88).

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.04.2000, às 15h15min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1628/99-5, em que são partes: NILDO LEONARDO ALCANTARA DE CASTRO, exequente, e ESTÂNCIA PROVIDÊNCIA D.P AYRES, executado, que é o seguinte com sua respectiva avaliação: 02 (DOIS) MILHEIROS DE TIJOLOS SEIS FUROS DE BARRO COR LARANJA, INTEIROS, AVALIADO EM R\$120,00(CENTO E VINTE REAIS) CADA MILHEIRO, TOTALIZANDO R\$240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da

alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo. Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil. Eu (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza Titular da MM.13ª Vara do Trabalho de Belém.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a DRA. MARIA AMÉLIA MENEZES DE ALMEIDA, patrona do exequente, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª VTB-1435/99-5, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA, e reclamado SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, para tomar ciência do despacho de fl.21: "A pedido das partes, nos termos do art. 833, da CLT, determino a retificação do termo de audiência realizada no dia 17.09.99, fl.12, dos autos do processo nº supra, para que passe a constar: "AS PARTES DECLARAM QUE DA QUANTIA ACIMA R\$-13.041,61, VEREBEM-SE AS VEBAS INDENIZATÓRIAS, R\$-1.886,87, REFEREM-SE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS E R\$-4.397,09, A TÍTULO DE 40% DO FGTS...". E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24.04.2000, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1788/98-9, em que são partes: ADELINO BARBOSA DA LUZ, exequente, e ANGELO M.SANTOS CARDOSO, executado, bens esses encontrados na RUA CURUÇA, 1136, TELÉGRAFO, Belém-PA, que é o seguinte com sua respectiva avaliação: "01(UMA) MÁQUINA IMPORTADA PARA VENDA DE PIPOCA, MODELO ANIMAÇÃO, MARCA ROUNOUR, MODEL CP-20, Nº 01041829, 220 VOLTS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-3.500,00". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo. Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRT 8ª REGIÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2000

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que fica(m) NOTIFICADO(A)(S) a reclamada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra(m) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado juntamente com EDITORA GLOBO S A nos autos do Processo nº 12ª VARA-224/2000-1, em que é reclamante ISMAEL PEDROSA COELHO, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 28.03.2000, às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede desta MM. Vara, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, nesta cidade. O(A)(S) reclamante(s) acima referido(a)(s) pleiteia(m) as seguintes parcelas: ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, COMUNICAÇÃO A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E INSS, SALÁRIO RETIDO, NA FORMA NO ART. 467 DA CLT(R\$-4.080,00); AVISO PRÉVIO(R\$-2.040,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12(R\$-510,00); 1/3 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS(R\$-170,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL(R\$-510,00); FGTS (R\$-326,00); 40% DO FGTS(R\$-130,56); MULTA DO ART. 477, §§ 6º E 8º(R\$-2.040,00); JUROS E CORREÇÃO MONTERÁRIA. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e

testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Também deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL. Eu, (CAROL PINHEIRO DO AMARAL COSTA), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. JCJ-026/00.

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23 (vinte e três) dias do mês de MARÇO do ano de 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.VT- 1579/99-7, na execução movida por MICHELE CRISTIANE DE SOUZA LEITE, exequente, e OLEANI ANTÔNIO DE ALMEIDA CARNEIRO, executada, constante(s) de: 01 (UM) FREEZER PROSDOCIMO, DE 04 (QUATRO) TAMPAS, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-315,00(TREZENTOS E QUINZE REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscrevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
PROCESSO 10ª-096/98-8

Reclamante: JOSE RIBAMAR MOREIRA VIEIRA
Advogado: PAULO GILBERTO AMORIM DANIN
Reclamado: HUMBERTO LUIS SCHMIDT
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: NOTIFICAR O AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA

PROCESSO 10ª- 129/97-1

Reclamante: MANOEL BARBOSA ASSUNÇÃO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPESCA S/A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: 1- CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 241. 2- DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 10ª- 862/99-8

Reclamante: ANDRÉA LOPES DOS SANTOS
Advogado: CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: JMS SERVICE LTDA e GRUPO EDUCACIONAL IDEAL-GEI
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA RECLAMADA ÀS FLS. 50.

PROCESSO 10ª- 886/99-0

Reclamante: RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA
Advogado: MARIA RAIMUNDA MAGNO REIS
Reclamado: B P CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 71.

PROCESSO 10ª- 919/97-8

Reclamante: DOMINGOS ALVES CHAVES
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: ANTONIO CARLOS DIAS PANTOJA
Advogado:
Despacho: "NOTIFICAR O AUTOR PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E OUTROS BENS À PENHORA".

PROCESSO 10ª-725/1999-9

Reclamante: GILCIVALTO MOREIRA DA SILVA
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: TEIXEIRA & ROMÃO LTDA.
Advogado:
Despacho: " TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO 10ª- 1856/1999-7

Reclamante: RAIMUNDO SILVA COSTA/JUNIOR CARLOS COSTA RAIOL
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: MINAKAMURA SUDA
Advogado:
Despacho: " AO EXEQUENTE, SOB PENA DE EM SEU SILÊNCIO CONSIDERAR-SE QUITADA A PARCELA".

PROCESSO 10ª- 1322/1994-1

Reclamante: MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado: SANDRA MARIA BARROS RIBEIRO
Reclamado: ESTADO DO PARÁ/SEPLAN - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LITISCONSORTE)
Advogado: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Despacho: INFORMAR A ESTE JUÍZO SE JÁ PROCEDEU O LEVANTAMENTO DO FGTS".



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**PROCESSO 10º-1508/1999-6**

Reclamante: PAULO ROBERTO CAVALCANTE  
 Advogado: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO  
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado: CARLOS SAMPAIO  
 Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

**PROCESSO 10º-1188/96-4**

Reclamante: ALEXANDRE MARTINS BALTAZAR  
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 Advogado: KELMA SOUZA DE OLIVEIRA REUTER  
 Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO. II. SUSPENSÃO A EXECUÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS".

**PROCESSO 10º-1617/1996-1**

Reclamante: SINDVIPA  
 Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
 Reclamado: POTYPARA SERVIÇOS DE VILÂNCIA LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: "AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA".

**PROCESSO 10º-315/1996-2**

Reclamante: MAX JOÃO DE OLIVEIRA LIMA  
 Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE  
 Reclamado: SISTEMA MARAJÓ DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: "AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80".

**PROCESSO 10º-744/1997-X**

Reclamante: MAYK HAELE KLEINLEIN PINHEIRO  
 Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYLA COSTA  
 Reclamado: COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.  
 Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
 Despacho: "COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR".

**PROCESSO 10º-46/1998-4**

Reclamante: JOSÉ BONIFÁCIO OLEASTRO PATROCÍNIO  
 Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Reclamado: FRIGORÍFICO MONTE CLARO LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: "NOTIFICAR O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA".

**PROCESSO 10º-1161/1999-5**

Reclamante: MÁRIO HÉLIO MONTEIRO PEREIRA  
 Advogado: MARIA RAIMUNDA PMAGNO REIS  
 Reclamado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.  
 Advogado: LEILA RENATA ALVES DE CARVALHO  
 Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA AO EXPEDIENTE, INFORMANDO A EXISTÊNCIA DO ÔNUS SOBRE O BEM INDICADO".

**PROCESSO 10º-356/1999-5**

Reclamante: DIANA HELENA MOARES ALBUQUERQUE  
 Advogado: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS  
 Reclamado: CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: "AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 50 DOS AUTOS".

**PROCESSO 10º-616/1999-4**

Reclamante: LOURIVAL DA COSTA  
 Advogado: ANTONIO DA SILVA DIAS  
 Reclamado: JOSE DA SILVA MELO  
 Advogado:  
 Despacho: "DIGA AO EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA ÀS FLS.38, DEVENDO INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PARA PENHORA".

**PROCESSO 10º-521/1996-5**

Reclamante: EDMILSON LIMA DA CONCEIÇÃO  
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
 Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER  
 Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO À PATRONA DO EXEQUENTE".

**PROCESSO 10º-648/1997-3**

Reclamante: DANIEL BATISTA SOZINHO  
 Advogado: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS  
 Reclamado: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.  
 Advogado: JOSÉ ANCHIETA SALGADO PINTO  
 Despacho: "DIGA O AUTOR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA".

**PROCESSO 10º-824/1993-2**

Reclamante: SINDFEPA  
 Advogado: CARLA ZAHLOUTH  
 Reclamado: ESTADO DO PARÁ - EX-FBESP  
 Advogado: HELOISA MARIA ROCHA DA COSTA  
 Despacho: "ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E OS JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS OBSERVEM AS LIMITAÇÕES DECORRENTES DAS EXTINÇÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS RECLAMANTES PEDRO SOUZA JÚNIOR E LUIS OTÁVIO ROCHA GAIA, E PARA ATRIBUIR AO EMBARGANTE O ENCARGO DE PROMOVER AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES".

**PROCESSO 10º-1035/1999-0**

Reclamante: JOÃO DOS ANJOS OLIVEIRA

Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
 Reclamado: NORSENGEL VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA.A

Advogado: MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO  
 Despacho: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE REJEITAR PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, INÉPCIA DA INICIAL, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, LITISCONSÓRCIO PASSIVO, E, NO MÉRITO, REJEITAR OS PEDIDOS DO AUTOR, JULGANDO IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO INTENTADA POR JOÃO DOS ANJOS OLIVEIRA CONTRA NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00 DE QUE FICA ISENTO POR EQUIDADE. EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

**PROCESSO 10º-1136/1999-6**

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA BAIA  
 Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
 Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMÉRCIAL  
 Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
 Despacho: "ANTE O EXPOSTO: A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À SUA UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A À R. SENTENÇA PROLATADA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR MARIA DO SOCORRO DA ROCHA BAIA, E NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS NO SENTIDO DE DECLARAR QUE O DIVISOR A SER UTILIZADO NO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS É CENTO E OITENTA (180), BEM COMO, QUE SERÃO DEDUZIDOS OS PERÍODOS DE AFASTAMENTO DA RECLAMANTE DO SERVIÇO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

**PROCESSO 10º-1335/1999-1**

Reclamante: NAZARENO BENEDITO ARAÚJO BENJAMIN/NATAN TEIXEIRA MACHADO  
 Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO  
 Reclamado: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
 Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
 Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

**PROCESSO 10º-1385/1994-3**

Reclamante: MANOEL ALVES VARIÃO FILHO  
 Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
 Advogado: MARIA LÚCIA S. DE ASSIS CARVALHO  
 Despacho: "SEM RAZÃO O AUTOR, POR A NORMA QUE OBRIGA OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIO TEM NATUREZA CONSENTIDA E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO PARA SEREM CUMPRIDOS ASSIM, LEGÍTIMA E LEGAL OS DESCONTOS EFETUADOS. DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR".

**PROCESSO 10º-1408/1999-2**

Reclamante: BECHARA MATTAR COMÉRCIO S/A  
 Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 Reclamado: ESPÓLIO DE ANTONIO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA  
 Advogado: RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA  
 Despacho: "NOTIFICAR O CONSIGNADO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SOB AS PENAS DA LEI".

**PROCESSO 10º-1457/1997-1**

Reclamante: MANOEL DE JESUS DE MORAES  
 Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
 Reclamado: CHRISANDRO LTDA.  
 Advogado:  
 Despacho: "NOTIFICAR O AUTOR PARA JUNTAR CÓPIA DO REGISTRO DO IMÓVEL INDICADO NA PETIÇÃO DE FLS. 72".

**PROCESSO 10º-1455/1999-0**

Reclamante: ADILSON CORREA DE ALMEIDA  
 Advogado: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
 Reclamado: VILAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
 Advogado: MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO  
 Despacho: "A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE".

**PROCESSO 10º-1421/1999-5**

Reclamante: SHEILA LILIANE CORREA DE SOUZA  
 Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
 Reclamado: BITTON BRAGA & COMPANHIA LTDA.  
 Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
 Despacho: "ANTE O EXPOSTO E TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO POR BITTON BRAGA & COMPANHIA LTDA. À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMATÓRIA INTENTADA POR SHEILA LILIANE CORREA DE SOUZA, E ACOLHÊ-LOS PARA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DOMINGOS TRABALHADOS (REPOUSO SEMANAL), DE FORMA SIMPLES. NOTIFICAR AS PARTES".

**PROCESSO 10º-1482/1998-7**

Reclamante: ROSELI FONSECA CASSEB  
 Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO PALHETA BEZERRA  
 Reclamado: BANCO REAL S/A  
 Advogado: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO  
 Despacho: "CONHEÇO DOS EMBARGOS E OS ACOLHÔ PARCIALMENTE NO SENTIDO DE QUE A EMBARGANTE CUMPRE O QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT-8ª REGIÃO NO QUE TANGE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, REJEITANDO OS EMBARGOS EM SEUS DEMAIS PONTOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES".

**PROCESSO 10º-1485/1999-9**

Reclamante: ELIAS DA SILVA FREITAS  
 Advogado: EDIR DE SOUSA BRIGLIA  
 Reclamado: SANTO MAURY JAPPE  
 Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
 Despacho: "DIGA O AUTOR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS".

**PROCESSO 10º-1501/1999-3**

Reclamante: MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO  
 Advogado: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO  
 Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE  
 Advogado: DALTON EMMANUEL RODRIGUES  
 Despacho: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL E INÉPCIA DO PEDIDO E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO AJUZADA POR MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO CONTRA COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS ESTA MM VARA O ISENTA POR EQUIDADE, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

**PROCESSO 10º-995/96-6**

Reclamante: BENEDITO VICENTE POMPEU SANTANA  
 Advogado: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
 Reclamado: RENTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Advogado: CARLA MARTINS DIAS  
 Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO, TENDO SIDO EXPEDIDO O COMPETENTE AUTO".

**PROCESSO 10º-1450/99-1**

Reclamante: LEILA MARIA BATISTA DE SOUZA  
 Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
 Reclamado: ISANEIDE SANTIAGO NASCIMENTO  
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
 Despacho: "FICA A RECLAMADA NOTIFICADA QUE DEVE PAGAR MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DO ACORDO".

**PROCESSO 10º-1568/96-3**

Reclamante: NELSON BANDEIRA DIAS  
 Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Reclamado: FAZENDA SANTA CRUZ DA TAPERA S/A  
 Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
 Despacho: "A RECLAMADA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, PENA DE EXECUÇÃO".

**PROCESSO 10º-1753/96-9**

Reclamante: AGUINALDO LÍDIO DA SILVA  
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e CELPA S/A  
 Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
 Despacho: "DEVERÁ A SEGUNDA RECLAMADA, CELPA, COMPARECER À SECRETARIA DA VARA A FIM DE DEPOSITAR A QUANTIA REFERENTE A DIFERENÇA DO VALOR DEVIDO".

**MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****PROCESSO Nº 9A. VTB - 87/99**

Exequente: REGINALDO SERAFIM LIMA  
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Executado(a): VICENTE PAULO FURTADO  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO BEM E INFORME, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICÁ-LO, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE A AVALIAÇÃO E O SEU CRÉDITO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 134/95**

Exequente: ADAMOR MIRANDA DE MELO  
 Advogado(a):  
 Executado(a): TRANSBELMAC TRANSPORTES BELÉM MACAPÁ  
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES  
 Conteúdo: "REITERANDO A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 66: COMPARECER À SECRETARIA DESTA MM. VARA NO PRAZO DE CINCO DIAS PARA RECEBER OS BENS PENHORADOS E REMOVIDOS AO DEPOSITO PÚBLICO DESTA REGIONAL."

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 300/00**

Reclamante: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO MORREIRA  
 Advogado(a): Dr. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA  
 Reclamado(a): IVISA LOTERIA LTDA  
 Advogado(a): Dr. MÁRCIO ROGÉRIO CUNHA VINAGRE  
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CÊNCIA DA DECISÃO DE FLS 09 DOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 455/94**

Exequente: PEDRO SANTANA FONSECA  
 Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS.4)  
 Executado(a): MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA  
 Advogado(a): Dr. IRACLIDES HÓLANDA DE COSTRO (FLS.11)  
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 25/02/2000, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRA PEDRO SANTANA FONSECA, PARA QUE A EMBARGANTE EFETUE OS DESCONTOS PERTINENTES AO IMPOSTO DE RENDA E À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NA FORMA DA LEI, CALCULANDO-OS E COMPROVANDO, EM JUÍZO, O



RECOLHIMENTO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS, DAR CIÊNCIA AS PARTES, NADA MAIS."

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 613/96**

Exequente: LUIZ NAZARENO DA SILVA SANTOS  
Advogado(a): Dr. ANTONJO CARLOS SILVA PANTOJA  
Executado(a): MAURITI VEÍCULOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 643/97**

Exequente: LAÉRCIO DA SILVA SOARES  
Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Executado(a): SILVA VAZ & CIA  
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS.248 E VERSO DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 822/99**

Exequente: ELIZETE DOS RAMOS FERREIRA  
Advogado(a): Dr. ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA  
Executado(a): COLÉGIO ICARO  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.57 E VERSO, DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 848/97**

Exequente: Maria Bernadete Ramos de Almeida  
Advogado(a): Dr. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL (FLS.04).  
Executado(a): Elfon Ltda e outros  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA RECEBER CRÉDITO NESTA VARA, CONSTANTE DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 893/97**

EXEQUENTE: MARIA BEATRIZ PEREIRA TORRES e AURICELIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA  
Advogado(a): CLAUDIA TEREZINHA CAMARGO GUERREIRO, OAB/PA 7492  
EXECUTADO: BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: "NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 01/06/2000, ÀS 08:30, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT - 8ª, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM E O DO SEU CRÉDITO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 941/99**

Reclamante: OTONIEL PAIVA GALVÃO  
Advogado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES (FLS. 429)  
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1043/98**

Exequente: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO COELHO  
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS  
Executado(a): SANOFI WINTHROP FARMACÉUTICA LTDA  
Advogado(a): Dra. CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA  
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "...REJEITO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO, E, NO MÉRITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPPOSTOS POR SANOFI WINTHROP FARMACÉUTICA LTDA CONTRA ANTONIO JOÃO DE CARVALHO COELHO, PARA QUE A EMBARGANTE EFETUE OS DESCONTOS PERTINENTES AO IMPOSTO DE RENDA E À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NA FORMA DA LEI, CALCULANDO-OS E COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS, DAR CIÊNCIA AS PARTES, NADA MAIS."

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1223/99**

Exequente: HUMBERTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): Dr. OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA  
Executado(a): CONSTRUTORA QUÁNTICA LTDA e IRANDIR DE CASTRO DINIZ  
Advogado(a): Dr. MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU O RESTANTE DO ACORDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1277/99**

Exequente: CLÉA MARIA DE BARROS  
Advogado(a): Dr. PAULO MILÃO VILAR (FLS.21)  
Executado(a): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA E CUMPRIR O SEGUINTE DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA QUE COMPAREÇA NA SECRETARIA, A FIM DE CONFIRMAR O ACORDO NOTICIADO NA FLS.27, BEM COMO O RECEBIMENTO DOS VALORES INDICADOS NAS FLS. 28, 32 E 36. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA."

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1362/97**

Exequente: FÁBIO RICARDO TELLES DE ALMEIDA  
Advogado(a): Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FIOLE (FLS.05)  
Executado(a): BANCO BANDEIRANTES S A  
Advogado(a): Dra. LÍVIA CUNHA CHERMONT (FLS.18).  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE

CÁLCULO DE FLS.247 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1432/99**

Reclamante: RAIMUNDO DAVI DE ALMEIDA  
Advogado(a): Dra. MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA (FLS.10)  
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado(a): Dra. MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS (FLS.31)  
Conteúdo: tomar ciência as partes da Sentença de Declaração cuja conclusão é a seguinte: EM FÁCE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, NA RECLAMAÇÃO QUE RAIMUNDO DAVI DE ALMEIDA MOVE CONT A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA: I- REJEITAR OS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 239/245, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE; II- DECLARAR MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS OS EMBARGOS DA RECLAMADA, PARA APLICAR-LHE A CONDENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO PERCENTUAL DE 1%(UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE DEVERÁ REVERTER EM BENEFÍCIO DO RECLAMANTE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO...". bem como tomar ciência do seguinte despacho: "NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, RETIFICA-SE A ATA DE FLS. 255/258, PARA FAZER CONSTAR QUE A SENTENÇA FOI PUBLICADA NO DIA 22.02.2000, ÀS 12:42 HS.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1592/99**

EXEQUENTE: IVALDETE OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a): ARTHUR V. S. DE ANDRADE, OAB/PA 8544  
EXECUTADA: VALENTE E MONTEIRO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 01/06/2000, ÀS 08:30, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT - 8ª, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1639/99**

Exequente: ANTONIO NASCIMENTO DE MORAES  
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES  
Executado(a): ELIENE C BEZERRA CAPACIDADE TERRAPLENAGEM  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1727/98**

Exequente: MARLI DE ALBUQUERQUE LAGE, LÍDIA INÊS RODRIGUES E JOÃO SANTANA COSTA  
Advogado(a): Dr. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.11)  
Executado(a): TELEMAR S/A (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A)  
Advogado(a): ÉRIKA MOREIRA BECHARA  
Conteúdo: AOS EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1838/99**

Reclamante: MESSIAS MATIAS MOTA  
Advogado(a): DR. JOSÉ RAIMUNDO WEYLA COSTA  
Reclamado(a): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS  
Advogado(a): DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1872/99**

Reclamante: JOSÉ MARIA GILBERTI  
Advogado(a): Dr. IVO PAZ DE OLIVEIRA  
Reclamado(a): TRANSPORTES BELÉM LISBÔA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1905/99**

Reclamante: JOSÉ AUGUSTO PORTAL SANTANA  
Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS.  
Reclamado(a): UNIVERSO VESTIBULARES  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1927/99**

Reclamante: JOANA QUARESMA PINHEIRO  
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL (FLS.43)  
Conteúdo: À RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1938/99**

Reclamante: SINTRACON  
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS  
Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 3ª PARCELA DO ACORDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1956/99**

Reclamante: ALBERTO PEREIRA DE AMORIM  
Advogado(a): Dra. ANA MARIA CUNHA DE MELLO (FLS.06).  
Reclamado(a): BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a): Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALA MEDEIROS (FLS.53)  
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1965/99**

Reclamante: SALOMÃO FERREIRA DA COSTA  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado(a): TEMPLO PRESTADORA DE SERVIÇOS VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY (FLS.24)  
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "...REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS POR TEMPLO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, POR INEXISTIR A ALEGADA OMISSÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES NADA MAIS."

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO****COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Nº. 9a. VTB - 58/2000**

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 01/06/2000, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(is) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-893/97, em que são partes: MARIA BEATRIZ PEREIRA TORRES e AURICELIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA, exequente(s) e BAN FACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- Um imóvel: Apartamento nº 1906, bloco-A, do Edifício José Peixoto da Costa, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 138, tipo Kit Net, sendo 01 quarto, cozinha, sala e um banheiro; registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, livro 2-AV, Mat.14415, fls. 015, no estado. Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-25.000,00 <vinte e cinco mil reais>

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 21 de fevereiro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juíza do Trabalho Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 61/00.****PRAZO: 05<CINCO>DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica citado DANIEL SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB-1447/99, em que é exequente MARIA OZELITA BATISTA DOS SANTOS, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 260,00 <DUZENTOS E SESENTA REAIS>, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO 200,00

JUROS DE MORA 60,00

TOTAL DEVIDO 260,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa, em 22/02/2000. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juíz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO****COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Nº. 9a. VTB - 55/2000**

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 01/06/2000, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(is) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1592/99, em que são partes: IVALDETE OLIVEIRA DA SILVA, exequente(s) e VALENTE E MONTEIRO LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- dois aparelhos de ar condicionado, marca Consul, Air Master, 10.000 Btus, nºs de séries não identificados, tampas na cor cinza, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliados em R\$-400,00, cada, perfazendo um total de R\$-800,00 <oitocentos reais>

- dois arquivos de aço, cor cinza, com quatro gavetas, marca Padin, em perfeito estado de conservação. Avaliados em R\$-100,00, cada, perfazendo um total de R\$-200,00 <duzentos reais>

- uma mesa para escritório, em madeira escura, contendo seis gavetas, sendo 03 gavetas em cada lateral, pés cromados, em bom estado. Avaliado em R\$-70,00 <setenta reais>

- Valor total da avaliação: R\$-1.070,00 <hum mil e setenta reais>

- Referido(s) bem(is) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fel depositário(a), Sr(a). Sérgio Roberto Rodrigues Valente, com endereço na(o)Av. Gov. José Malcher, 2020 - sala 2A

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente



a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 21 de fevereiro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho Substituta

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Nº 053/00.

**PRAZO: 05<CINCO>DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) A C M DE MORAES - ME, LITISCONSORTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 9a. VTB - 1898/99, em que são partes: RALMIS DA CONCEIÇÃO, reclamante(s) e A S GUERRA, reclamada(s), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: "... EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA QUE RALMIS DA CONCEIÇÃO MOVE CONTRA A S GUERRA - ME E A C M E MORAES - ME. I - EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE A C M DE MORAES - ME. UMA VEZ QUE HOUVE SUCESSO DE EMPREGADORES, II - REJEITAR A PREFACIAL DE COISA JULGADA, POR AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, III - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A S GUERRA - ME A PAGAR AO DEMANDANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE FÉRIAS 96/97, 97/98 e 98/99, TODAS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/96 (7/12) E INTEGRAIS DE 97 e 98 (ESTE ÚLTIMO, DEDUZIDOS OS VALORES PAGOS POR MEIO DO DOCUMENTO DE FLS. 77), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (10% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO) E REFLEXOS EM FÉRIAS (96/97 e 97/98) MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS (DE 96,97 e 98) E FGTS, BEM COMO A EFETUAR O RECOLHIMENTO NA CONTA VINCULADA DO OBREIRO, DO FGTS NÃO DEPOSITADO E A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO EM SUA CTPS, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE PARA A DRT E O INSS. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. BASE PARA A LIQUIDAÇÃO: OBSERVAR A VARIACÃO SALARIAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 69/85, COMPENSAR A QUANTIA DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), OUTROSSIM, CABE A DEMANDA DEDUZIR AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CALCULANDO-AS E COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO PROVIMENTO CR 01/99. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, A S GUERRA - ME, EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. ..."

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 22 de fevereiro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ <Jacqueline Chaves de Almeida>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho Substituta

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCI-1626/99-0, em que MANOEL RODRIGUES DA SILVA é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Mérito, conforme conclusão abaixo transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO COMPONENTE DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MANOEL RODRIGUES DA SILVA CONTRA C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA E CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, MULTA CONVENCIONAL, DIFERENÇAS SALARIAIS EM DOBRO, AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM ACRÉSCIMO DO TERÇO CONSTITUCIONAL, GRATIFICAÇÕES NATALINAS PROPORCIONAIS DE 1998 E 1999, FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA PROCEDERÁ A ANOTAÇÃO DO CONTRATO LABORAL FIRMADO ENTRE O AUTOR E A PRIMEIRA RÉ E EXPEDIRÁ AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO À DRT E AO INSS. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA A CARGO DAS PARTES, NA FORMA DA LEI. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS DO RECLAMANTE, À MINGUA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, EM R\$-30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENACÃO, DE R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, SENDO A PRIMEIRA RÉ PELA VIA EDITALÍCIA. NADA MAIS"

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu \_\_\_\_\_ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

AJUÍZA:

**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**  
Juíza Titular

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado VOLTS ENGENHARIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo com endereço em local incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº 6ª JCI-1861/99-X, em que ALBERTO BELÉM DE LIMA é reclamante e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, reclamada, para tomar conhecimento do seguinte: "Contramutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e pela reclamada CELPA, querendo, no prazo legal."

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu \_\_\_\_\_ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**  
Juíza Titular

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a reclamada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª VT-207/2000-0, em que PETERSON WILLIAN RODRIGUES DE LIMA é reclamante, para tomar conhecimento do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3ª ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 23/03/2000 ÀS 15h45 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, EM NÚMERO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de fevereiro de 2000, eu \_\_\_\_\_ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**  
Juíza

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa CBR ENGENHARIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCI-1910/99-8, em que JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Mérito, conforme conclusão abaixo transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO COMPONENTE DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA CONTRA CBR ENGENHARIA LTDA E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA E CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS EM DOBRO, AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, COM ACRÉSCIMO DO TERÇO CONSTITUCIONAL, GRATIFICAÇÃO NATALINA CONSTITUCIONAL PROPORCIONAL, FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA PROCEDERÁ A ANOTAÇÃO DO CONTRATO LABORAL FIRMADO ENTRE O AUTOR E A PRIMEIRA RÉ. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA A CARGO DAS PARTES, NA FORMA DA LEI. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS DO RECLAMANTE, À MINGUA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, EM R\$-30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENACÃO, DE R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, SENDO A PRIMEIRA RÉ PELA VIA EDITALÍCIA. NADA MAIS"

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu \_\_\_\_\_ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

AJUÍZA:

**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**  
Juíza Titular

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara de Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa MESBLA - LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-1526/99-7, em que ÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA é exequente, para ciência do seguinte:

"APRESENTAR AO JUÍZO OS RECIBOS SALARIAIS DA RECLAMANTE DO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO/99."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de fevereiro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**  
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VT de Belém

**PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA**  
**DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO**  
**TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**DO DIA 3.3.2000, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14 (QUATORZE) HORAS.**

**01. PROCESSO TRT AP 335/2000. AGRAVANTE: CARMEN ANDRADE CASTRO. Doutor Cláudio Costa Neto. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS SERRA TEIXEIRA. Doutora Maria Telma Brasil da Nobrega. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.**

**02. PROCESSO TRT AP 5738/99. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutora Vera Maria Fialho Pereira. AGRAVADO: RUBENS LIMA GONÇALVES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.**

**03. PROCESSO TRT AP 5869/99. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Marilda de Azevedo Bezerra. AGRAVADO: JOSÉ RODRIGUES DOS REIS. Doutora France do Socorro de Lima Ferreira. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.**

**04. PROCESSO TRT AP 103/2000. AGRAVANTE: MANOEL DE OLIVEIRA PAES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.**

**05. PROCESSO TRT AP 5854/99. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Doutora Rosalba Fidelles Maranhão. AGRAVADO: EUCLIDES DE SOUSA BORGES. Doutor Roberto Pereira Urbano. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.**

**06. PROCESSO TRT AP 5461/99. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADA: ROSICLÉIA GALATE MORAES. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.**

**07. PROCESSO TRT AP 5520/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADOS: MALAQUIAS PEREIRA DA PIEDADE, MANOEL ARISTIDES ALVES, MANOEL LUCIVALDO MENDES E OUTROS. FERREIRA DE QUADROS, MANOEL LUCIVALDO MENDES E OUTROS. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.**

**08. PROCESSO TRT AP 5657/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutor Antônio Saboia de Melo Neto. AGRAVADOS: MÁRIO DA PIEDADE PEREIRA, MANOEL LUIZ PEREIRA, MANUEL DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA, MARIANO RAIOL DE CASTRO, MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.**

**09. PROCESSO TRT AP 301/2000. AGRAVANTE: MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Marcos Bahia Begot. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.**

**10. PROCESSO TRT AP 458/2000. AGRAVANTES: SETEMEP - SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHANTES EM ESTIVA DO ESTADO DO PARÁ, SAEP - SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ, SINDICON - SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DE BELÉM, SINDIBLOCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Maria de Nazaré Borges Batalha. AGRAVADOS: DJALMA SILVA FILHO, RAIMUNDO LACERDA DA CRUZ, RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES, JOSÉ CASTRO MELRES E JOSÉ WILSON PEREIRA E SILVA. Doutor Ney Tapajós Ferreira Franco. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.**



11. PROCESSO TRT AP 34/2000. AGRAVANTE: FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutor Antônio Carvalho Lobo. AGRAVADO: WALMIR PRATA CARVALHO. Doutor Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 227/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: MANOEL BARBOSA REZENDE, BENEDITO GONZAGA DE MENEZES NETO, MARIA DA GLÓRIA CHAVES MAIA, DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA, JOÃO JUSTINIANO MONTEIRO DA CRUZ E OUTROS. Doutor Sebastião Heládio de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 316/2000. AGRAVANTE: HOME EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Horácio Maurien Ferreira Magalhães. AGRAVADO: CARLOS JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA. Doutora Nairia Jantúria Silva de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

14. PROCESSO TRT AI 352/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: CARLOS JOSÉ MARIA. Doutor João Batista Alves Martins. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

#### EDITAL TRT 8º/4ª T/Nº005/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando, ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista (os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999). TRT AI 961/2000 (AP 5296/1999). Agravante: BELCONAV S.A. CONSTRUÇÃO NAVAL. Doutor Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DA SILVA CABRAL. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. TRT AI 962/2000 (AP 4910/1999). Agravante: DELTA PUBLICIDADE S.A. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADO: ODORICO RIBEIRO LOPES. Doutora Niltes Neves Ribeiro. TRT AI 963/2000 (RO 4989/1999). Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: JOSÉ MACHADO DE CARVALHO. Doutor Bruno Garcia de Castro. TRT AI 964/2000 (RO 4862/1999). Agravante: EDSON SOUSA BRANCH. Doutor Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Doutor Humberto Sales Batista. TRT AI 965/2000 (RO 5031/1999). Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEMAMPÁ. Doutora Ana Raquel Ribera F. Arruda. AGRAVADA: ANA LÚCIA SOUZA D'ALMEIDA CHERMONT. Doutor Washington dos Santos Caldas.

Belém, 29 de fevereiro de 2000.

MÁRCIA DO SOCORRO MAIA SARAIVA  
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 3-3-00 (SEXTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 5555/99. RECORRENTE: JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA. Doutor Evaldy Motta de Oliveira. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

02. PROCESSO TRT RO 5400/99. RECORRENTE: GILSON CARLOS AZEVEDO DA ROSA. Doutor Joacir de Miranda Rolim. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Wellington Alves Valente e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paraupebas. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

03. PROCESSO TRT RO 5637/99. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RECORRIDO: PARAZÃO MACACO. Doutor Antônio Alves de Lima Filho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

04. PROCESSO TRT RO 5327/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Luiz Carlos de Souza e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO. Doutor Cícero Borges Bordalo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

05. PROCESSO TRT RO 5746/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RECORRIDO: ANTONIO SILVA DE CARVALHO. Doutor José Heiná do Carmo Maués e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

06. PROCESSO TRT RO 5161/99. RECORRENTE: FELIPE R. RIBEIRO - RENATA MODAS. Doutora Bruna Cavalcante Sirayama e outros. RECORRIDO: RAUCELI FLORENCIA DA SILVA. Doutor Ubirejara Mendes Santana e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

07. PROCESSO TRT RO 5218/99. RECORRENTE: PAULINO GONZAGA COSTA. Doutora Dinemir Pimenta Oliveira. E VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Doutora Gabriela Resque Neves e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 4843/99. RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES E OUTROS. Doutor Simão Isaac Benzecry e outro. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

09. PROCESSO TRT RO 5585/99. RECORRENTE: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A. E BANCO BAKERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Daniel Oliveira da Luz e outros. RECORRIDO: ANDERSON ILKIU. Doutor Walteir Gomes Rezende e outros. RELATOR: Emanuel Batalha. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

10. PROCESSO TRT RO 5487/99. RECORRENTE: ROSIMAR SALUSTRIANO BATTISTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: TICKET SERVIÇOS S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

11. PROCESSO TRT RO 5350/99. RECORRENTE: ARMANDO ALVES DE AGUIAR. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outro. RECORRIDO: GORRESEN & COMPANHIA LTDA. Doutor Raimundo Kulkamp e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

12. PROCESSO TRT RO 5540/99. RECORRENTE: MIGUEL FORTE BARBOSA. Doutor Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: JARUMÁ RODOFLUVIAL LTDA. Doutor Elizeu Mendes Figueira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

13. PROCESSO TRT REXOFF 342/00. RECLAMANTE: SEBASTIANA ERMELINA FERREIRA. Doutor Abraão Ribeiro Lopes e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

14. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5663/99. RECORRENTE: ODAISE DA SILVA BARBOSA. Doutora Ideniza Regina Siqueira Rufino e outro. E MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outro. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

15. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5486/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDA: LUCILA PEREIRA DA SILVA. Doutor José Alípio Paiva de Albuquerque e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

16. PROCESSO TRT AP 5015/99. AGRAVANTE: RAMON BARRETO DE OLIVEIRA. Doutor Augusto Bruno de Moraes Favacho. AGRAVADO: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

17. PROCESSO TRT RO 5786/99. RECORRENTE: IDEMAR PEREIRA DA COSTA. Doutor Elias Salviano Farias E DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Doutora Ocineia Cristina de Souza Pereira e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 5378/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém de Souza e outros. RECORRIDO: ROBERTO CÉSAR VIANA DE AZEVEDO. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 5711/99. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA. Doutor Máio Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO LAMEIRA DE MAGALHÃES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

20. PROCESSO TRT RO 4948/99. RECORRENTE: M. R. SANTOS PAES. Doutor Jamil Gama Souza e outros. RECORRIDO: OZIMAR DO CARMO SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. E PEDRO JADIR SANTOS PAES. Doutor Jamil Gama Souza e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

21. PROCESSO TRT RO 5358/99. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. RECORRIDO: MANOEL DE OLIVEIRA LEÃO. Doutor Ruben Bemerguy e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

22. PROCESSO TRT RO 5476/99. RECORRENTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Doutora Érica Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOÃO BATISTA RODRIGUES FERREIRA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

23. PROCESSO TRT RO 5368/99. RECORRENTE: PRONORTE - INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA. Doutor Hélio César Afonso Rodrigues. RECORRIDO: ARNALDO SOUZA LEÃO. Doutor Ricardo Gonçalves Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

24. PROCESSO TRT RO 5471/99. RECORRENTE: NILSON NORMANDO RODRIGUES FERREIRA E OUTRO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

25. PROCESSO TRT REXOFF 5543/99. RECLAMANTE: MARIA HILDA DE LIMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

26. PROCESSO TRT REXOFF 5451/99. RECLAMANTE: MARIA PAULINO DE MELO E ABREU. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

27. PROCESSO TRT AP 266/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. Procurador Antônio Saboia de Melo Neto. AGRAVADOS: ADELINO JOSÉ BARROS DA FONSECA E OUTROS. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

28. PROCESSO TRT RO 5100/99. RECORRENTE: LUÍS NÁRIO BRAGA MONTEIRO. Doutor Antonio Carlos do Nascimento e outros. RECORRIDA: CAMILO DELDUQUE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 5322/99. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahllub Júnior e outros. RECORRIDO: ORLANDO PATRÍCIO FILHO. Doutora Maria Tereza Panitoja Rocha e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 170/00. RECORRENTE: LOCATEL SERVIÇOS LTDA. Doutor Valdirnei Santana Amanajás. RECORRIDO: GENIVALDO DOS SANTOS DA SILVA. Doutor Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

31. PROCESSO TRT RO 188/00. RECORRENTE: NESTOR BARROS LOBATO. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 5493/99. AGRAVANTES: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Waldir da Costa.

33. PROCESSO TRT AI 330/00. AGRAVANTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADA: NÁDIA DAS GRAÇAS RAYOL VALENTE. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 03.03.2000, SEXTA-FEIRA, COMÍNCIO A PARTIR DAS 9:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT/8º RO 5733/1999. RECORRENTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Teixeira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

02. PROCESSO TRT/8º RO 5867/1999. RECORRENTE: TOMAZ DE AQUINO GUIMARÃES TRINDADE. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A. Dr. Manoel Chagas Gomes. RELATOR: Juiz Wilson Teixeira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

03. PROCESSO TRT/8º RO 5826/1999. RECORRENTE: TOMAZ DE AQUINO GUIMARÃES TRINDADE. Dr. Erlene Gonçalves Lima. PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Dr. George Amonim Paes. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.



QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

04. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 80/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLES. Dr. Rejane Pessoa de Lima e outros. RECORRIDOS: SALOMÃO FERNANDES DA FONSECA E OUTROS. Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santarém.

05. PROCESSO TRT/8º RO 57/2000. RECORRENTE: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. VICENTE XAVIER DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9º VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8º RO 196/2000. RECORRENTE: LUIZ EYMARD SILVA CORDEIRO E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 14º VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8º RO 5762/1999. RECORRENTE: MARIA VITÓRIA MIRANDA PANTOJA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 14º VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º RO 128/2000. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Márcia Andréa Celso da Silva e outros. RECORRIDO: MANOEL MAURÉLIO PAMPLONA LEAL. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13º VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8º RO 5045/1999. RECORRENTE: JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA. Dr. Jacirene de Souza Maciel. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Graciane da Mota Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8º RO 5785/1999. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS FILHO. Dr. Cleide Rocha da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

11. PROCESSO TRT/8º RO 5772/1999. RECORRENTE: REGINALDO MACIEL ALVES E OUTROS. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Edgard Máio Medeiros Júnior e outros. HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Maria do Socorro Martins da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12º VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8º RO 108/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO DIAS FEIO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 14º VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8º RO 5868/1999. RECORRENTE: FERNANDO JORGE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Maia da Silva. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. Dr. Ana Cláudia Santana dos Santos. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9º VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8º RO 160/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS) Dr. Helder Wandley Oliveira e outros. RECORRIDO: LUIS CARLOS CORRÊA DA SILVA. Dr. Jader Kalwage David e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12º VT de Belém.

15. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 172/2000. RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS MORAES. Dr. José Humberto Lima e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Castanhal.

16. PROCESSO TRT/8º RO 5870/1999. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: CARLOS SÉRGIO SILVA DA SILVA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9º VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8º RO 5801/1999. RECORRENTE: MANOEL TRINDADE. RECORRIDO: CREDIÁRIO CARDOSO (ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA - ME). RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TRT/8º RO 5626/1999. RECORRENTE: GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA FILHO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Parauapebas.

19. PROCESSO TRT/8º RO 78/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rejane Pessoa de Lima e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO QUEMEL PEDROSO E OUTROS. Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

20. PROCESSO TRT/8º RO 5640/1999. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Antônio Miléo Gomes e outros. RECORRIDO: AGOSTINHO DOS SANTOS. Dr.

Paulo César Henriques Pereira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

21. PROCESSO TRT/8º RO 74/2000. RECORRENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA FEIO. Dr. Anna Fátima Hage Karam Giordano e outros. CLÍNICA ZOGHBI LTDA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9º VT de Belém.

22. PROCESSO TRT/8º RO 58/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO NELSON SOUSA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14º VT de Belém.

23. PROCESSO TRT/8º RO 132/2000. RECORRENTE: TELEPARÁ S/A - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ROSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3º VT de Belém.

24. PROCESSO TRT/8º RO 165/2000. RECORRENTE: MÁRIO BOTELHO DA PAIXÃO. Dr. Sebastião Santos Silva Filho e outros. RECORRIDO: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA. Dr. Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Ananindeua.

25. PROCESSO TRT/8º RO 5915/1999. RECORRENTE: PEDRO GIOVANI BARBOSA RODRIGUES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDA: ALERTA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6º VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8º RO 162/2000. RECORRENTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Osvaldino Silva Júnior e outros. FRANCISCO XAVIER MUNIZ DE BRITO. Dr. Nilma Cristina Alves de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Ananindeua.

27. PROCESSO TRT/8º RO 134/2000. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto. RECORRIDOS: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO. Dr. Alzenir de Souza Santos e outros. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

28. PROCESSO TRT/8º RO 349/2000. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto. ROGÉRIO ARAÚJO DE ASSIS MASCARENHAS. Dr. Silvio Araújo de Assis Mascarenhas e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

29. PROCESSO TRT/8º RO 5777/1999. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14º VT de Belém.

30. PROCESSO TRT/8º RO 84/2000. RECORRENTE: JORGE IVAN VIEIRA BISERRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: SETEP S/A - ENGENHARIA E MONTEGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

31. PROCESSO TRT/8º RO 311/2000. RECORRENTE: JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO SIQUEIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTEGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

32. PROCESSO TRT/8º RO 312/2000. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA CORCINO DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTEGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

33. PROCESSO TRT/8º RO 427/2000. RECORRENTE: ROSENILDO DE SOUZA VIEIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTEGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

34. PROCESSO TRT/8º RO 359/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA MORAES. Dr. Marcilio Marcelo Leão Santos e outros. RECORRIDA: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2º VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8º RO 226/2000. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RECORRIDO: SIDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Ananindeua.

36. PROCESSO TRT/8º AP 448/2000. AGRAVANTE: JOÃO LUIZ MENEGAZZO. Dr. Celso Burlamaqui Freire. AGRAVADO: EDGAR MOREIRA FREIRE. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Luiz Albano de

Lima. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9º VT de Belém.

37. PROCESSO TRT/8º AI 443/2000. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDO: REGINALDO VASCONCELOS DE SOUZA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14º VT de Belém.

38. PROCESSO TRT/8º RO 182/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: LENIR MARTINS NASCIMENTO E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12º VT de Belém.

39. PROCESSO TRT/8º RO 174/2000. RECORRENTE: GLEIDSON DOZANES DOS SANTOS SILVA. Dr. Lucivelton Ferreira dos Santos e outros. RECORRIDO: A R GUIMARÃES - ME. Dr. Regina Soleny Jimenez Lopes e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Santarém.

40. PROCESSO TRT/8º AP 355/2000. AGRAVANTE: ATLAS FRIGORÍFICO S/A. Dr. Ricardo Henrique Queiróz e outro. AGRAVADO: WILLIAM SOARES ULRICH. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

41. PROCESSO TRT/8º RO 33/2000. RECORRENTE: REGILENE DA SILVA MORAES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4º VT de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

42. PROCESSO TRT/8º AP 331/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. AGRAVADA: LUIZE MARIETA PINHEIRO SOZINHO. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém. IMPEDIDOS: Juiz Raimundo Machado e Vilson Schubert. Belém, 29 de fevereiro de 2000.

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

### RELAÇÃO 009/2000 - 1ª TURMA - SESSÃO DE 29.02.2000.

TRT 1ª T. ED/AP 5840/99. EMBARGANTE: GUILHERME ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA. Dra. Roseane Patrícia Pires da Paz. EMBARGADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dra. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos de declaração, quando inexiste na r. decisão embargada a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO. NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

### ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0048/2000.

AGRAVANTE: MARIA JOSÉ LOUREIRO GÓES. Dra. Mildred Lima Pitman. AGRAVADOS: DÉBORA DO SOCORRO DA MOTA SOBRINHO. Dr. Francisco Gomes Machado e M. C. P. LOUREIRO e MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LOUREIRO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVO. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO INICIAL POR EDITAL. NULIDADE PROCESSUAL INEXISTENTE. Incensurável o despacho que denegou subida a recurso intempestivo, por interposição em prazo atípico pois, contado da data em que a parte alega ter tomado ciência do trâmite de execução trabalhista contra si, tendo em vista que a notificação inicial via editalícia foi válida, produzindo seus efeitos legais, diante da impossibilidade de localização da Reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

### ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0044/2000.

RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ JESUS PINHEIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: SERVICE BRASIL - SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - FORÇA PROBANTE. Se a testemunha demonstra idoneidade, ou seja, não oferece razões que lhe desmereçam o valor, o seu depoimento é suficiente para formar o convencimento do julgador, pois este, no seu mister de julgar é soberano. Ainda mais, se é posta em dúvida a validade da prova documental apresentada pelo Reclamado, e as declarações da testemunha reforçam a tese do Reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE 02 (DUAS) HORAS EXTRAS POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 01.07.97 A 15.04.99, EXCLUINDO-SE OS PERÍODOS DE FÉRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CONCEDENDO-LHE, AINDA, OS DEVIDOS REFLEXOS LEGAIS, FICA INVERTIDO O ÔNUS DAS CUSTAS PROCESSUAIS QUE ORA SÃO FIXADAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) CONSIDERADO PARA A ALÇADA. DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A RECLAMADA CALCULE, RETENHA E RECOLHA OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OBSERVADOS OS PARÂMETROS LEGAIS QUANTO AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÃO POR DEPENDENTES, NOS TERMOS DA SÚMULA DO ENUNCIADO Nº 01/98, DESTA REGIONAL, E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DEVENDO COMPROVÁ-LOS EM JUÍZO, OPORTUNAMENTE.



**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0271/2000.**  
 RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RECORRIDO: JORGE AUGUSTO PINHEIRO. Dr. Francisco Gilmar da Silva Leão. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: JUSTA CAUSA - PRAZO PARA PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. Reconhecida a dispensa por justa causa, o prazo para pagamento das verbas rescisórias é de 10 (dez) dias, contado da data em que ficou ciente da demissão, conforme alínea b, do § 6º, do art 477, da CLT, desde que inexistente o aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, CONFORME COMINADO NO 1º GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0119/2000.**  
 AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - INÍCIO PARA CONTAGEM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO. À luz do disposto no § 3º, do art 884, da CLT, fica assegurado ao Exequente o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o cálculo de liquidação. Este prazo será contado a partir do momento em que tomar conhecimento da conta, seja por notificação específica, recebimento de guia de retirada, ou até mesmo por simples manuseio dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO EXEQUENTE-AGRAVANTE, NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5404/1999.**  
 AGRAVANTE: ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA (CENTRO DE ENSINO FÊNIX). Dr. Levindo Araújo Ferraz. AGRAVADO: ELINALDO FRANCISCO MALA BATISTA. Dra. Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Correta a r. decisão de 1º Grau que não conheceu dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos, considerando que na ocasião da interposição dos mesmos a execução não estava devidamente garantida, seja através

de penhora sobre dinheiro, seja através de penhora sobre bens oferecidos pela executada, ante o que dispõe o art. 884, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR PREENCHER OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0292/2000.**  
 RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e ANGELO MÁRCIO SOUZA DA SILVA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Cabe ao reclamante provar a realização da jornada de trabalho alegada na exordial, a teor do art. 818, do CPC, e 333, I, do CPC, ônus do qual não se desincumbiu, em vista do que não há como deferir-se as horas extras referentes ao período desde a admissão até junho/98. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS SEJAM APURADAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A JORNADA DE TRABALHO DO AUTOR ERA DE 7:15 ÀS 21:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA, E DE 7:15 ÀS 17:00 HORAS, AOS SÁBADOS, COM UMA HORA DE INTERVALO, PERFAZENDO 73:30 HORAS POR SEMANA, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0306/2000.**  
 RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS RODRIGUES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. A empresa tomadora dos serviços terceirizados deve ser considerada subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas assumidas pela prestadora de serviços, tendo em vista o entendimento sumulado do C.TST, Enunciado nº 331, bem como aplicação analógica do art. 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR

INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5881/1999.**  
 AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA. Dra. Maria Célia Menezes Vieira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, é obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte. Assim, qualquer atualização do valor devido pela Fazenda Pública, deve ser procedida somente até a data do pagamento, que obrigatoriamente deve ocorrer no exercício seguinte ao da apresentação, evitando-se, com isso, a eternização das execuções. DÉBITOS TRABALHISTAS. FAZENDA PÚBLICA. INCIDÊNCIA DE JUROS. Os juros sobre débitos de natureza trabalhista, na ordem de 1%, devem incidir de forma simples, mês a mês, até a data do efetivo pagamento, conforme a Lei 8.177/91, mesmo quando o devedor for a Fazenda Pública, não havendo previsão legal para que esta fique desobrigada do pagamento de juros a partir da atualização do débito para inclusão no orçamento do ano seguinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0333/2000.**  
 AGRAVANTE: LUIZ AUGUSTO SIMÕES SIMANSKI. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRABALHISTAS NA EXECUÇÃO. Não cabe nova atualização e contagem de juros em relação a créditos trabalhistas, na execução, quando o executado realiza depósito em dinheiro no valor total da dívida, devidamente atualizada, no mesmo mês da atualização, sendo aplicável subsidiariamente o contido no art. 9º, § 4º, da Lei 6.830/80, conforme art. 889, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA.

Belém, 29 de fevereiro de 2000  
**TARCILA GUEDES TOURINHO**  
 Secretária da 1ª Turma

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JANEIRO/2000**  
**(ART 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35-LOMAN)**

ACÓRDÃO LAVRADOS	RECEBIDOS JUÍZES AGUARDANDO		EMESTUDO NO PRAZO		PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO DEVOLVIDOS PRAZO VENCIDO		AGUARDANDO VISTA PAUTA REGIMENTAL		JULGADOS LAVRATURA	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	REQUERIDA			
VICENTE J. M. FONSECA (1)	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0
ROSITA S. NASSAR (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GEORGENOR S. F. FILHO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LYGLA S. L. OLIVEIRA (1)	28	8	3	1	0	25	9	0	19	18
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	66	45	19	16	0	48	29	10	5	4
JOSÉ E. BENTES (1)	7	0	2	0	0	6	27	17	36	23
JOSÉ M.Q. ALENCAR (1)	64	25	7	0	0	61	27	15	1	0
FRANCISCA O. FORMIGOSA (1)	5	2	0	0	0	7	2	15	1	0
VANILSON F. HESKETH (1)	51	3	22	0	0	54	4	11	40	40
JOSÉ A. F. AFFONSO (1)	58	4	4	0	0	7	0	2	9	10
WALMIR O. COSTA (1)	0	0	0	0	0	51	5	4	34	33
M. JOAQUINA S. REBELO (1)	54	5	3	0	0	50	5	15	17	15
ELIZABETH F. M. NEWMAN (1)	51	35	1	1	0	69	35	26	29	30
ODETE A. ALVES (4)	69	35	0	0	0	57	19	24	4	3
RAIMUNDO S. MACHADO (2)	70	23	24	9	0	0	0	1	3	2
JOSÉ F. P. PEREIRA (2)	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8
VILSON J. SCHUBER (3)	53	13	17	0	0	36	13	24	0	1
GABRIEL N. VELLOSO FILHO (4)	54	26	52	26	0	2	0	0	0	21
JOSÉ C. A. SANTOS (3)	72	4	24	0	0	48	4	22	7	6
FRANCISCO SERGIO ROCHA (4)	52	47	16	0	0	36	47	16	20	19
EMANUEL N. BATALHA (2)	50	13	33	0	0	24	13	3	0	0
MARIO MARTINS JUNIOR (3)	48	15	17	0	0	31	15	25	0	0
BERNARDINO S. FREIRE (6)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
WILSON T. LEÃO (5)	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
ANTONIO C. SOUZA FILHO (5)	47	11	31	0	0	16	11	13	0	0
TOTAL	900	315	275	53	1	658	271	250	257	239

OB.S: A Exmª Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Vice-Presidente, esteve no exercício da Presidência no dia 31.01.2000.  
 A Exmª Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, esteve no exercício da Presidência, nos dias 11 e 12.01.2000.  
 O Exmª Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Presidente, estava de férias no período de 31.01 a 29.02.2000.  
 A Exmª Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Vice-Presidente, estava de férias no período de 07.01 a 05.02.2000. (interrompidas de 31.01 a 05.02.2000)  
 O Exmª Juiz José Edilsimo Elizário Bentes, estava de férias no período de 24.01 a 22.02.2000.  
 O Exmª Juiz Waldir Oliveira da Costa estava de férias no período de 10.01 a 08.02.2000.  
 O Exmª Juiz Emanuel do Nascimento Batalha estava de férias no período de 07.01 a 05.02.2000.  
 O Exmª Juiz Haroldo da Gama Alves, estava de férias no período de 10.01 a 08.02.2000.  
 O Exmª Juiz Francisco de Oliveira Formigosa, estava de férias no período de 17.01 a 08.02.2000.  
 O Exmª Juiz José Francisco de J. Pantoja Pereira, esteve de férias no período de 10.01 a 08.02.2000.  
 2 -Decisões Monocráticas: Juiz José de Alencar - 15;  
 Juiz José Contrado - 1;  
 Juíza Lygia Oliveira - 1;  
 Juiz Luiz Albano - 2;  
 Juíza Francisca Formigosa - 1;  
 Juíza Joaquina Rebelo - 1  
 Juíza Elizabeth Newman - 1  
 Juiz Francisco Sergio Rocha - 1

